

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 13ª DA REPUBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE NOVEMBRO DE 1904

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL— Extracto do Relatorio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 24 de outubro ultimo.

Ministerio da Guerra —Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 29 de setembro e de 10 e 29 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda —Titulos e portarias —Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria — Caixa de Amortização— Casa da Moeda— Contestação do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a critica do Sr. Dr. S. Corrêa.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Balanço do « London and Brazilian Bank, limited » — Acta da Companhia Metropolitana.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Extracto do Relatorio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

(Continuação do n. 258)

INDUSTRIA

Exposição internacional de aparelhos a alcool

A 18 de outubro do anno findo vos dignastes de inaugurar, nesta Capital, com a presença de diversos membros do Governo, representantes da lavoura, dos Governadores dos Estados das Municipalidades, de numerosas associações e dos diversos órgãos da imprensa, a «Exposição Internacional de Apparhos a Alcool», promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura e levada a effeito com auxilio do credito votado pelo Congresso Nacional.

Simultaneamente com o grande cortamen, realizou-se a instalação do Congresso das applicações industriaes do alcool, destinado ao estudo economico da materia, a exemplo da pratica adoptada em outros paizes, e no qual tomaram parte lavradores, industriaes, commerciantes, delegados dos poderes constituídos, representantes da Nação, todos empenhados em servir a causa da industria assucareira.

Tratando-se da primeira exposição internacional a realizar-se no Brazil, tulo faria crer que extraordinarias dificuldades se oppuzessem ás inspirações dos seus iniciadores, tornando problematico o exito que contavam alcançar ; mas a acção tenaz e imperturbavel da Sociedade Nacional de Agricultura conseguiu remover os obstaculos que se lhe antepuzeram, dando á sua feliz idéa a apparencia de um auspicioso acontecimento pela demonstração cabal das vantagens das applicações do alcool como fonte de luz, de calor e de energia.

O plano de organização a que oboleceu aquella Sociedade, no programma que elaborou, abrangia todas as variedades de aparelhos a alcool ; e, entretanto, nenhuma das secções ficou sem representação, graças á contribuição de fabricas allemães, francezas, inglezas, suissas e americanas, por intermedio dos seus agentes nesta Capital e ainda de alguns industriaes brazileiros.

As opiniões mais autorizadas applaudiram sem reserva a futura iniciativa, salientando o arranjo, na disposição harmonica de todos os elementos que alli se congregaram para constituir um conjuncto atrahente e de feição pratica, o criterio, a tenacidade e a dedicação aos interesses da lavoura, de que deu testemunho a Sociedade Nacional de Agricultura.

O Jury da Exposição foi constituido por uma commissão do distinctos profissionais, nomeados, uns por este Ministerio, outros pelo Instituto Polytechnico, Club de Engenharia, Sociedade Nacional de Agricultura e pelos proprios expositores. Opportunamente serão dados á publicidade os minuciosos trabalhos com que ultimou as difficeis funcções que lhe foram confiadas.

A Sociedade prossegue activamente na propaganda das applicações industriaes, tendo constituido uma commissão especial para esse effeito, e só ha motivo para esperar que consiga os seus patrioticos intuitos, em beneficio da industria assucareira, que assim poderá encontrar um derivativo para a crise lamentavel que a deprime.

A tarefa, com ser ardua e exigir o concurso de muitos factores, não deve levar o desanimo aos espiritos que a emprehenderam em face dos ensinamentos dos outros paizes, que, abrindo caminho por entre as primeiras difficuldades, conseguiram encaminhar a solução do problema.

Exposição Universal de S. Luiz

Correspondendo ao appello da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, resolveu o Brazil fazer-se representar na Exposição Internacional de S. Luiz, Estado de Missouri, a realizar-se em maio de 1904, em commemoração do centenario da compra do territorio da Luiziania.

Não estando o Governo, na occasião, habilitado a enfrentar as despesas que lhe traria esse commettimento, solicitou do Congresso Nacional a votação do necessario credito, em mensagem de 2 de junho, acompanhada da seguinte exposição de motivos:

« Sr. Presidente da Republica — A Republica dos Estados Unidos da America do Norte, para commemorar o primeiro centenario da compra do territorio da Luiziania, resolveu organizar uma exposição universal na cidade de S. Luiz, Es-

tado de Missouri, cuja inauguração, fixada a principio para 1 de maio do corrente anno, conforme nota da Legação Americana junto ao nosso Governo, firmada de 16 de outubro de 1901, teve de ser, por motivos especiaes, transferida posteriormente para igual data no anno vindouro, segundo outra communicação da mesma legação, expedida em 28 de novembro ultimo.

O Brazil, como todas as nações cultas do globo, foi oficialmente convidado a comparecer a esse grande certamen internacional, onde serão exhibidas, attestando o gráo de civilização e progresso, as riquezas de cada uma, tudo quanto concerne ás artes, industrias e manufacturas, conjunctamente os multiplos e variados productos do solo, das minas, florestas e mares.

Todos os paizes, sem excepção, acquiesceram ao attencioso convite, assumindo o compromisso de se fazerem representar.

Este facto, só por si, demonstraria de modo inilludível o dever de não recusarmos á nação amiga o concurso de nossa presença.

As estreitas relações commerciaes, os grandes interesses que temos ligados ao principal centro de consumo dos nossos mais importantes productos de exposição, aconselharam tambem aproveitar momento tão proprio para levar á vista do consumidor a variedade e excellencia desses productos, que lá muitas vezes lhe são apresentados com procelencia diversa, em prejuizo do nosso commercio e sobretudo do agricultor.

A par de outras vantagens que, porventura, possamos colher pela observação e estudo dos mais apurados trabalhos em todos os ramos da actividade humana, é certo que, sendo bem dirigida e esmerada a nossa exhibição, poderemos tornar util e proveitosa a propaganda sobre as riquezas naturaes do paiz, de sua produção agricola, principalmente a do café, neste instante tão depreciado nos mercados estrangeiros.

Estas circumstancias bastariam para justificar o compromisso tomado pelo Brazil no sentido de concorrer á Exposição Universal de S. Luiz, ainda quando outros motivos ponderosos não viessem tambem influir na deliberação pela qual o Governo, pelo Ministerio das Relações Exteriores, assim entendeu dever corresponder ao convite recebido.

Tendo, porém, o Governo de se manifestar a esse respeito, na ausencia do Congresso Nacional, só agora pôde ser solicitada a competente autorização para a realização das despesas necessarias, cuja importancia está orçada em 1.100:000\$, ouro, comprehendidas as verbas precisas nos tres exercicios de 1903 a 1905, para a construcção do pavilhão brasileiro em S. Luiz; propaganda, remuneração do pessoal, transporte e outros diversos.

Nesta conformidade, tenho a honra de propor a V. Ex. se digno de solicitar do Congresso Nacional autorização para ser aberto a este Ministerio o credito correspondente á referida importancia e destinado ao fim indicado.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1903.—*Lauro Severiano Müller.*»

Tendo sido, por decreto n. 4.897, de 21 de julho, aberto o credito de 1.100:000\$, ouro, votado na lei n. 990, do 16 do mesmo mez, expediu este Ministerio, em data de 23, portaria, nomeando chefe da Representação do Brazil na Exposição Internacional de S. Luiz o coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar, que anteriormente fizera parte de comissão identica em Chicago, onde mais uma vez firmara creditos, projectando e dirigindo a construcção do nosso pavilhão na exposição que alli se effectuou.

Ainda, por portaria da mesma data, approvou o Ministerio, para a comissão encarregada da Representação do Brazil, as seguintes:

Instrucções pelas quaes se deverá reger a Comissão encarregada de representar o Brazil na Exposição Internacional de S. Luiz, nos Estados-Unidos da America do Norte:

I

A Comissão encarregada de representar o Brazil na Exposição Internacional de S. Luiz é subordinada ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com o qual se deverá corresponder directamente por intermedio do seu presidente.

II

Tem a Comissão por objecto a construcção do pavilhão brasileiro e das installações precisas nos departamentos a que o nosso paiz comparecer, a propaganda, o colleccionamento, remessa, exhibição e devolução dos objectos que devem figurar na Exposição.

III

A Comissão se comporá de um presidente, um secretario, um ajudante, oito commissarios e dous auxiliares, que perceberão os vencimentos constantes da respectiva tabella.

IV

Incumbe ao presidente dirigir todo o pessoal e os trabalhos em S. Luiz; designar as secções em que tem de servir cada commissario; autorizar e effectuar o pagamento das despesas no limite da verba posta á sua disposição, e nomear o pessoal preciso para os trabalhos de escriptorio e para todos os serviços exigidos ao bom desempenho de sua missão.

V

Para os trabalhos que tiverem de ser realizados no Brazil, serão designados os respectivos commissarios pelo Ministro da Industria, os quaes, logo que partirem para os Estados Unidos da America do Norte, ficarão sob a direcção do presidente da Comissão.

VI

Todas as despesas serão documentadas, excepto as de representação official da Comissão, que por sua natureza não podem ser.

VII

Os membros da Comissão terão passagem de ida e volta e a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimento, em ouro.

VIII

Na construcção do pavilhão se terá em vista aproveitar toda a estrutura, de modo a poder-se reconstruí-lo nesta Capital.

IX

Logo após o encerramento da Exposição, o presidente fará regressar todos os commissarios e providenciará sobre o destino do pavilhão, encaixotamento, embarque e transporte de todos os objectos que tenham de voltar ao Brazil.

X

Finda a sua missão, o presidente regressará ao Brazil e apresentará um relatório succinto dos trabalhos e occorrencias principaes, encarregando cada commissario de escrever breve memoria sobre o que de notavel tiver observado nas secções de que for incumbido, afim de annexal-a ao mesmo relatório.

XI

Sem prejuizo dos serviços que lhe incumba, o presidente da Comissão dará conta opportunamente, em relatório separado, da organização geral dos serviços que naquella Republica correspondem aqui aos deste Ministerio, e o fará acompanhar das publicações que interessam á materia.

Do mesmo modo procederá cada commissario com referencia ás secções que lhe couberem.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903.—*Lauro Severiano Müller.*

Por portaria do 27 daquelle mez, foram nomeados para a comissão chefiada pelo coronel Souza Aguiar:

Secretario, major José da Cunha Pires; ajudante, engenheiro João Baptista da Motta.

Assim organizada, partiu a comissão, em principio do agosto, para S. Luiz, afim de proceder desde logo á construcção do pavilhão brasileiro e iniciar os trabalhos preparatorios da nossa exposição.

Ultimadas por esse lado as providencias necessarias para começo dos trabalhos na séle norte-americana, cumpria que não houvesse demora nas medidas que reclamava a organização do serviço no paiz; cabendo, por conseguinte, em primeiro lugar, o appello aos governos dos Estados, para que estes auxiliassem a acção do Governo Federal, do modo a fazer-se o Brazil exhibir no grande certamen com honra e proveito, para os seus creditos.

Foi assim orientado que este Ministerio expediu o seguinte :

Telegramma-circular—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903.

AOS GOVERNADORES E PRESIDENTES DOS ESTADOS

Convindo que o Brazil seja representado, na proxima Exposição Internacional de S. Luiz, de modo a tornar-se mais conhecido e apreciado e ver satisfeitos os mais intuitos com que vae nella tomar parte, o Governo Federal solicita vosso indispensavel e efficaz concurso, sendo de maior urgencia organizar ahi uma comissão, para promover a titulo gracioso o que interessar especialmente a esse Estado, e á qual incumbirá além do que vos occorrer e as circumstancias indicarem: 1.º, a propaganda e colleccionamento dos productos; 2.º, o exame, julgamento, selecção e encaixotamento dos que houverem de ser enviados á Exposição, de accordo com o Regulamento geral; 3.º, a coordenação de informações, estatística e outros dados que interessarem.

As prescripções principaes a attender são:

1.º O Regulamento geral estabelece para a representação os quinze seguintes departamentos — A—Educação; B—Artes; C—Artes liberaes; D—Manufacturas; E—Machinas; F—Electricidade; G—Transportes; H—Agricultura; J—Horticultura; K—Florestas; L—Minas e Metallurgia; M—Pesca e Caça; N—Anthropologia; O—Economia social; P—Cultura physica;

2.º Nesta conformidade deverão ser classificados os objectos e discriminadamente encaixotados, com as respectivas relações e informações, das quaes constem a procedencia, o preço, a produção, quantidade existente na natureza, meios de transporte, nome do expositor, etc;

3.º Os caixões serão enviados para o Rio a tempo de chegarem aqui até 31 de janeiro proximo, devendo trazer a marca: Exposição de S. Luiz—Rio;

4.º Até 29 do corrente mez deverá ser communicado a este Ministerio, por telegramma, o espaço do terreno ou de parede preciso para machinas que tenham de funcionar; até 29 de outubro os espaços para machinas e applicações mecanicas que não tenham de ser installadas com movimento, e até 29 de novembro os que forem necessarios para obras d'arte, productos naturaes ou manufacturados que não estiverem expressamente classificados, bem como a area indispensavel para exhibições individuais ou de associações;

5.º Os volumes poderão ser entregues á Comissão na mais proxima estação de estrada de ferro ou porto de embarque maritimo ou fluvial, não tendo o expositor dahi em deante mais despeza alguma com o transporte;

6.º O Governo providenciará na fórma do Regulamento para que da mesma sorte sejam restituídos opportunamente os objectos recebidos, podendo ser vendidos em S. Luiz pelos agentes da comissão geral e por conta dos interessados os que trouxerem indicação expressa nesse sentido;

7.º Por este Ministerio serão promovidas as providencias que deponderem do Governo Federal para cabal desempenho do encargo da Comissão o prestados quaesquer esclarecimentos que convierem além dos que deverá fornecer o commissario representante daquelle Governo quando ahi passar.

O Governo terá no devido apreço os serviços da comissão estadual que justamente considera relevantes.

Apresento-vos os meus cumprimentos.—*Lauro Müller*.

Como se tornasse urgente a partida para o norte do paiz do um commissario encarregado naquella zona da propaganda e aquisição do productos da região destinados a figurar na Exposição de S. Luiz, foi por portaria de 28 de agosto nomeado commissario do Brazil o capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa, que seguiu immediatamente para o Pará, a fim de por esse Estado começar o desempenho de sua comissão.

Em complemento da nomeação desse commissario, e precedendo a dos demais, baixou este Ministerio, em data de 23 do mesmo mez, as instrucções abaixo para o desempenho da comissão a cargo de seus funcionarios:

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve que os commissarios incumbidos dos trabalhos a realizar no

Brazil para a Exposição Internacional de S. Luiz, nos Estados Unidos da America do Norte, observem as seguintes instrucções:

Os commissarios incumbidos de trabalhos no Brazil na conformidade do art. V das instrucções geraes, de 23 de julho do corrente anno, deverão observar especialmente o seguinte, além do mais que lhes competir em virtude daquellas instrucções e do regulamento geral da Exposição.

1.º Os commissarios enquanto permanecerem nos Estados corresponder-se-hão entre si e com o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas por intermedio do que for designado para ficar nesta Capital.

2.º Entender-se-hão com os respectivos presidentes ou governadores nos Estados e com o Prefeito no Districto Federal, ministrando-lhes os esclarecimentos e prestando-lhes o concurso do que precisarem, de accordo com as instrucções aos mesmos expedidas.

3.º Promoverão as publicações e as mais providencias que convierem para esclarecimento do publico e em particular dos expositores.

4.º Todos os objectos a expor deverão achar-se nesta Capital até 31 de janeiro e em S. Luiz até 15 de abril de 1904.

O encaixotamento aqui terá lugar durante o mez de fevereiro e as remessas serão feitas pelos vapores da linha Lamport Holt, de 2 e 17 de março, pedindo-se a lotação com a precisa antecedencia.

5.º Os commissarios das respectivas especialidades assistirão á abertura dos caixões no Rio e farão cuidadosa escolha e catalogação.

Assistirão igualmente ao reencaixotamento.

6.º Na marcação externa dos caixões será expressamente observado o que determina o art. 1.º, §§ 2.º e 3.º do Regulamento geral da Exposição.

7.º Os caixões remetidos dos Estados para o Rio trarão a marca *Exposição S. Luiz—Rio*. A cada um acompanhará a relação dos objectos que continha com informações detalhadas sobre procedencia, preço, produção, quantidade existente na natureza, meios de transporte, nome do expositor, etc.

8.º Far-se-ha bem patente aos concurrentes que dos objectos remetidos para o Rio serão recusados os que não forem julgados em condições de ser enviados para S. Luiz, sendo nesse caso devolvidos pelo Governo.

9.º Terminada a classificação, será immediatamente enviado ao presidente da Comissão em S. Luiz um catalogo geral para ser traduzido e opportunamente distribuido aos visitantes.

10.º O catalogo indicará: o nome do expositor, o Estado da procedencia, a quantidade produzida ou a abundancia em que se encontrar na natureza, o preço, meios de transporte até os mercados compradores, exportação, applicação, emfim todas as informações uteis aos interessados e aos visitantes.

11.º Na fórma do artigo VIII do Regulamento geral o presidente da Comissão Brasileira em S. Luiz será avisado por telegramma em 1 de outubro proximo futuro do espaço do terreno preciso para as machinas que tenham de ser montadas para funcionar na Exposição em 1 de novembro, do espaço necessario para as machinas e applicações mecanicas que não tenham de ser installadas com movimento e até 1 de dezembro das que forem indispensaveis para as obras de arte, productos naturaes, ou manufacturados que não estiverem expressamente classificados, bem como para as exhibições individuais ou de associações.

12.º Os telegrammas para o presidente da Comissão em S. Luiz serão dirigidos a =Aguiar—S. Luiz= e o endereço do Ministerio da Viação será =Industria—Rio=.

O código usado será o ABC—Telegraphic Code.

13.º Os commissarios logo que partirem para os Estados Unidos da America do Norte ficarão exclusivamente sob a direcção do presidente da Comissão.

Rio, 23 de setembro de 1903.—*Lauro Severiano Müller*.

Por portaria de 3 de setembro foram ainda nomeados commissarios do Brazil na Exposição Universal de S. Luiz os engenheiros Antonio Olyntho dos Santos Pires, José Americo dos Santos e capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho.

Para facilidade do serviço dividiu-se em tres zonas o campo de acção dos commissarios — norte, sul e centro, ficando um delles no Districto Federal como intermediario para as communicações officiaes e encarregado da remessa dos productos para S. Luiz.

Em quasi todos os Estados foi com entusiasmo acolhida a resolução do Governo de fazer-se o paiz representar na feira

norte-americana, empregando elles os melhores esforços nesse sentido e nomeando commissões estaduais que muito deviam facilitar a tarefa dos commissarios do Brazil.

Os Estados de S. Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, com bastante successo organizaram exposições preparatorias locais, colhendo d'esse facto grandes vantagens, entre outras a de mostrar aos interessados, directamente, o adiantamento da industria e lavoura proprias, e tornando ao mesmo tempo mais facil a selecção dos productos que deviam ser levados a S. Luiz.

O Paraná realizou em novembro a sua exposiçào, em Corityba; em dezembro S. Paulo, a de café, em Santos, bem como o Rio Grande do Sul e Santa Catharina, em Porto Alegre e Florianopolis.

O Districto Federal e S. Paulo farão as suas exposições em janeiro.

Em principio de 1904 começarão as remessas dos volumes para o certamen norte-americano, sendo de esperar, que o Brazil, ainda uma vez, se fará representar dignamente no estrangeiro, ficando desse modo coroado de feliz resultado os esforços empregados para a consecução de tão patriótico desideratum.

Marcas de fabrica e de commercio

Data de 1875 a instituição em nosso paiz do registro das marcas de fabrica e de commercio com o fim de assegurar ao industrial e ao negociante a authenticidade de seus productos.

As resoluções da *Convenção para a Protecção da Propriedade Industrial*, reunida em Pariz em 1883, a que adherira o Brazil, deram ensejo á expedição da lei n. 3.346 de 14 de outubro de

1887 e ao regulamento que baixou com o decreto n. 2.828 de 31 de dezembro do mesmo anno, que, derogando o regimen de 1875, estabeleceram regras mais efficazes para a protecção industrial, instituindo uma verdadeira medida de policia contra a fraude.

Posteriormente, o decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1897, que approvou o regulamento elaborado pelo *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna, assegurou maiores vantagens aos industriaes e negociantes domiciliados no Brazil, e permittiu-lhes o registro das marcas nos paizes que adherirem ao accordo de 14 de abril de 1891.

A's Juntas e Inspectorias Commercias, de accordo com o disposto no decreto n. 596, de 19 de junho de 1890, cabe o trabalho mais activo em relação não só ao registro das marcas de industria e commercio do paiz, como ao das marcas internacionaes.

A' Junta Commercial desta Capital cabe informar os pedidos que o Ministerio a meu cargo recebe da *Bureau International* de Berna, para o fim do registro das marcas internacionaes.

No decurso do anno findo foram registradas nesta Capital, segundo as informações prestadas pela Junta respectiva, 413 marcas, sendo: nacionaes, 199 de fabricas e 126 de commercio, e estrangeiras, 71 de fabrica e 17 de commercio.

Foram depositadas, no mesmo periodo, 383 marcas registradas nas Juntas e Inspectorias dos Estados da União.

Importou em 2:715\$800 o sello do registro feito directamente na Junta Commercial desta Capital, tanto das marcas nacionaes como das estrangeiras.

(Continua)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 de outubro ultimo foi nomeado Joaquim Ribeiro para o posto de coronel commandante da 147ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Manoel, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Concedeu-se a João da Silva Ferreira dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito, expellida em virtude do decreto de 9 de novembro de 1894.

Foram graduados nos postos abaixo mencionados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto findo, e resolução de 5 de outubro seguinte, os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria — Em coronel, o tenente-coronel Pedro Augusto Pinheiro Bitencourt;

Em capitão, o tenente Nuno Cabral Godolphim;

Em tenente, o alferes João Lins Caldas.

Arma de infantaria — Em tenente, o alferes Alfredo Baptista Jardineiro.

Foram mandados incluir: no quadro ordinario da arma de cavallaria, o alferes Benigno Marques Lopes Fogaça, e no da arma de infantaria os alferes João Evangelista da

Costa e Antonio Jacintho de Campos, que se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria — A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Carlos da Fontoura Barreto;

A tenente-coronel, por merecimento, o major João Ignacio Alves Teixeira, para o 5º regimento;

A major, por merecimento, o capitão Eurico de Andrade Neves, para o 4º regimento;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Francisco Craveiro de Sá, para ajudante do 5º regimento;

A tenente, por antiguidade, o tenente graduado Marcello Cesar de Oliveira;

A alferes, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 872, de 7 de janeiro do 1903, o 1º sargento Leopoldo Jardim de Mattos.

Na arma de infantaria — A alferes, de accordo com o disposto no decreto acima citado, o alferes-alumno Jayme Antonio Borba.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria — Os capitães Ephanio José da Silveira, do 1º esquadrão do 1º regimento para ajudante do dito corpo, e Decleciano de Senna Dias, de ajudante do 5º regimento para o 1º esquadrão daquelle regimento.

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com o motivo segundo do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o alferes do 17º batalhão de infantaria Rosemiro Francisco Guerreiro, visto achar-se ha mais de um anno no gozo de licença continuada para tratamento de saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 29 de setembro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.153, a José da Cunha Bastos, brasileiro, fazendeiro, domiciliado em Jacarehy, Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Applicaçào das fibras das hastes dos *Hibiscus esculentus* (vulgarmente conhecido pelo nome de Quingombó) e da semente do mesmo a fins industriaes.

— Por outro do 10 de outubro findo, e nas mesmas condições, pela patente n. 4.159, a Ramon Alarcón, hespanhol, negociante nesta Capital, para sua invenção de — Acondicionamento de café moído e torrado.

— Por outro do 13, tambem de outubro findo, e nas mesmas condições, pela patente n. 4.162, ao Dr. Luiz Rivinius, allemão, engenheiro, domiciliado em Jundiahy, Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Uma nova machina de beneficiar café, denominada *Machina Vencedora*, de seus assentamentos e seus detalhes.

N. 4.163, e pelos mesmos procuradores, a Luiz Francisco de Oliveira Gago, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em espanadores;

N. 4.164, e pelos mesmos procuradores, a Charles Whiting Baker, norte-americano, engenheiro civil, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America, para sua invenção de — Novo systema de transporte parti-

cularmente adoptado para linhas de trafego moderado, em regiões montanhosas com declives muito fortes, comprehendendo um novo typo de linha e de vehiculos para a mesma;

N. 4.165, e pelos mesmos procuradores, a Wilhelm Reetz, austriaco, industrial, domiciliado em Vienna, Austria, para sua invenção de — Um systema de fechamento inodoro para mictorios e similares.

— Por outro de 20, tambem de outubro findo, e nas mesmas condições pela patente n. 4.166 a Francisco José da Fonseca Braga, brasileiro, empregado publico, domiciliado nesta Capital, para sua invenção denominada—Registro regulador de pennas d'agua inviolaveis.

—Por outro de 29 de outubro findo, e nas mesmas condições:

Pela patente n. 4.167, a Frederick James Commin, subdito britannico, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp. brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamento em processos e apparatus para tratamento de aguas do esgotos e outros liquidos;

Pela patente n. 3.876 A, foi concedida a Theodor Albrecht, brasileiro, industrial, domiciliado em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, certidão de melhoramentos que introduziu na sua invenção de—Aperfeiçoamentos em latas para banha, já privilegiada pela patente n. 3.876, de 4 de julho de 1903;

Pela patente n. 3.897 A, foi concedida a Augusto Cambraia, brasileiro, negociante e industrial, residente em S. Paulo, certidão de melhoramentos que introduziu na sua invenção de—Novo processo para o fabrico de fição e tecido das fibras extrahidas do *Recinus communis*, denominada *Barbantina*, já privilegiada pela patente n. 3.897, de julho de 1903.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de novembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Raffaele Giorgini, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

— Foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença de igual tempo, concedida, por portaria de 14 de maio ultimo, ao professor de solfejo do Instituto Nacional de Musica Henrique Braga.

— Foi nomeado, de conformidade com o art. 363 do Codigo de Ensino em vigor, o bacharel Eugenio Egas para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Modelo Inglez, *The Anglo-Braslian School*, na capital do Estado de S. Paulo.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo-se ao requerimento dos alumnos daquella escola e de accordo com a informação prestada no officio n. 156, de 26 de outubro ultimo, haver resolvido este ministerio adiar o inicio dos exames da primeira época para 1 de dezembro vindouro;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, que

este ministerio, attendendo ao requerimento do Francisco Cardoso Laport, resolveu permitir que o filho do requerente Paulo Cardoso Laport preste na primeira época, naquelle estabelecimento, o exame do 2º anno, desde que prove haver frequentado as aulas com assiduidade e satisfaça as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano da cidade de Diamantina, para os fins convenientes, que este ministerio resolveu, na conformidade do art. 382, n. 7, do Codigo do Ensino vigente, seja admitto naquelle estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Francisco de Moura Serra, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano:

Em referencia ao relatorio apresentado com o officio n. 3, de 30 de junho ultimo, acerca do lyceu sob sua fiscalização, que, não se achando o respectivo regulamento modelado pelo do Gymnasio Nacional, approvado pelo decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901, e, sim pelo que acompanhou o decreto n. 3.251, de 8 de abril de 1899, e foi revogado pelo primeiro, que providencie para se fazerem nesse sentido as necessarias alterações;

Que convém providenciar para que se alterem não só o art. 55 do regulamento do dito lyceu, na parte em que se manda considerar validos para a matricula os exames realizados perante as mesas de preparatorios, mas tambem para que, na parte concernente ás condições de matricula no primeiro anno, seja observado, em referencia ao exame de admissão, o que preceitua o n. IV no art. 34 do regulamento em vigor no Gymnasio Nacional.

— Solicitou-se do presidente da congregação do Gymnasio Nacional a remessa a esta secretaria de 20 exemplares dos programmas de ensino em vigor e uma relação dos compendios adoptados tanto no interno como no externato.

Requerimentos despachados

Francisco Victorino de Assumpção, allegando haver frequentado com assiduidade as aulas do primeiro anno do curso medico da Faculdade de Medicina da Bahia e pedindo permissão para prestar os exames na primeira época.—Requeira ao director da faculdade, na conformidade do circular de 20 do mez proximo findo;

Alumnos do 5º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia, pedindo dispensa do exame pratico da cadeira de medicina publica.—Indoferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a pagamento das seguintes folhas, relativas o outubro findo:

De 782\$793, substituição de lentes na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1:460\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 600\$, pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 58\$064, pharmaceutico interino das Colonias de Alienados;

De 1:163\$, serventes da Escola Polytechnica;

De 225\$, pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional;

De 166\$666, regencia da cadeira de mathematica elemental do dito internato;

De 120\$, serventes do Tribunal Civil o Criminal;

De 1:100\$, alugueis das salas destinadas ás audiencias e sessão das juntas correccionaes;

De 80\$, servente da Corte de Appellação;

De 60\$, servente da Junta Commercial;

De 490\$996, serventes da repartição de policia;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 2:633\$342, praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 93\$, chacareiro da Escola Quinze de Novembro.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 600\$, acrescimo de vencimentos, relativo ao actual exercicio, que compete ao lonte do Externato do Gymnasio Nacional bacharel Antonio Henrique de Noronha;

De 130\$400, fornecimentos feitos, em setembro ultimo, para as obras do desinfetorio districtal;

De 5:983\$333, alugueis, relativos aos mezes de junho a setembro ultimos, dos predios occupados por delegacias e postos policiaes;

De 23\$600, despesas miudas realizadas, em outubro findo, pelo porteiro da Corte de Appellação.

Expediente de 4 de novembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Ao capitão Antonio de Sampaio Guimarães, aos tenentes João Pereira Malhões e Antonio da Silva Campos e ao tambor Joaquim Alexandrino Gonçalves, todos da brigada policial, 60 dias de licença ao ultimo e 30 a cada um dos outros, para tratamento de saude, de accordo com as actas de inspecção a que foram submettidos;

Ao 1º tenente do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Martins de Abreu Lacerda, um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier. — Remetteram-se as quatro primeiras protarias ao commandante da brigada policial e a ultima á Recebedoria do Thesouro nesta Capital.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz que o procurador da Republica, bacharel Marcello Francisco da Silva, não tem direito ao ordenado durante o tempo em que esteve fóra do exercicio do logar, com parte de doente, desde 1 de agosto até 26 de setembro ultimo; e que, tendo elle reassumido o exercicio a 27, a licença, concedida por portaria de 20 de agosto, cujo sello só foi pago a 3 de outubro, não podendo ser retrotrahida, nos termos do paragrapho unico do art. 190, 1ª parte, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, só produz os seus effectos da data do «cumpra-se» em doante, por estar dentro do prazo marcado no art. 167 do mesmo decreto.

Requerimento despachado

Cabo de esquadra José Teixeira Lyra. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido:

O aviso do Ministro das Relações Exteriores n. 72, de 28 de outubro ultimo, e agradeceu-se a remessa do volume 19, do exercicio de 1903, da publicação feita pelo *Comité de Conservation des Monuments de l'art Arabe*;

O officio-circular do Dr. Alvaro Machado, sob n. 27, do 22 do citado mez, e agradeceu-se a communicacão, que fez, do haver assumido, na mesma data, o governo do Estado da Parahyba, na qualidade de presidente eleito para o periodo constitucional, que terminará em 22 de outubro de 1908.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina na Bahia, em resposta ao telegramma de 27 de outubro ultimo, que a concessão feita pelo telegramma de 22 do mesmo mez aos alumnos dependentes de uma só materia refere-se unicamente aos matriculados.

—Foi prorogada por mais um mez, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença concedida ao Dr. Manoel Pedro Villaboin, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, por portaria de 30 de julho ultimo, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade para que seja entregue, no Thesouro Federal, a Manoel Leandro da Costa, almoxarife do Hospital de Sebastião, a quantia de 2:250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospital, em outubro ultimo, e para que seja adiantado ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, a importância de 4:465\$200, afim de effectuar o pagamento dos vencimentos dos empregados do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo do referido lazareto, durante o mez de outubro findo.

— Communicou-se :

Ao presidente do Novo Lloyd Brasileiro que o livro de bordo do vapor *Planeta*, destinado ao lançamento diario das occurências verificadas na enfermaria, vae ficar archivado nesta directoria geral, visto ter sido elle utilizado em fim diverso daquello para o qual era destinado ;

Ao chefe de policia que não pôde ser levado a effeito o exame de validez do guarda civil de 2ª classe José Genaro Ferreira, por não ter sido o mesmo guarda encontrado no local indicado ;

Ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao 3º official interino desta directoria geral Antonio Pinheiro de Campos tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, tendo entrado no gozo da mesma licença, nesta data, e que, em 3 do corrente, Desiderio Pagani, administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 315\$, proveniente de alugueis de carros espezias para transporte de enfermos, durante o mez de outubro ultimo.

— Recommendou-se aos delegados dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancias sanitarias nos seguintes predios :

Rua Cosme Velho n. 53.
Rua do Cotovello n. 7.
Rua da Quitanda n. 6.
Rua Senador Pompeu n. 184.
Ladeira do Barroso n. 27.
Travessa do Leste n. 9 D.
Rua Senador Jaguaribe n. 2.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade :
A folha de pagamento do pessoal destacado na estação da visita do porto, em outubro findo, na importância de 2:828\$000 ;
A folha, na importância de 700\$600, para pagamento das gratificações diarias dos fo-

guistas e marinheiros, em serviços extraordinarios, na barca de desinfecção, em outubro ultimo ;

A conta, na importância de 75\$, proveniente das publicações feitas na imprensa, em setembro ultimo ;

A folha para pagamento do constructor do desinfectorio districtal, na importância de 500\$, relativa ao mez de outubro findo ;

A folha, na importância de 3:529\$600, para pagamento dos operarios das obras do referido desinfectorio, solicitando-se providencias afim de que seja entregue, no Thesouro Federal, a Olympio de Niemeyer, chefe de secção desta directoria, essa quantia, para occorrer ao pagamento dos mesmos operarios ;

A folha dos vencimentos do pessoal da barca de desinfecção deste porto, em outubro ultimo, na importância de 2:170\$400 ;

O attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de outubro findo ;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os citados attestados.

Requerimentos despachados

João Carlos de Albuquerque Gondin.—Sim, mediante recibo.

Francisco Antonio Santos (3º districto).—Concedo 60 dias.

João Hosannah de Oliveira (3º districto).—Concedo mais 30 dias.

Antonio Alves do Valle (3º districto).—Concedo 30 dias.

Virgilio de Oliveira Gomes Brandão (3º districto).—Deferido, devendo ser feita ulteriormente a impermeabilização do solo.

João Franklin de Alencor Lima (6º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio dos Santos Braga (3º districto).—Concedo 30 dias.

Silva & Soares.—Indeferido.
Manoel José da Costa (9º districto).—Indeferido.

Albano de Castro.—Sim, mediante recibo.
João Bustamante.—Deferido.

Francisco Bustamante.—Indeferido.
João Bustamante.—Indeferido.

A. Goutchot.—Indeferido.
Herculano Craveiro.—Indeferido.

B. A. Bifano.—Satisfaça as exigencias do regulamento sanitario em vigor.

José Alves Tinoco.—Satisfaça as exigencias regulamentares.

João Bustamante.—Indeferido.
José Gomes de Araujo Beltrão.—Indeferido.

J. B. A. Petit.—Indeferido.

Albano de Castro.—Prove ser proprietario da pharmacia.

Antonio Fernandes da Costa Pimenta.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de outubro proximo findo, foi exonerado Julio Augusto Diniz Junqueira do logar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, sendo nomeado para o mesmo logar Alfredo Pinto da Silva.

Por outros, de 5 do corrente:

Foi nomeado Paulo Sisnando Baptista para o logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes no Crato, Estado do Ceará ;

Foi declarado sem effeito o titulo de 30 de junho ultimo, que nomeou Joaquim de Mendonça Roriz para o logar de collector das mesmas rendas em Santa Luzia, Estado de Goyaz, sendo nomeado João Louly para o mesmo logar.

Por portarias de 3 do mesmo mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, onde convier, com vencimentos, na forma da lei:

De tres mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso Lauro Floriano Ribeiro ;

De igual tempo, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Herculano Estevão de Oliveira.

Sem vencimento, de 60 dias, ao agente-fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado da Bahia Alarico José Coelho Cintra.

Por outras, de 4 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Joaquim de Sant'Anna Filho ;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco José da Rocha Padilha.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1901

Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta:
N. 204 — Junto vos envio, por cópia, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 97, datado de 29 do mez proximo findo e relativo ao pedido da commissão incumbida de estudar as condições da industria assucareira no Brazil, no sentido de serem concedidos mais 12 mezes de prazo para apresentar o resultado do seu trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1901

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 483—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que o requerente importou da Inglaterra, pelo vapor inglez *Tamar*, com destino aos trabalhos de mineração da «Usina Wigg», de sua propriedade.

N. 484—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 11ª e 12ª do contracto de 24 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação, sob n. 70, e importado com destino ás referidas obras.

N. 485—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 654, de 25 do mesmo mez, e em que o conferente dessa alfandega Epiphanyo Pedrosa pediu permissão para gosar no Estado da Bahia os 15 dias uteis de férias a que tem direito.

N. 486 — Communico-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Carlos da Silva Fortes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 56, do 22

de outubro proximo findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 8º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno pasado, somente para as folhas de Plandres estampadas para o preparo de latas de acondicionar manteiga, constantes da inclusa factura e que o requerente importou de Hamburgo pelo vapor allemão *Heidelberg*, com destino á sua fabrica de lacticínios em Bias Fortes, naquella Estado, excluindo-se, portanto, os demais artigos mencionados na referida factura.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 87 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, exarado na carta que lhe dirigiu, em 10 de outubro ultimo, o Ministro do Brazil em Paris, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo-verbal relativo á remessa, feita ao Thesouro pela *Papeteries du Marais*, de 100.000 notas de 100\$ cada uma.

N. 88 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de outubro proximo findo, exarado na representação da Directoria da Contabilidade, de 25 do mesmo mez, peço-vos informéis si se acham inscriptas nessa repartição apolices da divida publica, na importancia de 25:000\$ deixadas, em testamento, pelo Dr. Corumbá, asim de serem applicados os seus juros á manutenção de uma aula de geometria na cidade de Goyaz; e, no caso affirmativo, qual o destino que tem sido dado aos mesmos juros.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 72 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 222, de 27 de outubro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extraviadas... ns. 122.844 a 122.848, emitidas em 1868, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5% papel, e de propriedade de Cassio Marcondes de Rezendo.

N. 73 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 223, de 28 de outubro ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extraviadas ns. 206.004 a 206.009 e 206.444 a 206.446, emitidas em 1870, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, papel, convertido em 4% ouro, e hoje 5% papel, de propriedade da menor Ambrozina Augusta de Campos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 81 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Procuradoria Geral da Republica, em officio de 27 de outubro ultimo, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a fornecer aquella procuradoria uma collecção tão completa quanto possível da legislação nacional.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 125 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista da informação constante do vosso officio n. 347, de 20 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 26 desse mesmo mez, deferir o requerimento em que o pharmaceutico Luiz Affonso de Faria pediu permissão para praticar nesse laboratorio durante 90 dias, ficando, porém, sujeito ao respectivo regulamento no que concerne á sua administração interna.

— Sr. delegado fiscal no Estado das Alagoas:

N. 81 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do mez proximo findo, profirido sobre vosso officio n. 7, de 27 de feve-

reiro ultimo, junto vos devolve a relação dos commerciantes, industriaes e profissionais e dos empregados fiscaes propostos para membros das commissões de arbitramento na Alfandega dessa capital, para que reformeis a mesma relação ampliando o mais possível o numero dos referidos empregados.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 108 — Para que informéis a respeito, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, junto vos envio, por cópia, o requerimento em que o inspector, aposentado, da Alfandega de Santa Catharina, Ernesto Manoel da Silva, apresenta queixa contra o escripturario dessa delegacia José Lazaro Ramos Costa, servindo de pagador dessa mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 123 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 26 de outubro ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 54, de 15 do mesmo mez, e em que o barão de Mesquita pediu restituição dos direitos, na importancia de 3:027\$520, que pagou pela importação do material destinado ao fabrico de lacticínios, visto não ter o requerente solicitado préviamente o despacho livre do mesmo material, conforme dispõe a circular n. 16, de 6 de março de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 132 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de outubro proximo findo, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao chefe de secção da Alfandega desse Estado Antonio Camillo de Hollanda.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 74 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo os requerimentos encaminhados com o vosso officio n. 50, de 13 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, autorizar-vos a mandar abrir nessa delegacia concurso para provimento dos empregos de Fazenda, de 1ª e 2ª entrancia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 161 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de outubro proximo findo, exarado na informação prestada pelo zelador dos proprios nacionaes sobre o objecto de vosso telegramma de 9 de agosto ultimo, remetto-vos, por cópia, a relação e os assentamentos dos proprios nacionaes existentes nesse Estado, entre os quaes deve se incluído o terreno onde estão os alicerces que se destinavam ao edificio de uma Faculdade de Direito, e recomendo-vos tomeis informações acerca do estado de conservação dos mesmos proprios e dos serviços em que se acham applicados.

N. 162 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de outubro proximo findo, resolveu manter o acto pelo qual essa delegacia, baseando-se nas instrucções n. 388, de 18 de outubro de 1872, recusou-se a trocar, conforme requereu a Companhia de Beberibe e consta do vosso officio n. 87, de 29 de setembro ultimo, moedas de cobre do antigo cunho por cedulas do Thesouro.

— Sr. collector das rendas foleaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 17 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de outubro proximo findo, exarado no officio que dirigistes á Directoria das Rendas Publicas, sob n. 94, em 24 do mesmo mez, resolveu approvar a proposta feita pelo escripturario dessa collectoria, de Alexandre Rodrigues Moderno para seu agente auxiliar.

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio que sob n. 87 dirigistes á Directoria das Rendas, em 28 de setembro ultimo, re-

solvei approvar o acto de que distes conta no mesmo officio e pelo qual, afin de não prejudicar a arrecadação das rendas, mandastes entrar no exercicio do cargo de escripturario dessa collectoria, antes da approvação da respectiva proposta, o agente auxiliar Alexandre Rodrigues Moderno visto se achar licenciado o serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 180 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de outubro proximo findo, recomendo-vos providencias para que D. Josephina Fernandes de Oliveira, viuva do marechal reformado do exercito Izidoro Fernandes de Oliveira, apresente em original as certidões de seu casamento e de obito de seu marido, afin de se resolver sobre a expedição dos titulos de meio soldo e montepio que pretendo, visto não poderem ser accitas, conforme se doprehende do disposto no art. 5º do decreto n. 3.007, de 10 de fevereiro de 1866, as que constam do incluso documento, que veiu annexo ao processo encaminhado com o vosso officio n. 185, de 10 de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 63, de 7 de outubro ultimo, e em que a Irmã Albina, superiora do Convento do Sagrado Coração de Jesus, nesse Estado, pede isenção do direitos para os artigos constantes da inclusa relação, importados de Hamburgo no vapor allemão *Numidia*, com destino ao Asylo de Orphãos de S. Vicente de Paulo, resolveu, por despacho de 24 do mesmo mez, conceder a alludida isenção para os objectos contidos nos volumes de marca SB ns. I e III, de accordo com o § 2º do art. 2º e para os de marca SB ns. II e III, de accordo com o § 35 do referido artigo combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa.

Contestação á critica do Sr. Dr. Serzedello Corrêa, publicada no *Jornal do Commercio*, de 24 do corrente, e relativa á arrecadação dos impostos de armazenagem e capatazias da Alfandega da Capital

Exm. Sr. Ministro da Fazenda:

No *Jornal do Commercio*, de 24 do corrente, o illustre Sr. Dr. Serzedello Corrêa, sob o titulo «Orçamentos» avança umas tantas proposições sobre o serviço e receita da armazenagem e capatazias na Alfandega do Rio, que eu deixaria correr mundo, como muitas que apparecem nos jornaes diarios sem a menor contestação da minha parte, si não fosse a alta consideração que ha muitos annos consagro ao infatigavel e opeioso relator de passados orçamentos.

O nome de S. Ex. me força, pois, a sahir da minha obscuridade para contestar aquellas proposições, cuja inexactidão vao ficar, como espero, mathematicamente comprovada.

Antes de entrar na demonstração do que avanco, corro-me o rigoroso dever de mostrar-vos que não na *frouidão na fiscalização*, nem em desidias e condescendencias da parte da administração desta Alfandega, se deve ir procurar a origem do decrescimento da receita das duas verbis—armazenagem e capatazias—de que se occupou o Dr. Serzedello Corrêa na sua critica publicada no *Jornal do Commercio*.

Já, em 1902, no relatorio que tive a honra de apresentar ao Sr. Ministro da Fazenda, eu propuz a alteração da tabella II dos generos que podam ser despachados sobre agua ou depositados nos trapiches alfandegados, acompanhando essa proposta o officio n. 44, do teor seguinte:

«Correnlo e dever de acautelar os interesses da Fazenda Nacional, nos pontos da nossa legislação fiscal e tabellas annexas que por ventura se prestem a manobras e abusos, que podem resultar de sua fiel execução, venho propor-vos a alteração da tabella II da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Quem conhecer o serviço de conferencia sobre agua e a possibilidade, em volumes sujeitos a esse regimen, de passarem mercadorias de alto valor mercantil e official por outras de taxas e valor muito inferiores, não se admirará sem duvida que da citada tabella sejam excluidos os generos abaixo mencionados.

As barricas com productos chimicos de taxas inferiores são ou podem ser o vehiculo para entrada no mercado de outros productos de valor muito mais alto.

A conferencia de drogas e productos chimicos é das mais melindrosas e das que requerem da parte do conferente todo o cuidado e um tal ou qual preparo scientifico, que nem todos teem.

Além disso, nem todas as preparações officinaes teem o placet da Directoria de Saude Publica, accrescendo ainda que a maior parte dos productos chimicos não podem ser devidamente classificados pelos simples caracteres physicos, cuja verificação está affecta a maior ou menor gráo de sensibilidade dos órgãos perceptivos — a vista, o olfacto, o tacto, etc., sendo necessario recorrer-se á analyse chimica.

Sendo assim, não se comprehende como estejam incluídos na tabella II todos os productos classificados na classe II da Tarifa.

Semelhantemente, outros muitos generos, taes como os charutos, os cigarros, a banha de porco, o peixe em salmoura, as conservas alimenticias, a manteiga, as massas alimenticias, etc., uns por estarem sujeitos ao imposto de consumo, outros por estarem obrigados á analyse do Laboratorio, para ser reconhecida a sua inocuidade.

Quer na primeira, quer na segunda hypothese, são incompatíveis com o despacho sobre agua ou a bordo.

Assim, pois, venho propor-vos, attentas estas razões, que sejam excluidos da tabella II os productos seguintes:

O azeite de qualquer qualidade ;
 Os peixes em salmoura ;
 As azeitonas ;
 A banha ou unto de porco ;
 Os carros e outros vehiculos de conducção de pessoas ou de mercadorias e suas pertenças ;
 Os charutos ;
 Os cigarros ;
 As conservas alimenticias ;
 As drogas, productos chimicos e medicamentos em geral ;
 O fumo em folha, em rôlo, picado ou em pasta para mascar ;
 As fructas seccas ou passadas e de qualquer modo conservadas ;
 A juta em fio ;
 A manteiga de vacca ;
 As massas alimenticias ;
 Os paos, chouriços, linguças e outras carnes ensacadas ;
 O papel para impressão de jornaes, em fardos ;
 O papel ordinario, de embrulho e semelhantes ;
 Os presuntos ;
 Os queijos ;
 O tabaco em pó ;
 O vinagre commum ou de cozinha ;
 Os vinhos e quaesquer outras bebidas alcoolicas, em caixas e
 A louça de qualquer qualidade.

Além disso, esta Inspectoria, usando da attribuição que lhe confere o art. 219 da Consolidação, ordenou que fosse negado o deposito para trapiches de todos os generos da tabella II que pudessem ser armazenados na Alfandega, taes como:

Vinhos em caixas ;
 Bebidas alcoolicas em caixas ;
 Conservas alimenticias, quaesquer fructas seccas ou passadas ;
 Massas alimenticias ;
 Carnes ensacadas ;
 Presuntos ;
 Lacticinios ;
 Louça de qualquer qualidade ;
 Papel em fardos ou caixas.

Essa ordem tem sido fielmente cumprida, salvo quando nos armazens da Alfandega não ha logar para deposito.

Não podia, nem pôde, porém, a Inspectoria negar o despacho sobre agua dos generos incluídos na tabella, e neste caso, comquanto taes generos sejam conferidos na Alfandega por onde transitam, a armazenagem só é cobravel quando a sahida dos volumes se verificar depois de 36 horas uteis, contadas da data da descarga (Art. 8º da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895).

Já vê V. Ex. que tem esta Inspectoria, dentro de sua esphera de acção, lançado mão de todos os meios legaes para a defeza dos interesses fiscaes referentes, não só á receita das duas verbas—armazenagem e capatazias—de que trata o Sr. S. Corrêa, sinão tambem a melhor e mais efficaz conferencia de todos os generos da tabella II.

Esses generos transitam pelas portas onde se acham em serviço os Srs. conferentes : Jansen Muller, Sares de Magalhães, A. Macahyba, Corrêa da Costa, Savaget e M. da Costa, cuja competencia e seriedade são a mais segura garantia dos interesses fiscaes.

Arredada, como, me parece, está da minha individualidade a accusação injusta que se pode deduzir da critica do illustre Sr. Dr. S. Corrêa, priso a demonstrar-vos que são inexactas as proposições de S. Ex. e que, ou S. Ex. não estudou bem o assumpto, ou foi levado por informações de origem mais que suspeita.

Diz S. Ex. :

«1º A maior parte dessa ronda (armazenagem e capatazias) perde-se.

Aqui na Alfandega da Capital, emquanto transitam pela Alfandega de 400 a 500 mil volumes, para os trapiches vão para mais de 3.500.000 volumes, e esta é a Alfandega que está mais bem dotada, que está melhor preparada para a sua missão.»

2º Diz ainda :

«Para que se possa bem avaliar dos desvios na renda dessa origem, basta dizer que na Alfandega da Capital, cuja renda de importação é superior ao triplo da de Santos, arrecadam-se de armazenagem e capatazias annualmente cerca de 2.400 contos e gastam-se 1.100 ou 1.200 contos ; menos do que a empresa das Docas com as mesmas taxas. E é esta Alfandega que se acha sob as vistas do Governo e de todas a que está melhor aparelhada para o serviço de carga ou descarga e acondicionamento de mercadorias.

Finalmente, em relação aos guardas, diz S. Ex. :

«Que se mantem e não se remodela a actual organização do serviço confiado aos guardas, que todos os inspectores affirmam que em geral não teem habilitações para o cargo. Que esses funcionarios que organizam as folhas de descarga o fazem de tal modo, que esses documentos não inspiram confiança e são

um elemento de duvidas, reclamações e questões entre a Alfandega e os capitães de navios.»

Quanto ao 1º ponto.

Do quadro junto, sob n. 2, se verifica que, de 1894 até 1903, a quantidade de volumes na Alfandega, apesar do decrescimento da importação, foi sempre crescendo, ao passo que os depositados nos trapiches alfandegados foi sempre diminuindo, o que prova que da parte da administração houve, como já disse, o cuidado de restringir tanto quanto possível a concessão de depositos em trapiches.

Ainda assim vê-se do mesmo quadro que ha effectivamente desproporções entre a quantidade de volumes em transitio pela Alfandega e em transitio pelos trapiches, e a razão é intuitiva.

Os seguintes generos :

Alfafa
 Arroz
 Farinha de trigo
 Milho
 Bacalhau
 Vinhos em cascos
 Kerozene e inflammaveis
 Batatas alimenticias
 Alhos

Cebolas, que representam os 2/3 mais ou menos da quantidade de volumes importados, não podem ser armazenados na Alfandega justamente porque ella não é a mais bem dotada e não está melhor preparada para a sua missão.

Si a Alfandega pudesse receber, como a empresa de Docas de Santos, com a facilidade de carga e descarga e com armazens adequados a deposito de quaesquer mercadorias, seria então esta a mais bem dotada e a melhor preparada para sua missão, e teria neste caso razão em dizer S. Ex. que a receita de armazenagem e capatazias perde-se pelo dolo de administração, dosidia e condescendencias.

2º ponto.

Si eu não conhecesso e admirasso o talento e illustração do Sr. Dr. S. Corrêa, diria que S. Ex. tinha o seu espirito occupado em assumpto diverso quando escreveu este periodo ; felizmente, para S. Ex. e para mim, que sou o mais obscuro de seus amigos, ahí temos *Quandoque bonus dormitat Homerus* para salvar a situação.

Com effecto, quem comparar a receita de armazenagem desta Alfandega, de onde, como vimos, por não estar ella preparada para receber todas as mercadorias, estão excluidos quasi todos os generos da tabella II e principalmente os acima citados, é querer comparar o volume d'agua do Amazonas ao do mais insignificante de seus afluentes.

A Alfandega de Santos tem á sua disposição vastos armazens, onde recebe todas as mercadorias importadas, desde o carvão até a seda, tem um caos corrido, com guindastes hydraulicos, onde os navios atracam e executam o serviço de carga ou descarga, directamente dos navios para esses armazens ou destes para o saveiro, e entretanto, diz S. Ex. : «é a Alfandega do Rio a mais bem dotada e a que está melhor preparada para sua missão.»

Estivesso esta Alfandega nas condições da de Santos, e a receita dessa origem seria quadrupla da que é hoje.

Mesmo assim, essa receita, apesar do retrahimento da importação, tem-se conservado em média constante, como se vê do quadro n. 1.

A receita de armazenagem e capatazias está sujeita a inumeras causas de variação.

A primeira, sendo funcção do valor official e a segunda do peso bruto dos volumes, é evidente que a primeira será — não importa a quantidade de volumes importados — tanto

maior quanto mais baixa for a razão da cobrança dos direitos, e que a segunda será tanto maior — não importa o valor official da mercadoria — quanto mais avultado for o peso bruto dos volumes.

A importação calculada por volumes já-mais poderá indicar, mesmo approximadamente, a armazenagem e capatazias cobradas ou a cobrar.

Assim, por exemplo, uma caixa de joias, do valor official de 5:00\$, paga de armazenagem 50\$ e capatazias \$200, ao passo que uma machina do mesmo valor e pesando 2.000 kilos póde não pagar armazenagem e pagar de capatazias 19\$700.

3º ponto.

Sobre este ponto também não se tom des-cuidado esta Inspectoria, já exigindo dos pretendentes aos logares de guardas as habilitações exigidas no Regulamento, como se verifica dos concursos a que tem mandado proceder, já recomendando ao Sr. guardamór que não confie o serviço de descarga, outra feita pelos extinctos officiaes de descarga, senão aos guardas mais bem preparados e de moralidade mais incontestavel.

Ainda sobre este assumpto justifiquei, em relatório dirigido ao vosso antecessor, a necessidade de crear-se uma classe de guardas mais bem remunerados, cujas funcções seriam as dos extinctos officiaes de descarga, e com as habilitações exigidas para os logares do 1º entrância.

E' este o unico meio de terminar as eternas questões suscitadas por occasião da liquidação dos manifestos oriundas da má organização das folhas de descarga.

Croio haver desfeito no espirito de V. Ex. a má impressão que, sem duvida, motivou a critica do Sr. Dr. S. Corrêa. Cumpro, porém, desfazel-a também no espirito publico, e para esse fim peço a V. Ex. a publicação deste officio e das tabellas que o accompanham no *Diario Official*.

Lamento estar em desharmonia com o illustre Sr. Dr. S. Corrêa, a quem sou grato por muitos motivos, mas *Amicus Plato sel magis amica veritas* e também a obrigação de manter o meu nome livre das injustas accusações que se podem deduzir da critica do Sr. Dr. S. Corrêa, me impuzeram o dever de contrariar-lo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904.— *H. Alonso B. Franco.*

N. 1—ARMAZENAGEM E CAPATAZIAS ARRECADADAS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Annos	Armazenagem	Capatazias
1903.....	1.440:134\$507	420:184\$875
1902.....	1.179:976\$399	380:376\$744
1901.....	1.371:621\$157	336:855\$336
1900.....	1.178:745\$907	375:222\$601
1899.....	1.473:761\$106	438:497\$621
1898.....	1.643:365\$239	438:337\$727
1897.....	1.957:248\$400	442:815\$721
1896.....	3.123:075\$333	354:890\$701
1895.....	1.951:880\$078	351:642\$631

Observações

O augmento verificado na armazenagem, no anno de 1896, é devido á mudança da Tarifa, pois, tendo mudado o typo cambial de 24 para 12, todas as taxas ficaram augmentadas.

N. 2 — QUADRO COMPARATIVO DOS VOLUMES IMPORTADOS PELA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, A PARTIR DE 1894.

Annos	Depositados		Total
	na Alfandega	nos Trapiches	
1894....	535.758	6.789.151	7.324.909
1895....	815.499	6.275.201	7.090.700
1896....	748.678	6.254.169	7.002.847
1897....	716.305	5.804.607	6.520.912
1898....	855.456	4.319.067	5.204.523
1899....	792.785	3.919.301	4.712.086
1900....	733.117	3.366.521	4.099.638
1901....	601.957	3.472.834	4.074.791
1902....	693.195	3.563.597	4.256.792
1903....	733.208	2.896.904	3.630.112

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho proferido pelo Sr. director — Reclamações do imposto de industria e profissões para o exercicio de 1905

Felismino Augusto, H. Garnier, Raphael Oliveira, Antonio Lima, José Jorge e Simões, F. d'Urso & Fernandes Merola, Corrêa & C., J. Velloso & C., Pinto & C., Antonio Soares de Oliveira, Severiano Ribeiro e outros, Leopoldo Zzaggoni, Laura Nery Machado, Antonio Gonçalves Pereira, Ribeiro Leite & Irmão. — Provem o allegado.

João Corrêa Velho — Mantenha-se o valor locativo de 720\$. de accordo com o contracto de arrendamento.

Nazareth & Limoeiro — Retifique-se..

Dr. João Jacintho de Paula Mendonça — Transfira-se.

Manoel da Silva Mattos — Idem.

Antonio Gomes Vieira da Costa — Idem.

José Lourenço Banqueiro — Idem.

Pedro Raphael do Carmo — Idem.

V. Irmandade do SS. Sacramento. — Idem.

Adelia Duarte Souza — Idem.

Firmino José Pereira — Idem.

Rita Josephina de Campos — Idem.

José Antonio Marques Braga — Idem.

Nicolau Jorge Elias — Pagos os impostos em debito, averbe-se a mudança.

Antonio Joaquim Rodrigues — Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

João Pereira Leite — Archive-se.

José da Silva Balthazar — Juntem-se os conhecimentos originaes.

Joaquim Moreira Octaviano — Anulle-se a divida apurada, officinando-se á directoria do contencioso.

Dr. Abel Parante — Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Constantino Pereira das Neves — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Luiz Antonio Pires da Fonseca. — Note-se no lançamento.

Rodrigo Braga & Comp. — Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Santo & Gomes. — Averbe-se a mudança. Evaristo Joaquim da Silva Leite. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Gonçalves & Amil. — Revalide o sello do distracto junto.

João Baptista da Siveira. — Tendo sido o pagamento feito por Alberto de Assumpção, só pode ao mesmo ser feita a restituição pedida.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS REMETTIDOS PELA CASA DA MOEDA ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1904

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	410.000	145:000\$000
Collectoria Federal em Itacára.....	2.410	1:100\$000
Idem idem em Magé.	2.250	840\$000
Idem idem em Maricá	1.000	300\$000
Idem idem em Barra Mansa.....	1.800	660\$000
Idem idem em Itaperuna.....	2.200	800\$000
Idem idem em Iguassú	3.540	8:192\$000
Idem idem em Niteroi.....	28.220	34:510\$000
Idem idem em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro..	270	150\$000
Idem idem em Santa Anna de Japuyba.	2.000	600\$000
Idem idem em S. Fidelis.....	600	280\$000
Idem idem em Nova Friburgo.....	2.360	1:500\$000
Idem idem em Petropolis.....	200	1:000\$000
	456.850	194:932\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1904.— *Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.....	18.439.173	7.250.400\$620
Recebidos durante o mez de outubro.....	2.221.370	961:215\$000
	20.660.543	8.211:615\$620
Entregues durante o mesmo periodo ás diversas repartições.	456.850	194:932\$000
Saldo que passa para o mez de novembro.....	20.203.693	8.016:683\$620

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1904.— *Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DAS FORMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO ENVIADAS PELA CASA DA MOEDA A DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

Repartição de destino	Total de sellos	Importancia
Recebedoria da Capital.....	19.641.000	720:000\$000
Alfandega do Rio de Janeiro.....	1.264.200	201:400\$000
Delegacia Fiscal no Amazonas...	7.585.000	1.115:000\$000
Idem idem na Parahyba.....	600	13:000\$000
Idem idem no Rio Grande do Norte.....	104.000	2:000\$000

Collectoria Federal no Pirahy.	84.000	4:000\$000
Idem idem em Vassouras.....	3.000.000	60:000\$000
Idem idem em Santa Thereza.	800	190\$000
Idem idem em Rezende.....	3.000	600\$000
Idem idem em Maricá.....	3.100	580\$000
Idem idem na Barra Mansa...	20.000	430\$000
Idem idem em Petropolis.....	300.600	58:500\$000
Idem idem em Valença.....	8.000	200\$000
Idem idem em Itaguahy.....	4.080	33:060\$000
Idem idem em Campos.....	200.000	5:000\$000
	<u>32.227.380</u>	<u>2.214:560\$000</u>

Secção Central da Casa da Moeda, 3 de novembro de 1904.—*Sylvio Valentim de Oliveira*, 3º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.....	3.767.000	23.056:921\$000
Entregues durante o mesmo periodo ao Ministerio das Relações Exteriores.....	40.000	120:000\$000
Saldo que passa para o mez de novembro.....	3.727.000	22.936:921\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de novembro de 1904.—*Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	10.310.113	23.509:435\$920
Saldo que passa para o mez de novembro.....	10.310.113	23.509:435\$920

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de novembro de 1904.—*Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS DIVERSAS FÓRMULAS DE FRANQUIA DO CORREIO GERAL NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.....	4.221.745	1.032:411\$970
Recebidas durante o mez de outubro.....	5.729.350	973:330\$000
	<u>9.951.095</u>	<u>2.005:741\$970</u>

Entre gues durante o mesmo periodo ao Correo Geral.... 2.632.000 376:100\$000

Saldo que passa para o mez de novembro..... 7.310.095 1.620:641\$970

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de novembro de 1904.—*Adriano de Abreu*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1904

Productos nacionaes		Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	112.379.740	29.627:571\$175	
Recebidas durante o mez de outubro..	58.044.630	1.595:777\$950	
	<u>170.424.370</u>	<u>31.223:349\$125</u>	
Entregues durante o mesmo periodo	26.474.180	1.530:060\$000	
Saldo que passa para o mez de novembro	143.950.190	29.770:289\$125	

Productos estrangeiros		Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	58.276.704	32.761:069\$960	
Recebidas durante o mez de outubro.	1.993.600	19:936\$000	
	<u>60.270.304</u>	<u>32.781:005\$960</u>	
Entregues durante o mesmo periodo.	5.753.200	761:500\$000	
Saldo que passa para o mez de novembro	54.517.104	32.019:505\$960	

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de outubro de 1904.—*Benoni Augusto da Veiga*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente: Foram concedidas as seguintes licenças: Na fórma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhes convier: De dous mezes ao praticante machinista, Pedro Paulo Pereira e Souza; De um mez ao sub-ajudante machinista, Decio Pereira Lemos e fiel de 2ª classe, Felício da Cunha Malheiros. Para residirem fóra do asylo, percebendo o soldo e o valor da razão: Nesta Capital, aos invalidos marinheiros nacionaes, cabo Emiliano Francisco dos Santos e de 2ª classe, Firmo Moreira da Silva; Na cidade de Cabo Frio (Estado do Rio de Janeiro) aos invalidos, soldados do corpo de infantaria de marinha, Alfredo Casemiro dos Santos e Candido Garcia de Aguiar;

No Estado das Alagóas aos invalidos, marinheiros nacionaes, de 1ª classe, José Antonio dos Santos e de 2ª classe, Guilherme Martins Monteiro.

Foi exonerado o 1º tenente Raul Oscar de Faria Ramos do cargo, que interinamente exercia, de ajudante da Bibliotheca o Muzeu da Marinha.

Foram nomeados: O 1º tenente Collatino Ferreira do Valle para exercer, tambem interinamente, o cargo acima referido;

O 1º tenente Raul Oscar de Faria Ramos para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1904

Waldemar Alves Moreira, pedindo matricula na Escola Naval.—Dirija-se á Escola Naval.

Alberto Cordeiro do Couto escrevente do Hospital de Marinha.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitada o pagamento de marcos 1.558 ou 1:493\$796, ao cambio de 962 réis por marco, a Siemens & Halske A. G., fornecimento á Repartição dos Telegraphos em junho ultimo (aviso n. 3.025).

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro do 1904

D. Maria Joaquina de Almeida Padua, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Manoel Ferreira dos Santos Padua, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Pedro Tavares do Alcantara, dispensado do logar de carteiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo restituição das quotas com que contribuiu para o montepio.—Indeferido.

Dia 26

Antonio Coelho Antão de Vasconcellos, agente do Correo da cidade de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo aposentadoria.—Deferido.

Dia 3 de novembro

Engenheiro civil João Pereira Navarro de Andrade, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio, pagando as quotas com que se acha em atrazo desde outubro de 1899.—Indeferido, visto verificar-se pelas proprias allegações do requerente que foi excedido o prazo de que trata o art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de novembro de 1901

Pediu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providencias no sentido de serem dispensados do serviço da Guarda Nacional os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme o disposto no art. 30 do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854.

Requerimento espedido

Dia 4 de novembro de 1904

Clodoaldo Celso da Silva Dias, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser averbado em seus assentamentos o tempo que serviu no prolongamento da Estrada de Ferro de São Francisco.—Deferido, com aviso n. 95 desta data á Directoria Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao engenheiro de 1ª classe da 6ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Simão Torres, para tratamento de sua saude.

— Expediu-se aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando que as despezas do transporte do Corpo de Bombeiros para extincção de incendios nos subúrbios devem correr por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Devolveram-se ao Ministerio da Fazenda a planta e mais papois referentes ao edificio da Alfandega a construir-se na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

— Expediu-se aviso á Camara Municipal de Pitanguy, declarando que as obras do ramal ferreo do mesmo nome e o estabelecimento do seu trafego regular serão tomadas na devida consideração opportunamente.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando a admissão do ex-agente de 4ª classe da mesma Estrada Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, na primeira vaga que se der no quadro do pessoal daquella cathogoria.

— Agradeceu-se ao vice-governador do Estado de Santa Catharina o serviço prestado á commissão de melhoramentos dos portos e rios daquelle Estado, entregando o producto das taxas arrecadadas dos volumes embarcados em Laguna, afim de auxiliar as obras de melhoramento da barra desse nome.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o projecto e orçamento na importancia de 26:406\$163 dos reparos de que carece o proprio nacional á rua Monte Alegre n. 60.

— Ao chefe da commissão constructora da Avenida Central declarou-se que fica concedida a titulo gratuito ao Club Naval e ao Militar construcções de edificios de suas para sedes, a posse de terrenos na dita Avenida.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 4 de novembro de 1904

Portarias assignadas :

Restabelecendo a agencia em Campos, no Piahy;

Creando uma linha entre Pernambuco, Cacs e as agencias urbanas da cidade do Recife, sendo nomeados para fazerem o respectivo serviço os actuaes encarregados do mesmo serviço;

Elevando de 70\$ a 90\$ o salario do estafeta que faz o serviço da linha entre Caxias e Flores, no Maranhão.

Requerimento despachado

Israel Soares Junior, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria—Circular n. 50/2 —Rio de Janeiro, 5 do novembro de 1904.

Declaro-vos que o Sr. Ministro da Industria resolveu, em 28 de outubro findo, autorizar a expedição pelo Correio do Districto Federal dos volumes da *Segunda Monographia Agricola* destinados aos governos dos Estados, Camara e Senado, bibliothecas, imprensa e outros estabelecimentos a que possa interessar esse trabalho.

Saude e fraternidade.—O director goral interino, J. C. de Miranda Horta.

Sr. Administrador dos Correios de...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 4 do corrente, foi considerada sem effeito a nomeação de D. Francisca da Rocha Nunes para o logar do agente do Correio de Itahy.

— Por outras de 5 do corrente: Foi demittido o cidadão Manoel Cordeiro de Castro Junior do logar de estafeta;

Foi exonerado, a pedido, do logar de agente do Correio de Grumarim o cidadão Augusto Gomes de Assis.

— Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Carteiro de 2ª classe, o de 3ª Theodoro Martins Mondego;

Estafetas, os cidadãos Augusto Pinto Gouvea e Paulino José de Souza Junior;

Agente do Correio de Grumarim, o cidadão Manoel Carlos Ribeiro de Castro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

71ª SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em goso de licença, Lucio de Mendonca, com causa participada, e Manoel Murтинho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.219 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Luiz Maria Pereira da Silva.— Foi negada a ordem de *habeas corpus*, contra o voto do Sr. Macedo Soares, que a concedia para esclarecimentos.

N. 2.221 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Belarmino Pinto Coelho.— Não se tomou conhecimento da petição, por não estar devidamente instruída, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 2.222 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Gumercindo Lopes.—

Negou-se a ordem de *habeas corpus*, contra o voto do Sr. Macedo Soares, que a concedia ara esclarecimentos.

Carta testemunhavel

N. 586 — Goyaz — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, o presidente da Camara Municipal do Goyaz; aggravada, a junta eleitodal.— Não se tomou conhecimento da carta testemunhavel, por não ser caso della, em face da lei, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações civeis e commerciaes

N. 832 (sobre embargos) — S. Paulo — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisoras, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante embargante, Frederico Lopes Branco; appellada embargada, a Fazenda Nacional.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. João Pedro.

N. 855 (sobre embargos) — S. Paulo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Macedo Soares; appellantes embargantes, Boluarco & Comp.; appellado embargado, John Davies.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Revisões crimes

N. 672 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Sr. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; peticionario, Joaquim Cardoso da Silva.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 699 — Minas Geraes — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; peticionario, João Ferreira do Souza.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

(Sobre embargos)

N. 571 — Capital Federal — Aggravantes, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e outro; aggravada, a União Federal.— Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 587 — Capital Federal — Aggravante, Antonio de Salles Belfort Vieira; aggravada, a União Federal.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellações civeis e commerciaes

N. 1.035 — Amazonas — Appellante, *Amason Steam Navigation Company, Limited*; appellada, a Fazenda Federal.— Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 973 — Pará — Appellante, a Companhia do Seguros Amazonia; appellados, Almeida Lobato & Comp.— Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

N. 952 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, os alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho e outro.— Ao Sr. ministro Manoel Murтинho, em substituição.

N. 1.034 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Godofredo Xavier da Cunha.— Ao Sr. ministro André Cavalcanti em substituição.

N. 995 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto — Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação da de n. 958.

N. 987 — S. Paulo — Appellante, *The Hurdley Manufacturing Company*; appellados, Diniz & Carvalho.— Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 1.014 — Capital Federal — Appellante, a *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrtz Gesellschaft*; appellada, a União Federal.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida, em substituição.

N. 1.023—S. Paulo—Appellante, Abilio Ribeiro; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação da de n. 947.

Appellação crime

N. 211—Capital Federal—Appellantes, Manoel Joaquim Fernandes Guimarães e outro; appellada, a Justiça Federal.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação da de n. 168.

Homologação de sentença estrangeira

N. 423—Capital Federal—Requerentes, D. Rosa Lopes da Silva e outros.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos em substituição e compensação da de n. 404.

Revisões crimes

N. 930—Capital Federal—Petitionario, João Fernandes Klaphe.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação.

N. 931—Rio Grande do Sul—Petitionario, Marcilio dos Santos.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação.

N. 919—S. Paulo—Petitionario, João Rodrigues do Amaral.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação.

N. 874—Rio Grande do Sul—Petitionario, Alfredo Quintanilha de Jesus.—Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

N. 799—Rio Grande do Sul—Petitionario, Augusto Ignacio de Souza.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho, em substituição.

N. 909—Capital Federal—Petitionario, Pedro Falcão Villa.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em substituição.

N. 932—Capital Federal—Petitionario, José Pinto Fernandes.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 801—Pernambuco—Petitionario, Eugenio José da Costa.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 928—Rio de Janeiro—Petitionario, Antonio Francisco de Oliveira.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida, em substituição.

N. 881—S. Paulo—Petitionario, Francisco Estevão.—Ao Sr. ministro Macedo Soares, em substituição.

N. 554—Minas Geraes—Petitionario, Agostinho José dos Santos.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos, em substituição.

N. 818—Capital Federal—Petitionario, Mario Miranda.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo, em substituição.

N. 933—Capital Federal—Petitionario, Agostinho Cardoso.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 934—Petitionario, José Macedo.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recurso eleitoral

N. 77—Rio de Janeiro—Recorrente, Francisco de Paula Cunha Solré; recorrida a comissão municipal de Nitheroy.—Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

Recursos crimes

N. 147—Rio Grande do Sul—Recorrente, a Justiça Federal; recorrido, Luiz Gonçalves de Assumpção.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 146—Capital Federal—Recorrente, a Justiça Federal; recorrido, Francisco de Souza Real.—Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

Recursos extraordinarios

N. 363—Bahia—Recorrentes, Fernandes Mesquita & Comp.; recorrida, a fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação.

N. 347—Rio de Janeiro—Recorrentes, Dr. Bento Coelho de Almeida e outros; recorridos, os mesmos.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 327—Rio Grande do Sul—(Sobre embargos)—Recorrente embargante, Theodoro Heimke; recorrida embargada, a massa concordataria do Gustavo Livannes.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em compensação.

N. 379—Bahia—Recorrentes, Soares de Azevedo & Irmãos; recorrida a fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 134—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações civis e commerciaes

Ns. 817 e 944—Ao Sr. Macedo Soares.

Ns. 857, 887, 893, 931, 980, 993, 1.003 e 1.012—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.007—Ao Sr. Manoel Murтинho,

N. 899—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 967—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

Ns. 334, 348, 350, 322, 369, 377 e 378—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 371—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Revisões crimes

Ns. 711, 897, 856 e 814—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 926—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 874—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 799—Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 426 e 386—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 419—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1904

Appellação civil

N. 977—Sobre embargos—Pernambuco—Embarrante, M. M. da Nova; embargado, N. S. Paulisen.

Embargos remettidos

N. 1.030—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Arthur Americo Belém.

N. 1.031—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Procopio José Lorena da Silva.

Revisões crimes

N. 541—Minas Geraes—Petitionario, Firmo José da Silva.

N. 907—S. Paulo—Petitionario, Francisco Soares de Campos.

HISTORIA

ILHA DA TRINDADE

Memoria historica por Eduardo M. Peixoto

(Continudo do n. 256)

DOCUMENTO N. 41

Tendo chogado á Real Presença de Sua Magestade a noticia do Estabelecimento que os Inglezes tem feito na Ilha da Trindade, pertencente a estes Dominios, tomou a mesma Senhora a Rezolução de negociar com a Corte de Londres, com que a de Portugal se conserva na mais perfeita paz, e amizade, a pronta evacuação da referida Ilha, na qual he indisputavel o dominio que tem a Coroa de Portugal desde o seu descobrimento.

Em consequencia do que se derige do Almirantado da Grande Bretanha ao official que intruzamente comanda o dito estabelecimento a Ordem junta, que com esta entrego a Vossa Senhoria, em que se lhe determina a evacuação que immediatamente deve fazer da mesma Ilha.

Logo que V. S. chegar ao Porto della remetterá por hum dos seus officiaes a referida Ordem ao Comandante Inglez solicitando a sua execução pelo modo determinado por Sua Magestade, na carta que lhe entreguei da Secretaria de Estado desta Repartição, com a data de dezeseis de Setembro do presente anno.

Não duvidando o dito Comandante Inglez, como se deve supor, dar logo Execução a hua Ordem tão positiva, deve desembarcar a Tropa, que Vossa Senhoria, de accordo com o Marechal de Campo José Raimundo Chichorro achar proporcionada, para ficar destacada na referida Ilha, debaixo das Ordens do Sargento Mór Manoel Rodrigues Silvano, que tenho nomeado comandante della, com a artilheria, munisoes, petrechos, viveres, e mais provizoens necessarias, recebendo Vossa senhoria a seo bordo, e das mais Embarcaçoens o dito Comandante Inglez, e mais Vassallos da Grande Bretanha que ali se acharem com tudo o que lhes pertence, e quizerem transportar, para serem conduzidos a este Porto com o melhor tratamento que Vossa Senhoria lhes puder fazer.

Como pôde, porém acontecer que o dito Comandante Inglez por alguns motivos que nos sejam occultos duvide com prontidão, e boa fé evacuar a referida Ilha, para este cazo vai provida a prezente Expedição na forma das Ordens de Sua Magestade que tenho comunicado a Vossa Senhoria, a vista das quaes se deve concluir com a força, o que não puder persuadir a razão, e a justiça.

Terá Vossa Senhoria entendido que he o chefe da mesma Expedição composta na não do seo comando—*Nossa Senhora dos Prazeres*—da *Fragata Nossa Senhora da Graça*, e mais tres transportes, para com toda a authoridade, e jurisdicção que compete a hum chefe de Esquadra a dirigir ao seu destino com o o acerto que hé proprio da sua intelligencia, e zelo do serviço de Sua Magestade para o que formará o Regimento que devem seguir a *Fragata* e mais Embarcaçoens que os seus respectivos comandantes executarão com a maior exactidão destribuindo as suas Ordens como entender, e nomeando officiaes para o comando dos referidos transportes quaes, e quando lhe parecer conveniente.

Na mesma Expedição vai a Tropa regular de Infantaria, e Artilheria com os officiaes necessarios, e por seu General o Marechal de Campo José Raimundo Chichorro, com a Artilheria, munisoes, e provimentos neces-

carlos para qualquer acção, e para ficar principiado o novo estabelecimento, e quando Vossa Senhoria encontre no official Inglês a duvida acima premeditada antes da ultima intimação, como Sua Magestade lhe tem ordenado na sobrelita carta de desesais de Setembro terá tudo disposto, e prevenido de acordo com o dito General das Tropas para se dar hum golpe pronto e acertado. Nada tenho que dizer no caso de encontro naquele Porto com algumas Embarcações Inglezas que se oponham ao nosso intento; porque este caso se acha premeditado, e revolvido por Sua Magestade na dita carta de desesais de Setembro.

Nas duas Embarcações de Transporte de Sua Magestade vão por Capelaens dous Religiosos Franciscanos com o destino de ficarem occupados no referido estabelecimento, os quaes Vossa Senhoria para isso fará desembarcar, suprimindo a sua falta com os da Nau, e Fragata que lhe parecer nomear.

So fôr maior a demora de Vossa Senhoria na referida Ilha, para dispor o que for necessario para o embarque dos Ingлезes, e da Tropa, que deve voltar, e se puder ao mesmo tempo escuzar alguma das Embarcações de Transporte, ella me fará Vossa Senhoria logo Avizo de tudo, comunicando ao dito Marechal esta sua determinação, para tambem me participar pela sua parte o que se lhe oferecer. Mas sempre espero que Vossa Senhoria tome hum perfeito conhecimento do estado da Ilha, e do estabelecimento que pode admitir, tal, que me possa dar grandes luzes para acertar no serviço de Sua Magestade a este respeito, bem certo de quanto Vossa Senhoria nele se tem distinguido, e ha de distinguir nesta ocasião. Deos guarde a Vossa Senhoria. Rio sete de Dezembro de 1782 — Luiz de Vasconcellos e Souza—Senhor Jose de Mello Brayner— Está conforme. Thomas Pinto da Silva.

DOCUMENTO N. 42

Sendo Vossa Senhoria nomeado General da Tropa que embarca na prezente Expedição, de que he Chefe o Capitão de Mar e Guerra, comandante da Nau *Praceres*, Jozé de Mello Brayner, com o destino de recuperarmos a Ilha da Trindade, que pertencendo a estes Dominios, se acha occupada pelos Inglezes depois de termos todos conferido as forças que se devião destinar a este fim, segundo as Ordens de Sua Magestade que lhe tenho comunicado: Sabe Vossa senhoria que tudo se acha disposto, não só quanto ao numero da gente de Infantaria, e Artilheria, mas tambem, quanto ás munisões, petrechos, proviçoens, e mais coizas necessarias conforme se tem assentado nas conferencias que temos feito. He natural que não seja necessario al cansarmos por força o que nos toca de Justiça, porque Vossa Senhoria tambem sabe que o Almirante de Inglaterra manda positiva Ordem ao Comandante Inglês para evacuar a Ilha logo que a receber; porém, como pôde succeder, ainda que não se deva esperar, que o dito Comandante duvide; neste caso quer Sua Magestade que com a força seja obrigado a fazer o que repugna a vontade.

Nestes termos, vai encarregado o dito chefe por Sua Magestade de lhe fazer as intimações mais civis, e quando estas não consistão o que se pretende, tudo deve dispor-se antes do ultimo recado de comum acordo entre Vossa Senhoria, e o referido Chefe para hum golpe pronto, e acertado.

Evacuada a Ilha por qualquer dos modos, regulará Vossa Senhoria de acordo com o dito Chefe a Tropa com os seus competentes officiaes de Infantaria, e Artilheria, e official Engenheiro que deve ficar no Destacamento fazendo por na possivel arrecadação a Arti-

lheria, munisões, petrechos, viveres, e mais proviçoens necessarias, aproveitando-nos do Estabelecimento que tiverem feito os Ingлезes. Devem tambem ficar no Destacamento os dous Religiosos Franciscanos que vão presentemente por Capelaens das Embarcações de Transporte, donde os há de fazer desembarcar o dito Chefe para ali ficarem exercitando o seu ministerio para o que Vossa Senhoria deixará na Ilha o Altar portatil que vai para isso prevenido, que será muito proprio se ponha logo pronto para ser húa das primeiras acçoens que se pratique na Ilha a celebração do Santo Sacrificio da Missa,

Ao Capitão Manoel Rodrigues Silvano, agora Sargento mor graduado, e comandante da Ilha pela Portaria incluzi, entregará Vossa Senhoria a dita Portaria, e Carta de Instrução, que tambem entrego a Vossa Senhoria, e depois de tudo regulado, quando Vossa Senhoria estiver para se retirar, fará publicar a mesma Portaria, para que todos os que ficão na dita Ilha, bem entendão que devem obedecer em tudo as suas Ordens e Vossa Senhoria insinuará ao dito Sargento mor tudo o que a sua ocular experiencia, e conhecimento do terreno lhe subministrar a bem do dito Estabelecimento.

Enquanto Vossa Senhoria se demorar na referida Ilha, cabendo no possivel, mandará tirar húa Planta fiel della, e da Fortificação e mais obras que fizerão os Ingлезes com húa individual descripção dos seus Portos, e encostas; da qualidade e fertilidade do seu terreno, das suas aguas, das plantas, frutas fructos que nella poderã haver, ou que poderão bem produzir a vista das plantas que se fizerão os Inglezos, e do modo porque as fizeram para se seguir o mesmo metodo naquillo que parecer util, e com os conhecimentos que Vossa Senhoria tiver adquirido, melhor poder acertar nas Providencias que devo dar para o futuro, que quanto ao prezente, sendo Vossa Senhoria encarregado na parte que lhe pertence desta importante deligencia, estou certo que ella há de ser executada com o acerto com que Vossa Senhoria se tem empregado nas do Serviço de Sua Magestade. Deos ge: a Vossa Senhoria, Rio, sete de Dezembro de 1782—Luiz de Vasconcellos e Souza—Senhor Jozé Raimundo Chichorro. Está conforme—Thomas Pinto da Silva.

DOCUMENTO N. 43

Nomeio ao Capitão do Regimento de Infantaria de Extremoz Manoel Rodrigues Silvano, para servir de comandante da Ilha da Trindade, com a graduação de Sargento mór de Infantaria, pela grande confiança que fazo no zelo, e honra com que se tem distinguido no Real Serviço; servindo-lhe esta minha Portaria de titulo para depois da sua publicação entrar a ter exercicio, e ser obedecido na dita Ilha assim pelas Tropas da sua Guarnição, como por todas as mais pessoas, e povoadores della, que em tudo executarão as suas ordens com a mais pronta obediencia.

Rio, cinco de Dezembro de 1782. Com a rubrica de Sua Excellencia. Está conforme.—Thomas Pinto da Silva.

DOCUMENTO 44

Evacuada pelos Inglezos a Ilha da Trindade, pertencente a estes Dominios de Sua Magestade, e entregues della os dous Chefes da prezente Expedição, o Marechal Jozé Raimundo Chichorro, e o Capitão de Mar e Guerra Jozé de Mello, o dito Marechal ha de fazer publicar a Vossa Merce Comandante da mesma Ilha, e estabelecimento que nella

se pertence formar, em conformidade da Portaria de Nomeação, que para esse fim lhe entreguei com a data de cinco do prezente, e anno, na qual o declaro Sargento mor graduado, e comandante della. Da dita Nomeação ficara Vossa Merce entendendo, que por confiar muito do zelo, prestimo, e actividade com que se tem distinguido no Real Serviço, o tenho encarregado do Governo Militar, e Economico deste novo Estabelecimento, para dirigir e disciplinar a Tropa que ficar goarneckendo esse importante Sitio; e igualmente por tolo o seu esforço e cuidado na particular direcção, e economia de tudo quanto for concernente, e proprio para o aumento e conservação do mesmo Estabelecimento.

Os referidos dous Chefes tem a seu cargo regularem a vista do terreno o numero de Tropa de Infantaria, e Artilheria que ahí deve ficar destacada, com as competentes Pesas, munisões, petrechos, viveres, e mais proviçoens proporcionadas ao Serviço della, para ao depois de terem posto tudo na devida regularidade, e do entregarem a particular inspeção de Vossa Merce tudo o que entre si concordarem que ahí devo ficar, se transportarem para esta Capital com a demais Tropa, e gente do seu comando, ficando Vossa Merce desde então incumbido de tudo quanto lhe for encarregado a bem do Real Serviço.

A primeira, e principal baze em que Vossa Merce deve fundar a felicidade, e aumento dessa nova Povoação, consiste em fazer respeitar a Religião, dando com o seu exemplo as melhores Instruções para todos os seus súbditos seguirem, e observarem, como devem os inviolaveis preceitos da Santa Madre Igreja; com este fim, tenho destinado para ficarem nesa Ilha os dous Religiosos Franciscanos, que espero exercitem as obrigações do seu ministerio com zelo da honra de D E O S, e do serviço de Sua Magestade cuidando em tudo quanto pertence a doutrina, bons costumes, e bem Espiritual desses habitantes. E como não ha por ora, nesa Ilha lugar reservado para nello se celebrar o Santo Sacrificio da Missa: Vossa Merce com a assistencia dos mesmos Religiosos escolherá o que for mais decente para nele se colocar o Altar portatil, que lhe deve ser entregue com os necessarios paramentos, emquanto se cuida na Igreja, que prontamente se deve edificar no lugar mais a proposito. Não perca Vossa Merce, porém, de vista a vigilancia que deve ter não só no procedimento, vida, e costumes de es dous Religiosos, mas tambem na formalidade de doutrina que ensinarem para me dar de tudo húa conta bem individual.

Ainda que me consta que os Inglezos construirão húa especie de Fortificação em que tem montado a alguma artilheria; contudo, como ignoro se essa qualidade de obra, tem alguma utilidade, ou prestimo, Vossa Merce examinará com o maior cuidado, e circunspeção os trabalhos que ellos ahí fizerão para no caso de ser util essa mesma Fortificação a ficar goarneckendo a nossa Tropa, e se for absolutamente desnecessaria e de pouco ou nenhum prestimo, sempre convem que nos aproveitemos, e sirvamos della enquanto Vossa Merce applica as maiores deligencias para se levantar interinamente de faxina, terra, e páos apique a em que se deve montar a Artilheria, e fazer o Quartel para a Tropa naquello lugar que for mais defensavel, remetendo-me logo a Planta do que ahí achar construido, e dos projectos de todas as obras que se devem edificar.

Igualmente devo Vossa Merce fazer construir os Armazens, que hão de servir de Depósitos para a arrecadação das munisões de guerra e boca pertencentes ao Trem de Sua

Magestade, e hua caza que sirva de Hospital, as quaes Obras poderão ser feitas interinamente de páo a pique cobertas de palha e dos materiaes que ahi houverem e forem mais commodos, ainda que não sejam de maior duração. Deve tambem auxiliar e animar os cazaes, e mais individuos particulares, que para ahi se forem remetendo, para debaixo de sua mesma planta e regularidade formarem as suas habitações, fazendo-lhes delinear e medir os terrenos proporcionados a cada hum com a reserva de alguas braças nas marinhas, que devem ficar livres e dezimpedidas.

Entre os officiaes inferiores desta Guarnição, escolherá Vossa Merce o que lhe parecer mais verdadeiro fiel e desembarasado, para servir interinamente de Almoxarife, ficando encarregado do particular cuidado, e arrecadação das munisões de guerra, e boca, abarracamentos, e o mais pertencente a Sua Magestade, para dar conta de tudo quando lhe for ordenado e apontando-me Vossa Merce com este prestimo, ou dos que ahi ficarem ou dos que servem nesta Capital, o nomearei logo, vencendo cem reis por dia, alem do Soldo que lhe competir.

Reservados com a mais escrupuloza arrecadação os mantimentos que se descarregarem das Embarcaçoens de Guerra, e de Transporte, assim com os que se continuarem a remeter desta Capital para a subsistencia da Tropa, e mais habitantes, hira Vossa Merce municiando a cada individuo indistintamente com a sua Razão de carne ou Peixe, Sal, Farinha, e o mais que for necessario, fazendo-se esta distribuição com igualdade, e sem excesso ou desperdicio. E como todas aquellas Pessoas que não forem comprehendidas no numero de Tropa, são socorridos pela Real Fazenda só emquanto pela sua industria, o trabalho não adquirirem meios para a sua subsistencia; terá Vossa Merce o maior cuidado em que não vivão entregues ao ocio, e á preguiça, osforçando-se a animalos ao trabalho da Lavoira, ou de outra qualquer industria util, e necessaria, para que por este modo se posão deminuir para o futuro aquellas despezas á proporção que se for aumentando a Povoação, e a industria, que fazem estaveis e independentes terrenos ainda de muito pequeno circuito, e extensão.

Parece desnecessario recomendar á sua eficacia a boa disciplina com que devem conter a Tropa na mais exacta obediencia e subordinação; a exemplar doutrina que actualmente vejo praticada no seo Regimento me tem asás persuadido, e confirmado neste mesmo conceito. Semelhante disciplina, e regularidade deve Vossa Merce fazer praticar com a Tropa do seu Comando, exercitando-a nos diversos trabalhos de Infantaria, Artilharia e Fortificação que forem necesarios, conforme as circunstancias occorrentes.

Deixo, porém, ao prudente arbitrio de Vossa Merce o meio termo que deve seguir nesta materia para regular, e escolher os Soldados que puder dispensar mais aptos, e robustos para serem empregados no trabalho da Lavoira que deve fazer hum dos principaes objetos deste Estabelecimento, visto não haver logo no seu principio o numero proporcionado de cazaes, e de individuos que podem occupar-se em semelhantes trabalhos.

Como a Tropa, que actualmente fica goar neccendo esa Ilha, ha de ser mudada por outro novo Destacamento, quando me parecer conveniente servindo t. lvez esta necessaria alteração de pretexto para se não empregarem os Soldados na lavoira, de que reccearão não colher os frutos com tanta eficacia; neste cazo, querendo alguns deles permanecer nesa Ilha, principalmente os que tiverom familia com que nela se queirão

estabelecer, não terei duvida de os conservar, e atender, participando-me Vossa Merce assim para diminuir o numero deles no Destacamento que se seguir.

Igualmente deve Vossa Merce por o maior cuidado e vigilancia em que entre todos os habitantes desa nova Povoação, se estabeleça a mais perfeita armonia, e união procurando Vossa Merce dirigilos, e encaminhalos desde o principio a hua vida regular, e laborioza, despida de moleza, e froxidão que conduzem aos maiores vicios, misturando o respeito com a brandura, e o rigor com a prudencia, para prevenir em huns, e cohibir em outros, as discordias, dissensoens, e inimizades, sendo bem certo que de hua boa creação depende toda a utilidade deste Estabelecimento.

Por isso deve Vossa Merce ser muito pronto em castigar todo aquele que fomentar partidos, intrigas, e perturbacoens, e em advertir logo os mais pequenos descuidos, e omissoens, porque este hé o meio de evitar delitos maiores, dos quaes Vossa Merce me dará parte, para lhe poder dar a providencia necessaria, quando o cazo a pedir, persuadindo-se Vossa Merce que com estes exemplos, e com aquelles cuidados de não consintir os habitantes ociosos e entregues á preguiça, mas sim occupados e entretidos com o trabalho, e economia necessaria para a sua subsistencia; hé que se consegue a tranquillidade publica e ainda particular de qualquer Povoação, ficando os mesmos habitantes uteis ao Estado, e a si mesmos.

Nesta ocazião se remetom as ferramentas necessarias para a construsão, e para a lavoira, que Vossa Merce hirá distribuindo pelas pessoas proprias para hum e outro trabalho que ficão no Destacamento escolhidas de proposito; tambem vão sementes do que lembrou mais necessarias, e hirão muitas mais se se não ignorase a qualidade, e fertilidade do terreno, e a abundancia, ou esterilidade das suas agoas, para com a experiencia das producoens que ahi há, se poder formar conceito do que pode ser mais proprio para ese Paiz, onde Vossa Merce procurará conhecer, e distinguir os terrenos, e o seu diferente prestimo, e quaes são as Estacoens mais proprias para os diferentes trabalhos da Agricultura. Este exame não será tão demorado como parece, porque das plantascoens que ahi tem feito os Inglezes, e do modo, e tempo em que as fizerão, se pode tirar hum grande, e pronto conhecimento, sendo para reflectir que há muita qualidade de plantas que tem tal semelhansa, ou analogia, que aonde hua produz bem, produzem as outras que são como diversas especies, comprehendidas debaixo do hum só genero.

Nesta materia, com todas as mais pertencentes a este Estabelecimento, procurará Vossa Merce logo tomar tal conhecimento, que possa informar-me com a maior individualisação e possivel brevidade para se não retardarem as providencias que dever dar a esse respeito.

Principiará Vossa merce por hua discrisão desa Ilha com os seus portos, e Enseadas com distinsão das que são mais abrigadas, e seguras, no seo estado natural, com a sua Planta, que dá tudo bem a conhecer, continuando-a com hua individual explicação do estado a que a reduzirão os Inglezes, e em que fica, para de tudo fazer hum juizo claro, e dar a Sua Magestade hua exactissima informação, calculando sobre tudo o numero de habitantes que pode admitir a mesma Ilha, e sustentar para o futuro, das suas proprias producoens, e as terras que se lhe podem repartir, para por aqui se poder regular o numero de Cazaes que se devem transportar para ela.

Igualmente se deve considerar se será conveniente mandar algum gado, e de que qua-

lidade, para se não perder tempo nesta deligencia.

Para se poder pescar junto ao porto desa Ilha, vão duas canoas proprias com todo os preparos necesarios, e Vossa Merce me informará da utilidade que pode rezultar desta deligencia, ou dos inconvenientes que advertir na pratica d'ela.

Devendo abrir-se hua comunicação frequente desta Capital para essa Ilha, por meio de pequenas Embarcaçoens, não só para ser socorrido ese novo estabelecimento com os provimentos necesarios para asua subsistencia, e seguransa, mas tambem para me serem participadas a tempo as informacoens de todos os acontecimentos occorrentes, o dar as providencias necessarias, terá Vossa Merce o cuidado de logo que chegar qualquer desas Embarcaçoens, mandar descarregar dela a carga que transportar, fazendo-a recolher nos Armazens que tiver destinado para ser rezervada, e goardada, examinando primeiro os despachos que daqui levar o Mestre, e as Relacoens da carga para a conferir no acto da descarga, depois da qual se deve passar o conhecimento, ou recibo da entrega, para com ele ser dozobrigado o referido Mestre nesta Provedoria. Do mesmo modo, logo que for possivel, expedirá o dito Mestre com o despacho necessario em que declare o Porto donde sae a Embarcação, e qual he o do seu destino.

Como he inevitavel que ao Porto desa Ilha arribem alguas Embarcaçoens Estrangeiras, obrigadas da necessidade, Vossa Merce, neste cazo, praticará com os que nela se transportarem as Leis da hospitalidade debaixo dos termos mais civis, procurando insinuar-lhe as Leis, e Ordens de Sua Magestade neste Estado, praticadas sem alterasão nesta Capital, e se alguns dos officiaes das mesmas Embarcaçoens vendo as poucas forsas da Ilha, tiver o dezacordo de se querer izent'ar do costume estabelecido em semelhantes arribadas, Vossa Merce, persuadindo-os com toda a civilidade, modo, e atensão, sem romper com elles, procurará reduzilos á devida observancia das Leys do Porto em que são recebidos, dando-me logo conta de tudo, com os Autos originaes que se fizerem das mesmas arribadas. Para sempre estar certo do estado actual desa Ilha, fara Vossa Merce extrair de tres em tres mezes hum mapa, ou Relasão geral, que compreenha o Estado da Tropa, dos effeitos, Munisões, Provisões de guerra e boca; com a distincão das que se gastarão e das que ficão em ser:

Tambem me dará hua Relação exacta, e bem circunstanciada dos progressos, e adiantamentos da Lavoira em geral, e das plantascoens que melhor forem produzindo em particular, ajuntando sempre as suas reflexões sobre os meios que lhe forem parecendo mais proprios para a conservação e aumento do mesmo Estabelecimento.

Sendo hum dos objectos da particular recommendação de Sua Magestade: a remesa de tudo o que pertence á Historia Natural, Vossa Merce me remeterá tudo o que ahi se encontrar de raridade.

Finalmente, depois de entregar ao cuidado de Vossa Merce o comando dessa Ilha, o esperar do seu zelo e intelligencia que saberá desempenhar as suas obrigaçoens debaixo das regras da Justica, prudencia, e moderasão, muito necessarias em hum novo estabelecimento em q' apenas se principiou a lansar os primeiros fundamentos, no Real Nome de Sua Magestade positivamente lhe recomendo a conservação dese importante pôsto, para dele senão separar antes o defensor, como se espera da sua honra. DEOS goarde a Vossa Merce, Rio 6 de Dezembro de 1782. — Luiz de Vas-

conselhos e Souza—Senhor Sargento mor Comandante, Manoel Rodrigues Silvano. Está conforme.—Thomas Pinto da Silva.

DOCUMENTO N. 45

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{nr} — Tendo participado a V. Ex.^a na carta de 26 de Agosto proximo precedente o modo, com que dizpuz a pronta sahida da Embarcasam, que transportava o Sargento Mor do Terso auxiliar de S. Gonsalo Joam de Abreo Pereira para fazer toda a averiguasam, que era necessaria para o fim, que Sua Mag.^e determina, esporando d'aquelle official toda a boa excusam d'o que tanto lhe-recomendei, e que procurase conseguir huma arribada, por meio da qual podese conseguir huma perfeita noticia de tudo: não succedeo assim, ou porque me enganei, bem a meo pezar, no conceito, que fazia no dito official, ou porque, adocendo gravemente do hum reumatismo universal ao terceiro dia da sua viagem que ainda lhe-dura, lhe fizeram as dores perder o tino, que sempre lhe observei muito claro em outras diligencias menos importantes.

Com tudo a informasam, que o mesmo official dá na Copia incluzna, na qual se-explica o Mapa, que vai junto copiado d'o, que ele tinha delineado dá bastante conhecimento do que se-portendia saber; e tudo se fica dispondo de modo, que com a vinda das Embarcasoens, e Ordens, que V. Ex.^a mo-hade participar não haja demora Expodisam.

O estado deploravel, em que cheguo o dito official, fez com que dezesbarcase occultamente para sua caza, aonde se-conserva com o mesmo segredo, tendo para iso dado fundo a Embarcasam, que o-transportava fora da barra, e logo depois seguido o seo destino para a Armasam da Tapacoroya, e não só o não pude comunicar pessoalmente, mas nem me foi possível haver a informasam, que agora remeto, nos primeiros dias, e n'estes proximos he que a-poude dar por intervalos escrevendo-a pessoa da minha Confiansa, que destinei para esse fim, e asinando-a apenas com muito custo; por iso não pude expedir mais cedo este Illiate, como dezejava.

D.^a G.^a a V. Ex.^a. — Rio 11 de outubro de 1782—Luiz de Vasconcelos e Soiza. — S.^{or} Martinho de Melo e Castro.

DOCUMENTO N. 46

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{nr}. — No dia 15 de Setembro de 1782, com 23 dias de navegação a bordo da curveta N. S. da Conceição de Porto Salvo capitão Antonio da Costa Garsia, avistey a Ilha d'Ascensão, ou Trindade, e indo com proa a ella, no outro dia pelas seis horas da manhã, descobrimos o seu principio, e observando Estabelecimento dos Inglozes, avistamos hum Forte com muito mais de doze pessos, muito no alto de hum Monte, que botou bandeyra Ingloza, e hé o que está marcado na estampa com a letra A; o qual Forte, segundo a sua situação, parece foy feito para defender o desembarque da Praia marcada com a letra C; cuja Praya hé de pequeno cumprimento, porem mansa. e junto a ella tem huma Ribeyra de agua doce que corre para o mar; mas segundo a distancia que descobri da mesma Fortaleza á Praya, parece que será preciso pessos de grande qualibre para a defeza ja refferida da mesma Praya. Pode tambem ser que a mesma Fortaleza fosse tambem foyta para defender o logar aonde se achão sinco Farihoens que pegão da terra para o mar; quatro delles unidoso hum separado, os quaes vão assignalados com a letra G; e no moyo delles hé que esteve fundiada a Embarcação que dis vira o Alferes de Navio D.

João de Romanet; e por isto e por ficar somente sujeito ao vento do Sul, intendo eu q' he o melhor porto para fundiar embarcações. Fomos seguindo, e vimos mais duas Prayas com reciffes, e muito perigozas pela braveza do mar: continuamos com menos vento, a procurar a outra Praya que o Regimento Portuguez dá por porto, que hé o marcado com a letra E., donde vimos out' o Forte, que he o que vay devizado com a letra B., do qual derão fogo a huma pessa, insarão Flumula branca, e encaminhando então a proa ao mesmo porto, dispararão segundo tiro de pesa do mayor qualibre, a tempo q' a Curveta ficou em calma. Esta Fortaleza, B, deffenle o desembarque de toda a Praya E; mas segundo a má situação e construção da mesma Fortaleza, parece que não será arriscado, antes hé summamente preciso, o passo de acombater primeiro com navios, para conseguir depois hum desembarque feliz, que promete a mesma praya em razão da sua mansidão e abrigo. Já disse o prestimo para que parece fora foyta a Fortaleza do alto marcada «A, e por isso devo dizer que nenhuma outra vantagem lhe conheço, que não seja a de recolher em sy a Gente que fugir da Fortaleza B., no cazo que por ataque se vejão obrigados a evacuala, mas a Fortaleza A, por nenhuma forma pode deffender a Fortaleza B, nem prejudicar quem nelase estabelecer; em razão não só da distancia, mas ainda, da situação de huma forma de cutavelo em que se achão, de forma que de huma Fortaleza, se não vê a outra.

Em ambas estas Fortalezas conhecy que a a artilharia estava montada em carretas sobre plataformas, sem canhoneiras ou muralhas. Na Fortaleza do Alto marcada A, já dice que vira mais de doze pessos, porem na da Praya do desembarque, marcada B, tendo eu sómente descobrido tres pessos, mandey observar do tope dos mastaréos e me informarão os marinheiros que descobrião muitas mais.

Intendo pela minha conta da Gente que corria para as Fortalezas sahindo das suas Lavouras, que erão muitas, serem muito mais de sento e sincoenta os Habitantes da quella Ilha.

No alto dela descobry dezanove Casas terreas com paredes muito altas, mas não pude conhecer se erão cubertas de telha, ou de colmo: mais abaicho da Fortaleza A, descobrião os marinheyros do Tope dos mastaréos, outras muitas Casas e armazens, a que eles na sua fraze, chamarão a força da cidade.

Nestas referidas circunstancias, julguey de má fé os Inglozes, e que se fossemos a terra não teriamos bom successo, porque farião em nós preza, e na mesma Lancha nossa mandarião Gente sua reprezar a Curveta, bastando que para isso trouxessem bem pouca força; e porque desta infeliz consequencia não resultava ao Real Serviço interesse algum, pois V. Ex.^{cia} esperansado dous, tres e quatro mezes, viria a julgar que o mar nos toria tragado, por isto entrando hum Temporal do Lés-Sueste ás sinco horas da tarde do mesmo dia 16, segui viagem a este porto, aonde cheguoy no dia 26 do mesmo Setembro á noite.

Devo tambem informar a V. Ex.^{cia} que tendo observado a mesma Ilha por todos os Lados muito perto de terra, nela não descobrimos Embarcação alguma grande ou pequena em que pudessem servir-se. A parte oposta aos portos do desembarque da refferida Ilha, toda hé de roxa viva e escavada, sem que admita por essa parte, o mais minimo desembarque, tambem pelo rigor do mar; exceptuando porem entre os sinco Farihoens. o a Lapa marcada a I, aonde se pode conseguir algum desembarque, mas sem pro-

veito pela grande, e ingrone altura, que há que subir athe a Fortaleza do alto marcada A, que he a unica parte de terra que lhe fica daquelle Lado.

Finalmente devo por na presença do V. Ex.^{cia}, a grande agilidade e inteligencia que conhecy, para a descoberta e exame daquelle Ilha, no sobredito capitão Antonio da Costa Garsia, e no seu Piloto Jose Lopes, os quaes julgo muito proprios para praticos de qualquer outra expedição.

Tambem neste cazo não será dezacerto mandar o contra-mestre da refferida curveta, o qual declarou que vindo há des años da Europa para esta cidade com hum navio, avistarão a mesma Ilha, e botando a sua Lanxa fora, forão nela pescar infinito Peixe em vinte sinco braços do fundo, distante hum tiro de musquete do porto do desembarque do Roteyro Portuguez assignalado na Estampa com a letra E, e confirmou que aquele porto hé muito manso e proprio para desembarque.

Julgo q' o cumprimento da refferida Ilha do ponta a ponta não excede a oito contos brassas, e de Largura não passará de 100 brassas. Em distancia de dezassois Legoas da mesma Ilha para a parte de Leste, descobrimos tambem a Ilha de Santa Maria de Agosto, que hé muito pequena, sem porto do desembarque, e que parece ser a mesma que o Roteiro Portuguez tras, (ainda que com nome e com grande differença de Longitude e Latitude) com uma advertencia a ff.^o 498. Não pudendo eu discorrer o fim para q' os Inglozes se estabelesem naquella Ilha d'Ascensão ou Trindade, me lembro com tudo que poderá ser para fazerem pescaria do expermacoty, porque forão infinitos os Cacholotes que encontramos naquelles mares, reconhecidos por taes pelo mesmo capitam Antonio da Costa Garsia, que he hum dos mayores pescadores daquelles Peixos que tom o contracto da Pesca das Balloyas.

A molestia de hum Reumatismo que me tom tornado o corpo todo, só me deo Lugar a desembarcar occultamente no dia 27, como V. Ex.^{cia} sabe, fora desta barra, do onde Logo expedy a mesma curveta para a nova armação de Itapacoroya, porto do seu destino: e agora he que a mesma molestia, ainda que de cama, mas sem assistencia do medico por não fazer publica a minha chegada, me permite concluir esta participação, que faço a V. Ex.^{cia}, de tudo quanto o tempo e as circunstancias me puderão facilitar, a respeito da honroza comissão que V. Ex.^{cia} foi servido confiar de mim.

D.^a G.^a a V. Ex.^{cia}. m.^a a.^a Rio do Jancyro, 9 de Outubro de 1782.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{nr}. Luiz de Vasconcelos o Souza, Vice Rey, e Capitam General do mar e Terra deste Estado do Brazil—De V. Ex.^a

o mais humilde sudeto

João de Abreu Pereira.

Sarg.^o mayor

DOCUMENTO N. 47

Portaria p.^a o Thesour.^o Geral das Tropas suspender os Soldos do Sarg.^o Mor João de Abreu Pereira do Terço do Aux.^{es} de Infantaria, do q'he m.^o de campo Jorge de Lemos Parady, deixando de-os satisfazer athé segunda ordem. Rio a 12 de dezembro de 1782 (com a rubrica de S. Ex.^a)

DOCUMENTO N. 47 a

Portaria p.^a o Intend.^o do Trem entregar ao Cap.^m. M.^{el} Roiz Silvano hua Forja de Ferro.

O Sargento Mor Chrispim Teixeira da S.^a Intendente do Trem, fará entregar ao capitão

Manoel Roiz Silvano do Regimento de Extremôz húa Forja de Ferreiro com tudo o q, se declara na Relação junta p.^o mim rubricada. Rio a 13 de Dezembro de 1782. (com a Rubrica de S. Ex.^a)

DOCUMENTO N. 48

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Logo que voltou a este Porto da Itapacorôia, a curveta—Nossa Senhora da Conceição de Porto Salvo—em que tinha mandado a Ilha da Trindade o Sargento Mór de Auxiliares Joam de Abrêo Pereira, como referi a V. Ex. em carta de 26 do agosto do prezente ano, cuidei em examinar do Mestre, e Piloto da mesma Embarcassam o modo, porque se-tinha conduzido o mesmo official, para fazer tudo pelo contrario d'ô, que eu esperava, e d'ô, que se lhe tinha determinado.

E vendo que nem ainda a molestia, com que chegou a este Porto, lhe tinha embaraçado a diligencia, a que o mandei, por ser muito posterior á mesma diligencia, e proxima á sua chegada, contra o que ele me tinha participado, de lhe-ter sobrevindo ao terceiro dia da sua viagem, e que muito de proposito não quiz dar exexcusam á diligencia portando-se com a maior cobardia, que se pode imaginar o-mandei prezo para a Fortaleza da Ilha das Cobras, e juntamente suspender-lhe o soldo; o que participo a V. Ex.^a, para que pondo-o na Real Presença, determine Sua Mag.^e a respeito d'este indigno official o, que for servida.

O, que me referirão os ditos Mestre, e Piloto, a quem ouvi separadamente, a respeito do mesmo official. he o mesmo, que lhes mandei declarar por escripto, e consta do documento incluzo: assim eu tivera muitos, com que poder justificar-me da má escolha, que fiz d'aquelle official; porem se Sua Mag.^e fazer-me a distincta honra de se mandar informar do moe antecessor o Marquez de Lavradio, que, tendo-o occupado muito no tempo da Guerra, me-fez delle os maiores elogios, creio que ficará bem acreditado o moe engano, e que não merecerá o nome de erro, que procuro com todas as forsas evitar no Real Serviso da mesma Senhora. D.^a G.^a a V. Ex.^a Rio 16 de dezembro do 1782. — Luiz de Vasconcelos e Souza. — Sr. Martinho de Melo e Castro.

(Continua).

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 4 de novembro de 1904. — Presidencia do Sr. Dr. Didino da Veiga. — Representante do Ministerio Publico. Dr. Thomaz Cochrane. — Secretario, Couto Neves. Presentes os Sr. director Dr. Viveiros de Castro, e sub-directores J. M. da Silva Portilho, servindo no impedimento do Sr. director da 2.^a directoria, e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1.^a directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos de tomada de contas:

Do commissario de 3.^a classe da armada Salustiano José Alves de Carvalho, no tempo decorrido de 1 de março a 31 de dezembro de 1902, em que serviu na divisão de torpedeiros. — O tribunal declarou o responsavel quite com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido o necessario accordo.

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, Galdino Antonio da Silva, no periodo de sua gestão, de 24 de dezembro do 1894 a 24 de setembro de 1898;

Do ex-thezoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará e da Caixa Economica, annexa á mesma delegacia, João Gomes da Rocha, de 8 de agosto do 1899 a 30 de igual mez de 1900;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de S. José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, comprehendidas no decurso de 1 de janeiro de 1891 a 30 de junho de 1902.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 1:890\$358 o alcance apurado nas contas do primeiro dos mencionados responsaveis, em 105:469\$550 o do segundo, em 3:313\$675, accrescido de juros de móra, o do ultimo dellos; e determina que se officie ao Ministerio da Fazenda, quanto ao processo do ex-collector Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, sobre a irregularidade de haver a delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes abonado ao fiscal dos impostos de consumo Carlos Vasconcellos Ferreira a quantia de 1:000\$, do porcentagem sobre multas impostas, quando constava dos documentos existentes na dita delegacia que tal abono já se tinha effectuado.

Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos commissarios da armada Manoel Ribeiro do Amaral e Gentil de Alencar, da ex-agente do Correo do Campos do Collegio, no Estado do Rio de Janeiro, D. Genuina Basilia da Motta, declarando-os quites com a Fazenda Federal e mandando dar baixa na fiança prestada pela ex-agente do Correo; do ex-almoxarife do extinto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Sebastião José Bezerra Cavalcante; do ex-collector interino das rendas federaes do municipio de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, Evaristo Gomes Nogueira; dos commissarios da armada José Antonio Teixeira Amazonas e Felicissimo Amaro da Silva, o do ex-administrador da hospedaria de imigrantes em Pinheiro Francisco de Paula Ney, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de trinta dias para o respectivo pagamento, accrescidos de juros da móra os do ex-collector e do primeiro dos referidos commissarios.

—Relata los pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 90, de 28 de outubro ultimo, enviando o decreto n. 5.354, de 22, que abre o credito extraordinario de 27:915\$150, em ouro, importancia com que o Brazil tem de contribuir para a construcção do edificio destinado a Secretaria Internacional das Republicas Americanas, e para a Bibliotheca Commemorativa de Colombo, em Washington; Officio n. 193, da Directoria do expediente do Thesouro Federal, do 14 do dito mez, remettendo a cópia do contracto celebrado na Directoria do Contencioso com Haupt, Bichn & Comp., para o fornecimento e a installação ou montagem de um ascensor electrico no edificio da Caixa de Amortização, até o dia 31 de dezembro proximo vindouro.

O tribunal ordenou o registro do credito e do referido contracto.

Informação a 2.^a Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 17 e 20 de setembro a 18 de outubro proximo findos, sobre a concessão dos creditos:

De 9:465\$955 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro deste anno, para pagamento do pessoal da mesma Delegacia até o fim do actual exercicio;

De 6:000\$ á no Estado de Pernambuco e de 1:200\$ á no primeiro dos dizes Estados, para despesas da verba 17.^a, com o pagamento de gratificação annual aos guardas

das Alfandegas, destinada a fardamento. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Adilia Lima Daemon, viuva do amauense da Repartição Geral dos Telegraphos Phedro Phidias Daemon, na importancia annual de 500\$, e a seus filhos menores Ara-cira, Jacira, Guaraci, Yrama e Jurema, na de 109\$ a cada um;

A D. Anna Amalia Tellos, viuva do Estafeta de 1.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos João de Deus Tolles, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos menores Alexandre e Saturnino, na de 150\$ a cada um;

A D. Eugénia de Macedo Silva, viuva do carteiro de 2.^a classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Manoel de Macedo e Silva, na importancia annual de 366\$666 e a sua filha menor Antonia em igual importancia;

A D. Delina Alves de Barros, viuva do amauense da Administração dos Correios do Districto Federal Raymundo Pereira de Barros, na importancia annual de 433\$333, e a suas filhas menores Rachel, Jandyra, Guiomar e Iracema, na de 108\$333 a cada uma;

A D. Maria Cavalcante de Albuquerque Baptista, esposa do ajudante de 1.^a classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco engenheiro Vicente Baptista, na importancia annual de 2:000\$, de conformidade com o paragrapho unico do art. 17 do regulamento approved pelo decreto n. 942 A do 31 de outubro de 1890, á habilitanda, na qualidade de viuva do contribuinte, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Alcêdo, Alcides e Noomia, na de 333\$333 a cada um.

De meio-soldo o monto-pio:

A D. Leonor Ghizzoni Bithencourt, viuva do capitão de fragata reformado e capitão de mar e guerra gradundo, commissario de 1.^a classe, Francisco Maria Bithencourt, nas importancias mensaes de 120\$ e 75\$000.

De aposentadoria:

Ao inspector de 1.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto de Miranda com o vencimento annual de 4:083\$88, proporcional a 30 annos, 10 mezos e 2 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata; registrando-se a despeza na fórma dos pareceres.

De monto-pio civil:

A D. Leocadia Olympia Moreira Serra, viuva do administrador das capatazias da Alfandega do Corumbá João Augusto Moreira Serra, na importancia annual de 450\$, e a seus filhos menores Lauro e Agricola, na de 225\$ a cada um. — O tribunal, considerando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar no sentido de se corrigir o titulo da viuva, quanto á menção do desconto mensal a que está sujeita a respectiva pensão, o qual é de 1\$250 e não de 2\$500.

A D. Anna de Barros Pires, mãe do fallecido estafeta de 2.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Bernardino José Pires, na importancia annual de 233\$333 e a suas irmãs solteiras DD. Maria Magdalena Pires, Hosana Maria Pires e Romana Maria Pires, na de 77\$777, a cada uma. — O tribunal declarou legal a concessão, registrando-se a despeza; e determinou que se officie á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, afim de providenciar sobre a rectificação da classificação ali feita, da mesma despeza, na qual comprehendeu-se credito para paga-

mento, no actual exercicio, a D. Romana Maria Pires, cuja pensão extinguiu-se a 7 de julho de 1902, data do seu fallecimento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.815, de 18 de outubro ultimo, solicitando a concessão do credito de 1:298\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despesas da verba 16ª, com o pagamento de varios concertos em pharões, e da diaria que deve perceber um mecanico da Directoria de Pharões.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 702, de 25 de outubro proximo passado, attinente á concessão dos creditos de 4:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, de 60\$ á no Estado do Espirito Santo e de 34:500\$ á no de Minas Geraes, para despesas das verbas 9ª e 10ª, e das consignações ns. 31 e 32 e vantagens de forragens e ferragens,—da verba 15ª;

Officinas da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra:

Ns. 839 e 810, de 18 de outubro ultimo, com as cópias dos contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com Gonçalves Castro & Comp. e Alberto de Almeida & Comp., e com Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão, e outros, para o fornecimento de varios artigos no corrente anno;

N. 847, de 21, remetendo, por cópia, o contracto celebrado pelo commandante da Escola Militar do Brazil com Azevedo Alves & Irmão e Vicente da Cunha Guimarães, para o fornecimento de mantas de lã e peitinhos com alamares, durante o actual semestre.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas, bem assim o dos alludidos contractos.

Relata los pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 127, de 10 de outubro findo, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte com Angelo Roselli, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do proprio sito á rua do Commercio n. 42, no bairro da Ribeira, afim de nelle funcionar a referida administração.—O tribunal deu registro ao contracto, com exclusão da clausula 10ª, relativa á prorrogação do prazo marcado, a qual só poderá realizar-se findo o mesmo prazo, como determina o n. VIII do art. 22, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Ns. 132 e 133, de 22, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Société Anonyme des Usines de Braine le Comte*, com a *Société Anonyme des Acieries d'Angleur* e com Morton, Megaw & Comp., para diversos fornecimentos, no corrente anno.

Ns. 2.932, 2.938, 2.939 e 2.940, de 24, relativos á concessão, pela verba 3ª, sob o titulo — Directoria Geral, dos creditos:

De 990\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para despesas da sub-assignação — vencimentos e gratificações: conducção de malas por contracto, etc.

De 4:332\$930, 23:684\$924 e 9\$692, em ouro, ou frs. 12.263,85, 67.638,94 e 28 á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para as da sub-assignação — transito territorial e maritimo de correspondencias, etc.

O tribunal fez registrar os contractos e a distribuição dos mencionados creditos.

N. 134, de 27, enviando a cópia do decreto n. 5.351, de 18, que abre o credito extra-

ordinario do 3:795\$695, para pagamento ao engenheiro Nuno Alves Duarte Silva, da gratificação que lhe compete no periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, em que esteve no exercicio interino do cargo de director do Observatorio do Rio de Janeiro.—O tribunal autorizou o competente registro.

N. 2.962, da mesma data, pedindo a concessão á Delegacia do Thesouro Federal em Londres do credito de 71:000\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.897, de 21 de julho de 1903, para despesas com a commissão encarregada de representar o Brazil na Exposição Universal de S. Luiz.—O tribunal mandou registrar a distribuição d'aquella quantia, em ouro, especie em que foi aberto o credito de que trata o citado decreto.

Ministerio Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 3.224, de 25 de outubro ultimo, remetendo as copias do decreto legislativo n. 1.255 e do Poder Executivo n. 5.359, ambos de 24, relativos á abertura do credito extraordinario de 290:968\$494, para pagamento de quantias devidas a Barnabé Moreira Lopes, Braconnot & Irmão por serviços feitos no Hospicio Nacional de Alienados.—O tribunal determinou que seja registrado o credito.

N. 3.242, de 27, solicitando o pagamento, pela verba 20ª, de uma conta do *O Paiz*, na importancia de 40\$, proveniente de publicação feita em maio deste anno, por ordem do Ministerio.—Não podendo a despesa, attenta a sua precedencia, ser registrada pelo tribunal, resolveu este que se officie neste sentido ao dito ministerio.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 3:712\$100 pelo thesoureiro do Terceiro Congresso Cientifico Latino Americano com despesas a seu cargo nos mezes de março a agosto proximo passado;

De 250\$ pelo continuo interino deste tribunal José Alves da Silva, com despesas miudas em outubro ultimo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.961, de 27 de outubro, pagamento de 12:809\$026 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril, maio, junho e agosto ultimos;

N. 2.957, de 25 de outubro, idem de 761\$163 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, no mez de junho ultimo;

N. 2.955, da mesma data, idem de 223\$350 aos mesmos, idem idem;

N. 2.958, da mesma data, idem de 380\$534 aos mesmos, idem idem em julho ultimo;

N. 2.955, da mesma data, idem de 114\$175 aos mesmos, idem idem;

N. 2.954, da mesma data, idem de 114\$175 aos mesmos, idem idem;

N. 2.969, de 27 de outubro, idem de 5:740\$130 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, nos mezes de abril, junho e agosto ultimos;

N. 2.972, da mesma data, idem de 970\$ a Sabbatino del Baccio, idem idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 2.963, da mesma data, idem de 264\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem idem, em julho ultimo;

N. 2.964, da mesma data, idem de 25\$590 a diversos, idem idem, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.963, da mesma data, idem de 1:453\$817 a diversos, idem idem, nos mezes de maio a julho ultimos;

N. 2.991, de 1 do corrente, idem de 200\$ ao engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barbosa, inspector geral das estradas de ferro, em commissão, de diarias para despesas de viagem, no mez de setembro ultimo;

N. 2.993, da mesma data, idem de 620\$ ao engenheiro Lycurgo José de Mello, de seus vencimentos, no periodo de 30 de setembro a 31 de outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.217, de 28 de outubro, pagamento de 290\$000 a diversos, de varios trabalhos realizados no proprio nacional occupado pelo 3º posto policial;

N. 3.081, de 8 do outubro, idem de..... 33:046\$628 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mez de agosto ultimo;

N. 3.250, de 28 de outubro, idem de 150\$000 ao Senador pelo Estado do Espirito Santo José de Mello Carvalho Mouz Freire, de ajuda de custo;

Ns. 2.931 e 3.231, de 28 de setembro e 25 de outubro, idem de 2:154\$530 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante o mez de agosto ultimo;

N. 3.231, de 1 do corrente, idem de..... 1:294\$283 das folhas dos auxiliares do Archivo Publico Nacional, dos serventes e do que exerce as funções do correio, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 3.178, de 19 do outubro, idem de 895\$260 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas durante o mez de agosto ultimo;

N. 3.239, de 3 do corrente, idem de 1:163\$, da folha de salarios dos serventes da Escola Polytechnica, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.274, de 31 de outubro, idem de 5:163\$714 a Braconnot Irmãos, de material fornecido para as obras do edificio do Hospicio Nacional de Alienados.

A industria do leite.—Em um importante artigo do *Journal de Genève*, assignala o conhecido cientista E. Lullin os grandes progressos que tem feito nestes ultimos annos a industria do leite.

Elle demonstra, entre outras cousas, que uma tal industria se acha diffundida na Suissa, tanto nas regiões baixas como nas elevadas, o que não succede na França, por exemplo, onde a produção das primeiras daquellas regiões é superior á das segundas, e assim os departamentos do Norte e de Ho-et-Vilaine dão annualmente cerca de 74 milhões de francos de leite cada um, enquanto os dos Baixos Alpes não dão, os dois reunidos, mais de tres milhões de francos.

Depois de ter feito notar o desenvolvimento das empresas mais especialmente dedicadas á centralização do leite nas cidades e á sua distribuição, e depois de tratar das associações de proprietarios e das leiterias modelo, o autor do artigo falla de um ramo especial da industria que vem a ser a conservação do leite.

O leite puro possui qualidades tão eminentes que justificam todos os esforços empregados com o fim de obter e assegurar a sua conservação, porquanto elle é extremamente sensivel ao contacto do ar, sobretudo quando está um pouco quente, e nelle se desenvolvem e se multiplicam os microbios da fermentação.

Dentre os meios usados para conservar o leite por mais ou menos tempo, alguns são extrahidos da chimica. Nas grandes cidades se costuma frequentemente ajuntar ao leite um pouco de bi-carbonato de sodio, o qual, uma vez que não exceda á proporção de 10 por cento, não altera de modo sensível nem a composição chimica do leite nem o seu sabor, e não é nocivo á saúde.

Por este meio, porém, não se consegue a conservação do precioso liquido sinão durante pouco tempo.

Para combater o desenvolvimento dos microbios no leite, muitos vendedores das grandes cidades não fazem escrupulo em introduzir nelle substancias antisepticas, como, por exemplo, soluções de acido salicylico, borico ou formico. É facil comprehendere que perniciosos effeitos podem taes medidas occasionar á saúde dos consumidores.

Como para a agua de pureza duvidosa, tambem para o leite recorre-se á fervura. Ajuntando depois um pouco de assucar ao liquido fervido e introduzindo o leite em uma vasilha hermeticamente fechada, conseguiu-se, na America, no decurso do anno de 1860, conservar ao leite as suas qualidades especiaes e tornal-o transportavel a grandes distancias, subtrahindo-lhe uma parte da agua por meio da evaporação no vacuo.

Este leite concentrado prestou preciosos serviços aos exercitos americanos durante a guerra de secessão, e dahi em deante foi adoptado para a alimentação dos soldados nas campanhas por terras longinquoas, assim como para á dos marinheiros durante as viagens de longo curso.

Nos nossos dias a industria da conservação do leite por meio da condensação tem adquirido uma notavel importancia, especialmente na Suissa, onde foi introduzida em 1866 pelo americano Page e onde é representada sobretudo por uma grande sociedade anglo-suissa, a *Anglo-Swiss Condensed Milk Company*. O primeiro estabelecimento desta sociedade foi fundado em Cham, pequena povoação perto de Zug, á margem do Lorze, que lhe fornece a força motriz. Em 1887 este estabelecimento adquiria o leite fornecido por 7.600 vacas e expunha á venda 14 milhões de latas de leite concentrado. Posteriormente a sociedade aperfeioou o seu fabrico e montou outros estabelecimentos, não só na Suissa mas tambem na Baviera e em varias cidades da Inglaterra e da Noruega. A sua produção é enorme, pois que excede de 100 milhões de latas por anno e os seus negocios tem prosperado tanto que de alguns annos para cá as acções da sociedade rendem de 10 a 16 por cento.

Por meio de uma serie de engenhosos processos procuraram subtrahir ao leite a consideravel quantidade de agua que elle contém naturalmente, de seccal-o quasi por completo, obter delle um pó que encerre, quanto possivel, os elementos essenciaes do liquido.

O pó do leite obtido do liquido não desnatado tem o inconveniente de criar bolor muito depressa; por esta razão fabricam-no mais geralmte com o leite desnatado. Verendo em um quarto de litro, de agua fria 25 a 28 grammas deste pó e moxendo, obtém-se um leite não muito gordio, mas saudavel e de agradável sabor.

O pó do leite póde ser comprimido em pequenos pães, e ajuntando-se a estes um pouco de extracto de café, tem-se producto excellento e muito commodo para soldados, viajantes, etc.

A produção do pó do leite prospera principalmente na Inglaterra, mas nestes ultimos tempos foi introduzida com pleno successo na leiteria cooperativa de Oostcamp, na Belgica, assim como na importante leiteria industrial Abbaye, em Tremblay, no departa-

mento francez do Eure. Cada um desses dous ultimos estabelecimentos dispõe de algumas machinas aperfeioadas e cada uma dellas póde fabricar por dia mais de 400 kilogrammas de pó de leite esterilizado.

A cifra de exportação do leite condensado subiu em 1903, na Suissa a 31.500.000 francos ou cerca de 24.661.500\$, em moeda brazileira, ao cambio actual.

Aguas magneticas—A affirmação de que existem aguas que communicam propriedades magneticas aos objectos de aço nella immersos, encontra não poucos incredulos. O jornal *Die Wallt der Technik* cita a esse respeito diversas observações, dignas de ser mencionadas.

Na America, no Estado de Indiana, ha tres fontes, em cujas aguas as agulhas, as laminas das facas e outros objectos analogos, se tornam magneticos. Uma destas fontes fica perto de Cartersburg-Springs, a segunda nas proximidades do Lebanon, a terceira perto de Fort Wayne. A agua de taes fontes contem uma forte quantidade de acido carbonico, o qual, ao contacto do ar, escapa, formando-se um precipitado de oxydo de ferro magnetico.

As experiencias feitas na fonte de Cartersburg-Springs deram estes resultados: objectos de aço que antes não mostravam indicios de magnetismo, depois de cinco minutos de immersão ficaram magnetizados em todo o seu comprimento. As agulhas, immersas por dous minutos apenas, se magnetizam tão fortemente que se ligam solidamente uma ás outras, não conseguindo destal-as nem mesmo uma forte corrente de ar. As laminas das facas, magnetizadas de tal modo que puderam fazer desviar a agulha de uma bussola, permaneceram assim durante cerca de 30 minutos.

Bibliotheca Nacional—Durante os 25 dias em que funcionou no mez de outubro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4.012 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.963 avulsos, 4.647 obras impressas em 6.130 volumes, 8.709 documentos manuscritos, 113 peças iconographicas e 10 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 121; artes e industrias, 15; bellas artes, 27; bibliographia, 7; cartas geographicas, 21; chorographia do Brazil, 48; direito, legislação e jurisprudencia, 639; economia politica, 147; encyclopedia e polygraphia, 171; geographia, 68; historia, 147; historia do Brazil, 101; instrução e educação, 3; jornaos, 168; litteratura, 674; litteratura brazileira, 411; philologia e linguistica, 84; philosophia, 58; politica e administração; 72; religião, 11; sciencias mathematicas, 221; sciencias medicas, 650; sciencias naturaes, 667; escriptas em allemão, 11; francez, 1.634; grego, 1; hespanhol, 55; inglez, 92; italiano, 100; latim, 81; portuguez, 2.646; e tupy-guarany, 4; e os manuscritos distribuem-se em cartas geographicas, 4; chorographia e historia do Brazil, 8.705; sendo todos em portuguez.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 4 do corrente foi o seguinte:

Portuguez—Aprovados: Noredino Camara Alves da Silva, plenamente; Agenor Vianna de Castro, Octávio da Cunha Bastos, Fredesvindo de Andrade Jacob, Annibal Elena Brondi, simplesmente.

Houve dez inhabilitados e um reprovado. Francez—Aprovados: Yvonne de Mes-

quita, com distincção; Mario Barbosa, Luiza Merlin, Francisca Piragibe, Maria Leonor Teixeira Marques, Maria Candida de Oliveira Sá, plonamente; José Leite Nogueira, Alice do Abreu Coutinho e Amelia Bruce, simplesmente.

Houve seis inhabilitados. Latim—Aprovados: Rodolpho Chapot Prévost e Alfredo Rodrigues dos Santos, plenamente; Silvio Capanema de Souza e Armando Alves da Rocha, simplesmente. Houve quatro inhabilitados.

Museu Nacional—Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 2.349 pessoas, sendo 1.885 adultos e 451 creanças. O museu continua franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio—Esta repartição expedirá maiaes pelos seguintes paquetes:

Hoje: Pelo *Tintoretto*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Temple*, para Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Planeta*, para Victoria, Guarapary e mais portos do norte até Mandos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

— **Aranhã**: Pelo *Washington*, para Tenerife, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Las Palmas*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Roman Prince*, para Santos e Rio Grand do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cavavellas*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Danube*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Riphynplan*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Senior*, para Bahia e Pernambuco, recebem impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, e cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Annie*, para Cananã e Iguape, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de novembro de 1904 (sexta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		mm	0	mm	%					0	0	mm	mm	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.63	19.9	14.84	86.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	757.14	19.9	14.68	85.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	757.05	19.9	14.52	84.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	757.11	19.9	14.52	81.0	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	757.11	19.7	14.32	84.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	757.21	19.7	14.48	85.0	ENE	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	
	7.....	757.21	20.4	15.48	85.0	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	
	8.....	757.86	21.3	15.58	82.0	NNE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	
	9.....	757.43	22.6	15.11	74.0	Calma	0	Bom	—	KC.SK.K	9	—	—	—	—
	10.....	757.12	24.1	16.17	77.4	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11.....	756.62	24.0	16.31	73.8	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	
	12.....	756.04	25.0	16.77	77.0	SSE	5	Bom	—	SC.S,CK.K	9	—	—	—	
	13.....	755.81	24.0	16.65	75.0	SSE	5	Bom	—	—	—	2.2	—	—	
	14.....	755.65	23.6	16.21	74.6	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	
	15.....	754.27	21.5	16.70	73.2	SSE	5	Encoberto	—	—	—	—	—	—	
	16.....	753.85	25.8	17.68	71.2	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	
	17.....	753.70	25.0	17.49	74.0	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	
	18.....	754.04	21.0	17.33	78.4	SSE	5	Encoberto	—	—	—	—	—	—	
	19.....	753.89	23.2	17.32	82.1	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	
	20.....	754.54	23.1	17.39	83.0	SSE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	
	21.....	755.14	21.0	17.45	83.0	SSE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	
22.....	755.42	22.6	17.51	86.0	ESE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	26.2	26.0	19.2	—	7.91	
23.....	755.42	22.6	17.51	86.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	
24.....	755.56	22.2	17.58	83.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
 DECLINAÇÃO = 8° 35' 30" NW
 INCLINAÇÃO = - 13.°840 (extremo norte para cima)
 FORÇA HORIZONTAL = - 0.24724 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas
 A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^{ma} a. t. m. do Rio

Capital, 5 de novembro de 1904

ESTACAOES	PRESSAO AP NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSAO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida
								Direccao	FORÇA					
	mm	0	mm	%							0	0	0	mm
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	783.62	24.2	13.21	46.5	Limpo	Muito claro	—	N	Muito fraco	Incerto	36.2	17.6	26.90	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	763.85	26.2	10.87	78.7	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Bom	27.5	23.5	25.50	—
Ondina (Bahia).....	764.60	26.0	10.19	80.6	Quasi nublado	Sombrio	—	—	—	Bom	29.9	21.0	25.45	—
S. Salvador.....	763.78	25.8	19.16	78.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SW	Fraço	Bom	29.4	23.5	26.45	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	780.80	26.0	23.95	84.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	SW	Aragem	Encoberto	22.0	21.5	21.75	—
Ouro-Prato.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	762.00	20.6	17.62	94.0	Nublado	Máo	Chuva	—	Calma	Bom	20.8	18.8	19.80	4.00
Capital.....	762.08	23.0	18.72	89.8	Nublado	Incerto	Chuviscos	ESE	Bafagem	Variavel	26.0	19.2	22.60	—
S. Paulo.....	762.61	19.5	16.85	103.0	Nublado	máo	Chuviscos	E	Aragem	Máo	23.3	16.0	21.15	52.00
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	760.70	21.5	13.62	91.9	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Variavel	24.5	19.5	22.00	2.00
Curityba.....	762.43	17.0	13.53	94.0	Nublado	Incerto	—	E	Muito fraco	Máo	20.8	15.0	17.90	?
Florianopolis.....	761.75	21.0	17.12	93.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Encoberto	21.6	18.4	20.50	3.00
Corrientes x.....	761.50	21.0	15.12	82.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	24.0	17.0	20.50	—
Itaquí.....	760.40	22.2	15.35	77.6	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Aragem	Bom	26.0	16.9	21.90	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.48	18.0	13.07	85.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	—	Calma	Variavel	21.4	14.8	18.10	—
Cordoba x.....	760.00	20.0	14.13	81.0	Quasi limpo	?	—	N	Aragem	?	23.0	10.0	15.50	—
Rozario x.....	761.60	21.0	15.12	82.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	23.0	12.0	19.00	—
Mendoza x.....	760.50	18.0	6.82	44.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	26.0	10.0	18.00	—
Buenos Aires x.....	761.70	21.0	11.94	65.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	25.0	14.0	19.50	—

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em Santos houve hontem á noite forte trovoadas de NW com aguaceiros pesados.

Em Paranaguá garcou hontem á tarde, chovendo no correr da noite e na manhã de hoje.

Em Curityba choveu da tarde de hontem á madrugada dd hoje. Na manhã de hoje chuviscou.

Até ás 2 n. e 30 p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 3 de novembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	1.70	1.00	1.50	—
Chuva cahida..	2.00	4.40	2.30	—
Temperatura média de hon-tem	20°.60	21°.65	21°.85	—

Obituario— Sepultaram-se no dia 4 de corrente 73 pessoas, sendo:

Nacionais.....	61
Estrangeiros.....	12
	73
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	28
	73
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	34
	73
Indigentes.....	20

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.125

Lustoza Faria & Rodrigues, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 72, com commercio de couros, artigos para sapateiros e selleiros, vêm apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos do seu commercio, a qual consiste em um largo circulo fechado por grossa linha, tendo no centro a figura de um cabrito em pé voltado para a esquerda ladeado pelas palavras « Marca Registrada ». No alto em sentido curvilíneo lê-se « Glazed Kid » « Avenida », e na parte inferior os dizeres « Prepared Expressly for Lustoza Faria & Rodrigues », e, ainda em sentido curvilíneo, a localidade « Rua Sete de Setembro n. 72. Rio de Janeiro ». A referida marca é applicada gravada nos couros e especialmente em pellica do commercio dos supplicantes, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro 30 de setembro de 1904. *Lustoza Faria Rodrigues*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de setembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.125, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial

RENDAS PUBLICAS

ALFANDAGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 e 4 de novembro de 1904.....	827:935\$925
Idem do dia 5:	
Em papel... 280:275\$985	
Em ouro.... 99:980\$792	380:256\$777
	1.208:192\$702
Em igual periodo de 1903..	586.675\$100

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL.

Renda arrecadada no dia 5 de outubro de 1904...	17:604\$426
Idem dos dias 1 a 5.....	84:655\$507
Em igual periodo de 1903	93:581\$081

RECEBENDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 5 de novembro de 1904

Interior.....	33:577\$144
Consumo:	
Fumo.....	9:213\$500
Bebidas.....	2:942\$000
Phosphoros...	26:000\$000
Calçado.....	2:086\$000
Velas.....	437\$500
Perfumarias...	1:156\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:380\$000
Vinagre.....	254\$400
Conservas....	150\$000
Cartas de jogar	616\$000
Chapéos.....	340\$000
Tecidos.....	6:748\$000
Registro.....	60\$000
	51:383\$400

Extraordinaria.....	23:23\$608
Deposito.....	288\$000
Renda com applicação especial.....	15:637\$295
	124:166\$447
Renda de 1 a 4 de novembro de 1904.....	213:229\$861
	337:396\$308
Renda de igual periodo de 1903.....	322:992\$091
Diferença para mais.....	14:404\$217

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXANES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 8 do corrente, ás 2 horas, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

PORTUGUEZ

1ª mesa (Odontologia)

- 1 Cicero Alves Monteiro Barbosa.
- 2 Max Boetger.
- 3 Emilio Tardio.
- 4 João Magalhães.
- 5 Juvenal Custodio.
- 6 Onezimo Coelho.
- 7 Daniel de Carvalho Bastos.
- 8 Eurides Soares de Figueiredo.
- 9 Henrique Vargas da Silva.

- 10 Ernesto da Costa Seixas.
- 11 Americo Violante.
- 12 Cyro de Almeida Gusmão.

2ª mesa (Odontologia)

- 1 Angelo Campello.
- 2 Alberto Ducap.
- 3 Francisco Segadas Vianna.
- 4 Joaquim Ferreira da Costa.
- 5 Philemon Patraculo.
- 6 Joaquim Hirdes.
- 7 José Barroso Tostes.
- 8 Carlos Cardoso Fontes.
- 9 Oscar Picanço da Costa.
- 10 José Plutarcho Rodrigues Lima.
- 11 Arcilio de Oliveira Guimarães.
- 12 Octavio Maria de Mesquita.

FRANCEZ

1ª mesa (Escola Polytechnica)

- 1 Renato da Rocha Miranda.
- 2 José Julio da Costa.
- 3 Jonathas Silva.
- 4 Jaymo de Castro Barbosa.
- 5 Walter Carlos Magalhães Fraenkel.
- 6 Francisco Sá Lessa.
- 7 João Marinho de Albuquerque Andrade.
- 8 Eugenio Kahu.
- 9 Antonio Marques Pinheiro.
- 10 Custodio da Silveira Vianna.
- 11 Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
- 12 Zelino de Castro Beckmann.

2ª mesa (Escolas Polytechnica, Militar e de Bellas-Artes e obstetricia)

- 1 Antonio Carlos de Oliveira.
- 2 Eugenio Diogo da Silva Cabral.
- 3 Olympio de Andrada Lemos.
- 4 Anacleto José da Silva.
- 5 Luiz Armando Klier.
- 6 Paulo Marques Faria.
- 7 Americo da Cunha Brandão.
- 8 Luiz de Bustamanto Castello.
- 9 Ida Sellak Gozzini.

INGLEZ

(Escola Naval)

- 1 Justiniano da Silva Gomes.
- 2 Olavo Pezzoli Braga.
- 3 Acilio de Souza Santos.
- 4 Paulo Leclerc Junior.
- 5 Carlos Frederico de Noronha Filho.
- 6 José Jonotskoff de Almeida Gomes.
- 7 Armando Pinto de Lima.
- 8 Maximiano Augusto Borges.
- 9 José Leite Corrêa Leal.
- 10 Arthur Azambuja Neves.
- 11 Lothar Kastrup.
- 12 Antonio Las Casas de Oliveira.

LATIM

(Curso medico)

- 1 Mario Gomes.
- 2 Everaldo Luiz Fernandes.
- 3 Donato Mello.
- 4 Edesio Silveira.
- 5 Alberto Donadio Blois.
- 6 Alvaro de Castro.
- 7 Paulo Affonso Franco.
- 8 Manoel Abreu.
- 9 Joaquim Magalhães.
- 10 Vicente Bianco.
- 11 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 12 Mario de Souza Pereira.

HISTORIA UNIVERSAL E DO BRAZIL

1ª mesa (Curso de direito)

- 1 Targino Ribeiro.
- 2 Americo Custodio dos Santos.
- 3 Antonio Augusto Mendes.
- 4 Carlos Frederico Nabuco.
- 5 Jacintho Paes de Mendonça Dias.

- 6 Octavio Leitão da Cunha.
7 Leopoldo Teixeira Leito Filho.
8 Hippolyto de Vasconcellos Pederneiros.
9 Luiz de Vasconcellos Pederneiros.

PHYSICA E CHIMICA (ELEMENTOS)

1ª mesa (Curso de direito)

- 1 Annibal Machado Carvalho Braga.
2 Luiz Moraes de Niemeyer.
3 John Mac Niven.
4 Francisco Paulo Tinoco Cabral.
5 Francisco Xavier Oliveira de Menezes.
6 Macarino Garcia de Freitas.
7 Luiz da Silva Alves.
8 Armando de Alencar.
9 José Burle de Figueiredo.

2ª mesa (Curso de direito)

- 1 Enéas Rodrigues Coelho.
2 Alcibiades Guimarães Alves Nogueira.
3 Theodoro Figueira.
4 Carlos Alberto Ioniz Gordilho.
5 Raul da Costa Bastos.
6 Vicente Ferreira Moraes Filho.
7 Amaro Guimarães.
8 Mario Augusto Cardoso de Castro.
9 José de Assis Fonseca.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de novembro de 1904.— O secretario, Paulo Tavares.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE TRES DEPUTADOS

Estando designado o dia 22 do corrente para a eleição de tres Deputados á Junta Commercial, que tem de servir no quadriennio de 1905 a 1908, são convocados os eleitores do Collegio Commercial deste Districto a comparecerem ás 9 horas da manhã daquelle dia no salão de leitura do edificio da Associação Commercial, á rua Primeiro de Março, onde devem funcionar as cinco secções do dito Collegio.

A lista geral dos commerciantes com direito do voto se acha alli affixada em cumprimento da lei.

Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1904.— Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, presidente da 1ª secção.— Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da 2ª.— Manoel José de Souza Guimarães, presidente da 3ª.— Francisco Soares da Silva Iguaçu, presidente da 4ª.— Arthur José Coutart, presidente da 5ª.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 12 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do exercicio vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materias, couros e artigos para arreios, fardamento, artigos para luzes e para machinas, ferros, mofores e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas, em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industrias e pro-

fissões relativo ao semestre a vencer, e á Municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 10 \$000, que revertirá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma Contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100 \$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 6 de novembro de 1904.— Tenente, A. J. Ferreira Coelho, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua D. Julia ns. 33 e 35.
Rua Conselheiro Saraiva n. 23.
Rua da Prainha n. 48.
Rua Senador Pompeu n. 142.
Travessa do Oliveira n. 11.
Rua S. Martinho n. 15.
Rua General Argollo n. 25.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de outubro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Misericordia n. 54.
Travessa Oliveira n. 12 (loja).
Travessa do Paço n. 24.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de outubro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

- Rua Evaristo da Veiga n. 38.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram

feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de S. José n. 36.
Rua da Misericordia n. 54.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

IMFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o Regulamento Sanitario vigente:

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel Antonio da Silva, residente á rua Barão de Itapagipe n. 73, multado em 300\$, por não ter notificado á referida delegacia um caso de variola, occorrido na referida casa, infringindo o art. 137, do mesmo regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Antonio de Oliveira, residente á rua da America n. 132, multado em 125\$, por ter alugado sem comunicar á referida Delegacia o predio n. 62 da rua do Pinto, infringindo assim o paragrapho unico, do art. 87 do regulamento sanitario em vigor.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THE-SOURO FEDERAL

Concurrencia publica para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construcção da ponte para a Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, no porto d'Agua ou D. Pedro II, cujo edificio so acha em construcção, recebendo-se as propostas até o dia 19 de novembro proximo futuro, até ás 2 horas da tarde, na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, para a construcção da referida ponte até a importancia de 245:610\$841, inclusive tolas as despesas e de accordo com as especificações do orçamento e desenhos do projecto junto, os quaes podem ser examinados e copiados pelos proponentes na Secção dos Proprios Nacionaes, devendo as mesmas propostas ser escriptas a tinta indelevel, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qu' lre: deiteio que possa dar logar a duvidas, contendo o preço por extenso e em algarismo, convenientemente fechadas e lacradas, devendo acompanhar as mesmas o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito na thesouraria geral do mesmo Thesouro, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente que for preferido, que a perderá em favor do Thesouro, si não o assignar dentro de 10 dias depois de notificado para isso.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer os requisitos acima.

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir ou desfazer qualquer obra ou parte de obra que não se acho naquellas condições e para o que lhe seja expedida ordem do engenheiro fiscal das obras, sendo essa demolição feita á custa do contractante; bem assim a reconstrucção, e por conta da caução si, não obstante a referida ordem, não quiser o mesmo contractante cumprila. Proce-

der-se-ha da mesma forma quando a obra não for bem executada, ou quando os materiais não forem de primeira qualidade.

2ª

A caução a que se refere a condição anterior de 10:000\$, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da dívida publica, depositada na thesauraria geral do Thesouro para garantia da boa execução das obras e respectivo contracto, uma vez desfalcada pela retirada de qualquer importância, deverá ser integrada no prazo de dez dias, depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada ficará rescindido o contracto administrativamente sem interpeção alguma, perdendo o contractante o restante da caução a favor do Thesouro.

3ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito a multa de 1:000\$000.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 30 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora, e decorrido igual periodo, sem que os tenha iniciado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula 2ª no seu final. Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso, e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importância das obras será feito em tres prestações de igual quantia; a primeira, quando executadas obras na importância de mais de um terço daquella; a segunda, quando feitos mais de dous terços, e a terceira, terminadas que sejam as obras, retendo-se de cada pagamento a importância de 10 % para garantia da solidez e conservação das mesmas obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal das mesmas obras e a requerimento do contractante.

6ª

A caução de 10:000\$ será entregue ao contractante, quando concluidas as obras, e a importância das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do engenheiro fiscal, affirmando a solidez e perfeito estado do conservação das obras.

A concorrência versará sobre a importância das obras, servindo de base a do orçamento para conclusão das obras e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de outubro de 1904.—(Assignado) Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario da armada José da Costa para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 14\$727, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 4 de junho de 1896 a 31 de janeiro de 1897, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, como constituirem procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio, para serem

notificados das decisões proferidas, sob pena de revolia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de novembro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, Adolpho Duarte dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 678\$426 e mais os juros de 9 % pela mora, calcula-los sobre a quantia de 118\$200, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 1 de outubro de 1889 a 21 de abril de 1890 e de 24 de novembro desse anno a 30 de setembro de 1891, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão, de 14 de outubro, proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de novembro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Silveria de Souza Ribeiro Junior para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste recolher aos cofres publicos a quantia de 1:900\$304 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 3 de dezembro de 1897 a 31 de julho de 1899, quando encarregado da Estação telegraphica de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão de 14 de outubro, proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 3 de novembro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Por esta repartição se faz publico que se está procedendo a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio, até o dia 30 do mez de novembro.

Recebedoria, 31 de outubro de 1904 — *Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA

9º districto

Exercicio de 1905

Relação dos predios cujas taxas foram alle-
vadas de 36\$ para 54\$, em virtude de
seus valores locativos

Rua Conde de Bapendy :

- N. 3, Francisco Joaquim da Costa Silva.
- N. 13, General Joaquim Mendes O. Jaques.
- N. 15, Custodio da Costa Braga.
- N. 17, O mesmo.
- N. 31, Alfredo Angelo de Lima Barros.
- N. 2, João Duarte de Albuquerque.
- N. 46, Dr. Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.
- N. 50, O mesmo.
- N. 54, Maria Clementina M. Pereira.
- N. 56, Joaquim Pinto Portella.
- N. 58, Baroneza de Almeida Ramos.

- N. 60, A mesma.
- N. 64, Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
- N. 66, Maria Luiza Alice Premorel.
- N. 72, Marianna da Cunha Magalhães.
- N. 74, Marianna Julieta Magalhães.
- N. 84, Magdalena Vogne e outra.
- Rua Conselheiro Pereira da Silva:
- N. 5, Francisco Joaquim da Costa Silva.
- N. 9, Hilario Moreira Guimarães.
- N. 11, Feliciano Ferreira de Almeida.
- N. 20, Antonio Teixeira da Costa.
- Rua Dona Anna :
- N. 2, Manoel Jacomo de Almeida.
- Rua Cardozo Junior :
- N. 13, Gertrudes da Conceição. Madeira Lima.
- N. 2, Francisco Dutra Souto Junior.
- Rua Guanabara :
- N. 29, Antonio Joaquim Moura e Silva.
- N. 39, Serafim Lopes do Couto.
- N. 61, Francisco do Barros Accioli Vasconcellos.
- N. 67 A, Dr. Trajano Viriato do Medeiros.
- N. 22, Domingos R. Pacheco.
- N. 21, O mesmo.
- N. 28, Francisco Thomaz Ferreira.
- N. 28 A, O mesmo.
- N. 34, José Cardozo Moura Brazil.
- N. 36, Maria Bernardina de Andrade Pinto.
- N. 50, Manoel Pereira Barboza.
- Rua Leão :
- N. 2, Sylvio dos Santos Paiva.
- N. 4, Casemiro de Sá A. Lima.
- Rua Leite Leal :
- N. 1, Cludio dos Santos.
- N. 3, O mesmo.
- N. 5, O mesmo.
- N. 7, O mesmo.
- N. 9, O mesmo.
- N. 11, O mesmo.
- N. 13, Jacomo Ferreira A. Macedo.
- Rua Martins Ribeiro :
- N. 1, Dr. Pedro Vellozo Rebello.
- Rua das Laranjeiras :
- N. 1, Antonio Miranda Pacheco.
- N. 9, Alaelia Eu enia da Luz Carmo.
- N. 57, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
- N. 63, Ignacia Carvalho Silva e outra.
- Rua das Laranjeiras:
- N. 79, Elvira Martins Costa Millancz.
- N. 119, Lincoln e outros menores.
- N. 131 A, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão.
- N. 191, Maria Gomes da Cruz Guimarães.
- N. 195, Dr. Mariano Augusto Botelho Magalhães.
- N. 28, Manoel Pinto da Silva Couto.
- N. 30, Ignez Reg s Bittencourt.
- N. 32, Abilio de Souza Moreira e outro.
- N. 34, os mesmos.
- N. 54, Antonio Augusto Saraiva e outro.
- N. 64, Adelaide da Conceição Braga e outro.
- N. 70, Constança B. de Albuquerque Diniz.
- N. 78, Dr. Lopo Diniz Cordeiro.
- N. 80, Dr. José de Castro Rebello.
- N. 94, Dr. Luiz Paulino Soares de Souza.
- N. 98, Targino José da Cruz.
- N. 100, Achilles de Macedo Friburgo.
- N. 102, Viscondessa de Lamare.
- N. 114 A, Dr. João Albino Dias da Silva.
- N. 132, Antonio Guimarães de Araujo.
- N. 134, Antonio Augusto de Carvalho.
- N. 136, Luiz da Silva Teixeira e outro.
- N. 144 B, Antonio Maximo de Faria.
- N. 148, o mesmo.
- N. 166, Clotilde Pereira Passos.
- N. 169, Carlos Contoville.
- N. 176, José de Oliveira Gomes.
- N. 178, Dr. Joaquim Marques da Cruz.
- N. 190, Baroneza de Corumbá e outros.
- N. 206, Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho.
- N. 214, Antonio Martins Marinhos.

Rua Marquez de Abrantes:

- N. 29, Argentina A. Almeida Coimbra.
 N. 43, Anna Carolina P. Teixeira e outro.
 N. 53, Antonio Pedro de Andrade.
 N. 57, Maria Cecilia Baptista Torres.
 N. 8, Constança Clara Muller.
 N. 80, Sylvana Maria de Alcantara Santos.
 N. 82, Dr. Antonio de Paula Freitas.
 N. 88, Manoel José Ferreira Alegria.
 N. 90, Manoel Antonio da Costa Pereira.
 N. 94, Olga de Azevedo Cunha e outros.
 N. 100, Gabriella Augusta da Silva.
 N. 108, Candido Coelho de Oliveira.
 N. 110, O mesmo.
 N. 116, Jorge Frederico Moller.

Rua Nery Ferreira:

- N. 3, Anna de Almeida Dole.
 N. 13, Paulo Brandão de Sá.
 N. 21, Octavio Augusto de Souza.
 N. 27, Dr. Ubaldino do Amaral.
 N. 29, Dr. Augusto Brant Paes Leme.
 N. 31, João Antonio Ferreira de Almeida.
 N. 33, João Teixeira Moreira.
 N. 37, Thomé Ferreira de Almeida.
 N. 41, Carlota Cecilia Alves de Azevelo.
 Ns. 43/45, Bernardino de Paiva Gasparino.

- N. 14, Aurliano Martins de Carvalho.
 N. 24, Carl Géio Hissó.

Rua da Piedade:

- N. 3, Jorge Frederico Moller.
 N. 22, José Saraiva de Andrade.

Rua Bambina:

- N. A 23, Mario e outros.
 N. 23 A, D. Ignacio Carvalho da Silva.
 N. 25, Barão do Amparo.
 N. 26, Maria Leony Rolim.
 N. 32, Antonio Bento da Cunha.
 N. 34, Gaspar José de Barros.
 N. 36, Serafim Fernandes Chaves.
 N. 68, Luiz José Alves.
 N. 78, Barão de Alagôas.
 N. 80, O mesmo.
 N. 82, Narciso José Nogueira Braga.

Rua General Severiano:

- N. 46 A, Dr. Luiz Augusto Carneiro de Mello.
 N. 72, Manoel Carmo Maurell da Rocha.
 N. 86, Salvador Gonçalves da Cunha Bisets.

Rua Conselheiro Andrade Pertence:

- N. 1, Pedro Luiz Sergio de Oliveira.
 N. 5, Augusto Sebastião Rodrigues.
 N. 2, Euphrasia Teixeira Leito.
 N. 4, Francisco Alves de Sá.
 N. 8, Bernardino Luiz Teixeira Junior.
 N. 10, José Fernandes Pereira.

Rua Evoneas ou Dr. Muniz Barret:

- N. 4 A, Samuel Mór José.
 N. 4 C, O mesmo.

Rua Allian a:

- N. 5, Dr. Hygino de Bastos Mello.

Rua Assumpção:

- N. 8, Castello Manoel Fernandes.

Rua Marquez de Olinda:

- N. 1, Francisco Joaquim Gomes.
 N. 25, O mesmo.
 N. 2, Beatriz Tiques.
 N. 18, Dr. Braz Augusto Monteiro de Barros.

- N. 41, Alexandre Wagner.

Rua D. Carlota:

- N. 1 A, Antonio Pinto de Almeida.
 N. 1 B, Samuel M. José.
 N. 3, Dr. Augusto de Oliveira Pinto.
 N. 5, João Joaquim Pizarro.
 N. 15, José Fernandes do Couto.
 N. 10, João Carlos de Souza Ferreira.
 N. 14, Dr. Pedro Joaquim de Vasconcellos.

- N. 16, Carolina Frias Oliver.

- N. 18, Cardenia Freitas do Amaral.

- N. 20, João Carlos de Souza Ferreira.

Rua do Mundo Novo:

- N. 1, Companhia Casa de Saude do Dr. Eiras.

- N. 2, Joaquim Borges Caldeira.

Rua da Passagem:

- N. 13, Francisco C. Siqueira Dias & Irmãos.
 N. 19, Carolina Maria da Cunha Carneiro.
 N. 33, Maria Thereza Taylor Neves e outros.
 N. 47, Manoel Domingos Silva.
 N. 53, Dr. Manoel Antonio Magalhães Castro.
 N. 59, Domingos Lovel.
 N. 59 A, O mesmo.
 N. 46, Francisco Emiliano da Costa.
 N. 64, Francisco A. Franca Miranda.
 N. 74, Victorio Carlos Pereira.
 N. 112, Francisco Barbosa Gross.

Rua Farani:

- N. 1, Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.
 N. A 1, Arthur Dias.
 N. 3 A, Joaquim Ferreira da Cunha.
 N. 5, Theodesia Rosalia Oltoni.
 Rua Silveira Martins.
 N. 3, Barão de Araujo Ferraz.
 N. 5, O mesmo.
 N. 7, O mesmo.
 N. 9 B, Diogo Audraw.
 N. 9 C, O mesmo.
 N. 11, Candida Leopoldina Xavier Ferreira.

- N. 2, Manoel Martins Ferreira Mattos.

- N. 6, Philomena Nogueira Passos e outros.

- N. 8, Eliza de Miranda Gonçalves e outro.

- N. 10, Dr. Antonio Candido da Silva.

- N. 18, Antonio Gomes do Rego.

- N. 24, Domingos da Costa Pereira Bastos.

- N. 26, Dr. Pedro de Almeida Godinho.

- N. 28, O mesmo.

- N. 36, Eliza Gomes do Rego e outros.

- N. 38, José Antonio Penna de Mello.

- N. 62, João de Araujo Rocha.

- N. 68, Manoela Gareau.

- N. 88 A, Arthur Walter.

- N. 88 B, O mesmo.

- N. 88 C, Brazillia America de Oliveira Magalhães.

- N. 92, João Clemente de Carvalho.

- N. 94, Eliza Rocha Mello Vieira.

Rua Barão de Itambé:

- N. 5, Antonio Frederico da Rocha e outros.

- N. 7, João Gomes dos Reis.

- N. 15, L. da Santa Cruz dos Militares.

- N. 19, Dr. Carlos Gross.

- N. 18, Alice da Veiga Torres-Neves

Rua Marqueza de Santos:

- N. 1, Dr. José Placido Barbosa da Silva.
 N. 5, Manoel Lopes Carneiro dos Santos.

- N. 13, José Joaquim Pereira Camões e outro.

- N. 15, Os mesmos.

- N. 17, Os mesmos.

- N. 19, Os mesmos.

- N. 21, Os mesmos.

- Seu numero, João Nepomuceno Baptista.

- N. 14 A, João Henrique Sereja.

- N. 14 B, O mesmo.

- N. 14 D, O mesmo.

- N. 14 E, O mesmo.

- N. 18, Amalia Augusta de Oliveira Rast.

Travesa Figueiredo:

- N. A 1, Antonio Vaz de Carvalho.

Travesa Cruz Lima:

- N. 4, Felipe Nery Cabral Menezes.

Travesa Carlos de Sá:

- N. 3, Manoel Ferreira Omond Garcia.

- N. 5, Domingos Martins Gualles.

- N. 7, O mesmo.

Largo do Boqueiro:

- N. 2, José Joaquim de Queiroz:

- N. 4, Anna Mathilde de Paiva Bastos.

- N. 19, Manoel José Machado.

- N. 16, Emilia Candida Uzeda Rocha.

Ladeira dos Garrafas:

- N. 2, Manoel Veloso Pago.

Ladeira Alice:

- N. 3, Antonio Machado.

Ladeira Carvalho de Sá:

- N. 32 II, George Wilmot.

Praia de Botafogo:

- N. 26, Barão do Paraná.
 N. 82, Carlos Augusto de Araujo Silva.
 N. 84, O mesmo.
 N. 86, O mesmo.
 N. 88, O mesmo.
 N. 112, Antonio Domingos Teixeira Valle.
 N. 120, S. Jorge de Andrade Pinto.
 N. 122, Joaquina Carlota Guimarães Novaes.

- N. 124, Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

- N. 130, Irene Franca Feijó Bittencourt.

- N. 136, Frederico Durval.

- N. 149, Joanna Lauriana Filro.

- N. 154, José Candido Duarte e outros.

- N. 156, Os mesmos.

- N. 158, Os mesmos.

- N. 160, Os mesmos.

- N. 162, Os mesmos.

- N. 166, José Ferreira de Carvalho.

- N. 178, Candida Sol de Barros e outra.

- N. 180, Francisco Leite Bittencourt Sam-

- pio Junior.

- N. 188, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

- N. 200, Soreno Paulan Valalmez.

- N. 232, Erminia Silva da Costa e outra.

- N. 234, Dr. José da Silva Costa.

- N. 238, Carlos Alberto Fernandes.

- N. 240, Mathilde Simonard.

- N. 244, Dr. José Custodio Nunes.

- N. 262, Eliza Ramos da Silva Bernardes.

- N. 272, Antonia Guilhermina Silva Pe-

- reira.

- N. 274, Thereza Nunes do Amaral.

- N. 280, Bernardino José da Silva.

- N. 282, Daniel Duran.

- N. 294, D. Joanna Victorio Moreira Guigin.

Praça Duque de Caxias:

- N. 1, Baroneza de Flamengo.

- N. 3, Francisco Marek Eubank Heller.

- N. 7, Maria Hilária de Barros Corrêa.

- N. 23, Antonio Mendes dos Reis.

- N. 27, Irene de Miranda Pacheco e outra.

- N. 16, Guilhermina Lisboa Schimidt.

Praça José de Alencar:

- N. 3 D, Oscar de Mesquita Zenha.

Rua Dr. Corrêa Dutra:

- N. 9, Antonio Rosa de Carvalho.

- N. 11, Joanna Thereza de Carvalho e

- outra.

- N. 13, José Caetano de Paiva Ferreira

- Tavares.

- N. 17, Carolina Thereza de Carvalho.

- N. 51, Dr. José Evangelista S. Bulhões de

- Carvalho.

- N. 53, Antonio José de Paula Fonseca.

- N. 4 A, Antonio da Silva Peixoto e outro.

- N. 12, Serafim Noves.

- N. 14, João Damasceno Chaves.

- N. 16, Maria da Encarnaça, Hermano do

- Souza.

- N. 18, Alfredo José de Souza Inunes-

- N. 49, Domingos Alves da Silva Penna.

- N. 59, Dr. Antonio Augusto de Carvalho

- Monteiro.

- N. 52, O mesmo.

- N. 54, O mesmo.

- N. 56, O mesmo.

- N. 58, Maria Germana de Castro Pereira.

- N. 62, Antonio Ribeiro Pinheiro.

- N. 64, O mesmo.

Rua Christovam Colombo:

- N. 3, Maria Balbina da Fonseca Costa

- Callogeras e outra.

- N. 5, José Narciso de Abreu Soares.

- N. 19, Emilia Neves Matheiros.

- N. 49, Adolpho Pereira de Oliveira Lisboa.

- N. 53, Antonio Elyzeu Neves Gozaga.

- N. 55, Maria Germana Oliveira Calmon.

N. 57, Domingos Martins Guimarães.
 N. 59, Antonio Candido Salazar.
 N. 61, Angelina C. Marques de Sá.
 N. 65, Fernando Moura.
 N. 8, João Baptista da Fonseca.
 N. 56, Francisco Isidoro Baptista.
 Rua Tavares Bastos:
 N. 29, Tertuliano José de Carvalho.
 N. 35, José Alves da Silva Valle.
 N. 37, Theodoro F. M. Pereira da Silva.
 N. 47, William F. Geppo.
 N. 49, Dr. Dario Agnese.
 N. 51, James Hild.
 N. 53, Dr. Dario Agnese.
 N. 55, Elizabeth Bernalwood.
 N. 53 A, Antonio Mathias de Sá.
 N. 4, João da Silveira.
 N. 12, Francisco Gonçalves de Siquiera.
 N. 22, Dr. Dario Agnese.
 N. 24, Henrique Maurie.
 N. 26, Alfredo Jolin Maurelles.
 N. 38, Francisco José de Noya Junior.
 N. 50, Vicente Ferreira de Moraes.
 Praia da Saudade:
 N. 1, Visconde de Carvalhaes.
 N. 30, Victor Guilhobel.
 N. 40 A, Companhia Assucareira.
 Rua do Paysandú:
 N. 7, Anna Maria Teixeira Soares.
 N. 9, Anna Maria Teixeira Soares.
 N. 11, A mesma.
 N. 13, A mesma.
 N. 15, A mesma.
 N. 17, A mesma.
 N. 31, Francisco Regio de Oliveira.
 N. 33, O mesmo.
 N. 35, Maria Antonia Andrade Bulhões Ribeiro.
 N. 37, Dr. Joaquim Cardoso de Mello.
 N. 41, Antonio da Silva Moreno.
 N. 47, Benjamin Graça.
 N. 55, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.
 N. 55 A, Luiza Amelia de Oliveira Mesquita.
 N. 55 C, Joaquim Henrique da Costa Reis.
 N. 55 D, Maria Amelia Pereira Rocha.
 N. 6, Pedro de Carvalho Netto Teixeira.
 N. 8, O mesmo.
 N. 10, O mesmo.
 N. 12, Alice da Silva Araujo e outra.
 N. 42, Antonio da Silva Moreira.
 N. 62, Noemia de Moraes Veiga e outra.
 Rua Passos Manoel:
 N. 3 A, Alexandre Carlos Barreto.
 N. 7, Dr. Vicente José de Carvalho Filho.
 N. 4, Francisco Leão Navarro de Siquiera e outra.
 N. 10, Olga de Carvalho.
 N. 12, A mesma.
 N. 14, Dr. Marcos Bezerra Cavalcanti.
 N. 16, Laura Nobre Maynard.
 Rua do Roso:
 N. 13, Marianna Augusta Bittencourt.
 N. 15, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 8, Anna Candida de C. Gama.
 Rua do Senador Corrêa:
 N. 1, Tristão Abreu Leite Bastos.
 N. 17, Antonio da Silva Moreira.
 Rua do Senador Vergueiro:
 N. 19, Joaquim Martins Lima Jnior.
 N. 27, Dr. José Francisco Manso Sayão.
 N. 31, O mesmo.
 N. 37, Dr. Herculano Velloso Ferreira Penna.
 N. 43, Adriano José de Mello.
 N. 59, Constantino Carneiro de Leão Barros.
 N. 67, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.
 N. 69, Elvira Feijó.
 N. 71, Irene Francisca Feijó Bittencourt.
 N. 18, Maria Elvira Torres Costallat.
 N. 32, Olga de Carvalho.
 N. 36, Dr. João da Costa Lima Castro.
 N. 46, A, Maria Guilhermina Bernardes Rythe.

N. 68, Dr. Henrique Hermeto Carneiro Leão.
 N. 70, Baroneza de Villa Velha.
 N. 72, A mesma.
 N. 74, Dr. Gabriel Osorio de Almeida.
 Rua do Senador Octaviano:
 N. 3, Luiz Accacio de Araujo Roso.
 N. 7, Barão do Ladario.
 N. 9, Anna Eliza da Cunha Guimarães.
 N. 11, A mesma.
 N. 17, A mesma.
 N. 27, Antonio de Barros Ramalho Ortigão.
 N. 33, Amelia Julia Fernandes de Andrade.
 N. 35, A mesma.
 N. 43, José da Rocha Romariz.
 N. 47, Francisco Hermogenes Dutra.
 N. 53-A, Walfrido Bastos de Oliveira.
 N. 57, Fructuoso Antonio Botelho.
 N. 67, Antonio Graça de Araujo Bastos.
 N. 69, O mesmo.
 N. 75, O mesmo.
 N. 83, O mesmo.
 N. 91, Alexandre Jacob Droit.
 N. 18, Condessa de S. Mamede.
 N. 22, Barão de Vasconcellos.
 N. 30, Amelia Julia Fernandes de Andrade.
 N. 36, Antonia Tavares Fragoso.
 N. 52, Luiz Augusto Schimidt.
 N. 90, Henrique Ricardo Beché.
 Rua Ypiranga:
 N. 37, Maximino José Antunes.
 N. 55, Constantino Soares.
 N. 2, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 Rua Carvalho de Sá:
 N. 1, Antonio Portella.
 M. 25, Ignacio Gonçalves T. de Souza e outros.
 N. 10, Albino de Freitas Castro.
 N. 12, João Mauricio da Silva Franco.
 N. 24, Maria Thereza de Castro.
 N. 34, Eduardo Augusto Pacheco.
 Rua Alice:
 N. 17, Dr. Eduardo Chapot Prevost.
 N. 19r, Luiz da Silva Ribeiro.
 N. 4, Alfredo Ferreira Lage.
 N. 6, Dr. Manoel Almeida de Macedo Solré.
 N. 8, João Valverde de Miranda.
 N. 10, O mesmo.
 N. 12, O mesmo.
 N. 14, O mesmo.
 Rua Conselheiro Bento Lisboa:
 N. 7, Maria de Carvalho, menor.
 N. 21, José Teixeira de Mattos.
 N. 44, Artique Michel.
 N. 50, Alvaro C. Tavares da Silva.
 N. 52, Olympio C. Tavares da Silva.
 N. 82, Antonio Alves dos Santos.
 N. 100, O mesmo.
 Recbedoria do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904.—O encarregado do lançamento 2º escripturario, *Afonso R. Costa*.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Dr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo declarados para apresentarem nesta Repartição as declarações do art. 7º do decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893, achando-se os mesmos desde já incurso na multa de que trata o art. 31 do mesmo decreto.

Rua Frei Caneca:
 N. 107, Sebastião Ferreira Lopes.
 N. 231, Dr. Henrique Lagden.
 N. 255, Manoel Antonio Ribeiro.
 N. 36, Anna Selmonde.
 N. 110, Manoel Jorgo.
 N. 184, Calixto Berlingozo.
 N. 236, Francisco Miguel Squire.
 N. 276, Salomão José.
 Rua de Catumbý:
 N. 68, E. Bandeira do Mello.

N. 80, Manoel de Abreu.
 Rua Itapirú:
 N. 9 A, João Nunes Tosta.
 N. 139, Francisco Antonio Nogueira.
 N. 78 B, Oliveira & Lima.
 N. 100, José Bento do Valle.
 Rua dos Coqueiros:
 N. 7, Joaquim Alves Goulart.
 Rua Valença:
 N. 37, Gonçalves & Cunha.
 Rua Barão de Petropolis:
 N. 36, Ernesto Nunes.
 Rua da Estrella:
 N. 42, Miguel Elias.
 Rua do Bispo:
 N. 9, José de Araujo.
 N. 20, Dr. Almeida Magalhães.
 N. 26, José Tavares.
 Rua Barão de Itapagipe:
 N. 97, Dr. Raul Ferraz.
 N. 66 A, José Rodrigues Pacheco.
 Rua do Lesto:
 N. 9, José Tavares da Silva Teixeira.
 Rua da Paz:
 N. 53 A, Antonio Luiz Martins.
 N. 62, Joaquim Pereira de Souza.
 Rua Santos Rodrigues:
 N. 38 B, Manoel Martins Leal.
 Rua Estacio de Sá:
 N. 45, João José da Silva.
 N. 16 B, Paulo Guerra.
 N. 44, José Joaquim Borges.
 N. 58, Almeida Pereira & Comp.
 Rua Haddock Lobo:
 N. 11, Alcebiades Leite.
 N. 35, Ismael Rodrigues.
 N. 43, Augusto Peracola.
 Ns. 85 A e 85 B, Nag. de Petros & Irmão.
 N. 195 A, Augusto Cardoso & Irmão.
 N. 227 B, Dr. Flavio Moura.
 N. 227 B, Dr. Alberto Saloma.
 N. 227 B, Dr. Barros Nunes.
 N. 227 B, Dr. Alvaro Guimarães.
 N. 227 B, Dr. Octavio Machado.
 N. 38, J. Killinge.
 N. 56, Dr. Alfredo Maia.
 N. 62, Maria Emilia de Almeida.
 N. 70, Dr. Castro Peixoto.
 N. 70, Dr. Edmundo Silva.
 N. 70, Dr. Afonso Pinheiro.
 N. 80 A, Dr. Silveira Lobo.
 N. 92, Angelo Caruso.
 N. 98, Angelo Caruso.
 N. 104, Dr. Jayme de Miranda.
 N. 170, Dr. Sattamini.
 N. 176 A, Antonio Luiz Pereira.
 Rua do Mattoso:
 N. 51, Candido Martins da Silva.
 Rua Dr. Aristides Lobo:
 N. 115, Dr. H. Antran.
 N. 125, Antonio Simões de Almeida.
 N. 129, Dr. Victor de Teivô.
 N. 135, João Manoel Alves.
 N. 88, Manoel da Silva Netto.
 Rua Mariz e Barros:
 N. 29 E, Dr. Lindenberg Porto Rocha.
 N. 35, Dr. Platão de Albuquerque.
 N. 45 A, Braz Martins.
 Rua Barão de Uzá:
 N. 13, Joaquim de Carvalho.
 Rua Miguel de Frias:
 N. 23, Bernarmino Braz da Cruz.
 Rua Machado Coelho:
 N. 80, Albino Carvalheiro.
 N. 144, Alfredo Augusto Peixoto.
 Rua S. Carlos:
 N. 92, Polycarto Carvalho Motta.
 Rua da Alegria:
 N. 9 A, Manoel Pereira Soares.
 Rua Dr. Maciel:
 N. 1, Maria da Conceição Ferreira.
 N. 27, coronel Paes Leue.
 Rua Escobar:
 N. 57, Miguel João Antonio Machado.
 N. 36, Meirelles & Filho.

- Rua S. Christovão:
 N. 105, Dr. Bandeira Chagas.
 N. 105, Dr. Caetano de Azevedo.
 N. 105, Dr. Julio Monteiro.
 N. 115, Dr. Soares Rodrigues.
 N. 115, Dr. Carlos Loureiro.
 N. 127, Eugenio Bittencourt.
 N. 281, Dr. Saboya.
 N. 295, Ildelfonso Barbosa.
 N. 301, José de Oliveira.
 N. 309, Luiz Affonso Merino.
 N. 339, José Pereira da Silva.
 N. 52, Antonio Gomes Junior.
 N. 170, Antonio da Motta Mattos.
 N. 170, Antonio Pedro.
 Rua Coronel Figueira de Mello:
 N. 72, Dr. Xavier Rebello.
 Rua S. Januario:
 N. 105, Dr. Meirelles Filho.
 N. 74 A, Dr. von Doellinger da Graça.
 Rua S. Luiz Gonzaga:
 N. 167, Luiz Ceciliano.
 N. 271, Antonio José Luiz de Queiroz.
 N. 275, João Gomes.
 N. 24, João José.
 N. 52, Jorge & Irmão.
 N. 74, Alfredo Carvalho.
 N. 88, Carlos Cidade.
 N. 102, Gabriel Tahan.
 N. 164, Delfina Gonçalves de Mello.
 N. 246, Antonio Maria Vieira.
 N. 334 Francisco Borba.
 Rua Jockey Club:
 N. 65, Guilherme dos Santos.
 Rua Fonseca Telles:
 Sem numero, Joaquim Gonçalves.
 Rua Pedro Ivo:
 N. 3, M. Silva & Comp.
 Sem numero, José Domingos Pereira.
 Rua Miguel de Frias:
 N. 2, José Domingos Pereira.
 Rua Barão de Parazapiacaba:
 N. 31, Elydio Augusto de Castro.
 Rua Bella de S. João:
 N. 41 B, Salvador Magdalena.
 N. 69 A, Joaquim Bellicio.
 N. 147, Fernandes & Salgado.
 N. 136, Abrahão Zazut.
 Rua S. Francisco Xavier:
 N. 11, Antonio Gomes Junior.
 N. 87 G, Duarte Camara.
 N. 89, Antonio Francisco Gabriel.
 N. 151, Francisco Borges da Silva.
 N. 186 H, Antonio Góes.
 Praia de S. Christovão:
 N. 143, Benjamin Antonio de Menezes.
 N. 20 E, Francisco Furtado da Mello.

- Sociedades anonymas*
 Rua S. Christovão:
 N. 122, Companhia Mercuaria Brasileira.
 Rua Haddock Lobo:
 N. 74, Companhia Viação Fluminense.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. — O encarregado do lançamento, *Verano Alonso d'Almeida*.

- IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA
 17º districto
 Relação dos predios, cuja taxa de consumo de agua foi alterada, em virtude de seus valores locativos, para o exercicio de 1905, de 36\$ para 54\$000:
 Rua Angelica:
 Ns. 1 e 3, Paulo Lafourcade.
 Rua Augusta:
 N. 2, Antonio Manoel Marques.
 Rua Consolheiro Ferraz:
 N. 7, Dr. João Antonio de Souza Gomes.
 Rua Carolina Meyer:
 N. 4, José Alves Queiroz Mourão.
 Rua Dr. Dias da Cruz:
 N. 31, Theotônio José de Moraes.
 N. 51, capitão de fragata José Figueiredo Costa.

- Ns. 63 a 67, Silvino Augusto Moraes.
 N. 93, Torquato Ramos Caiado.
 N. 117, Carlos Joaquim de Almeida.
 N. 119, Carlos Rossi.
 N. 121, Manoel Clementino do Monte.
 N. 79, Agostinho José Alves da Costa.
 Rua Dr. Lins de Vasconcellos:
 N. 3, Narcizo J. Canario.
 N. 5, Maria da G. Oliveira Forzani.
 N. 9, Fernando Pagani.
 N. 21, Dr. Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos.
 N. 25 A, Antonio José Fernandes Lisboa.
 Rua Dr. Lins de Vasconcellos:
 N. 25 B, Narciso Joaquim Canario.
 N. 25 C, Philomena Simas.
 Rua Archias Cordeiro:
 N. 29, João Affonso Ferreira.
 N. 23, Antonio Rodrigues Chaves.
 N. 32 A, Elisa Delerance dos Santos.
 N. 32 B, José Maria de Freitas Braga.
 N. 32, João Espindola Lucas.
 N. 104 A, Mariana Augusta Gomes.
 Rua Joaquim Meyer:
 N. 5, Manoel Coelho Tavares.
 N. 7 A, Frederico Moirelles D. E. Meyer.
 N. 22, Hugo e Ruy (menores).
 Rua Lia Barbosa:
 N. 3, Floriano Frorombel da Conceição.
 Rua Lucidio Lago:
 N. 7, Pedro Guedes de Carvalho.
 N. 33, Dr. Luiz Costa Chaves Faria.
 Rua Me. Vidua:
 N. 12, Antonio Fonseca Vidal.
 Rua Soares:
 N. 3, Manoel José Soares.
 Rua Wenceslão:
 N. 5, Emygdia da Motta de Castro Barreto.
 N. 23, José Pereira do Cabo.
 Rua Capitão R. Azende:
 N. 10, Manoel da Costa Narciso.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. — O encarregado do lançamento, *Jodo J. dos Santos Ramos*, 2º escripturario.

Recebedoria do Rio de Janeiro
 CONTRIBUIÇÕES DE PENNAS DE AGUA
 4º districto

- De ordem do Sr. director geral se faz publico, para conhecimento dos interessados, de conformidade com o § 3º do art. 4º do regulamento n. 5.141, de 27 de fev. de 1904 que, na revisão do lançamento que se procedeu neste districto, para o exercicio de 1905, foram alteradas para 54\$ annuaes as taxas das pennas de agua dos predios abaixo:
 Rua da Asen:
 N. 15, David Coelho Pereira.
 N. 99, Leonie Mause Mangean.
 N. 101, A mesma.
 N. 103, Bento Coelho de Almeida.
 N. 105, Joann Carmo.
 N. 107, Emilia José Gonçalves.
 N. 109, Serapim de Rezis de la Colombeau e outra.
 N. 111, Leon Moraes do Almeida.
 N. 33, Miguel Antonio Barros Lima.
 N. 39, Conseq. Theodoro M. F. Pereira da Silva.
 N. 51, Nic. da Zazari & Comp.
 N. 55, Baroneza de Villa Velha.
 N. 63, Paolino Manoel Gomes.
 N. 69, Exposto da Santa Casa.
 N. 71, O mesmo.
 N. 4, Leopoldo Armada Gonçalves Castro.

- N. 6, José Pereira de Magalhães.
 N. 12, Emili, menor.
 N. 18, Seminario de S. José.
 N. 30, Luiza Freire Allemão.
 N. 36, Irmandade da Cruz dos Militares.
 N. 38, A mesma.
 N. 46, Joaquim de Souza Leão.
 N. 102, Joanna Eugonia Collin e outra.
 Rua da Carioca:
 N. 83, José de Souza Castro.
 N. 16, Santa Casa de Misericordia.
 N. 22, Irmandade de Santa Cruz.
 N. 40, Rosa Elisa da Rocha.
 N. 62, José Elias Soares do Amaral.
 N. 66, Roque Torteroli & Comp.
 N. 78, Irmandade da Caridade.
 N. 108, Manoel Gomes de Souza.
 N. 120, Carlos P. Pinto Santos Lemos.
 N. 130, João Pereira dos Santos Meira.
 N. 134, Casemiro Ferreira Coelho.
 N. 136, Joaquim Dias de Freitas.
 N. 140, Barão de Faria.
 N. 142, O mesmo.
 Rua de S. José:
 N. 7, José Luiz de Souza.
 N. 19, Francisco Manoel C. Pereira.
 N. 51, Conceição Maria de Gouvêa e outras.
 N. 55, José Antonio da Silva Guimarães.
 N. 61, João Bartholomeu N. Muniz.
 Ns. 71 e 73, José Gonçalves Pereira Bastos.
 N. 14, Santa Casa de Misericordia.
 N. 32, José Antonio de Oliveira e outro.
 N. 46, Expostos da Santa Casa.
 N. 50, Pedro Leandro Lambert.
 N. 74, Irmandade de S. S. de S. José.
 N. 102, Antonio Manoel Ferreira da Silva.
 N. 108, Joaquim Marques dos Santos.
 N. 110, Antonio José Gonçalves Peixoto.
 Rua Sete de Setembro:
 N. 95, Hospital dos Terceiros do Carmo.
 N. 119, Marianna Botelho Carvalho Tolentino.
 N. 121, Maria Ignez Ferreira Marques.
 N. 141, Manoel Pereira.
 N. 143, Francisco de Paula Carvalho.
 N. 145, Jorge Navier Castrito.
 N. 151, Ernesto de Carvalho Silva Mello.
 N. 163, Thereza Maria Gomes Brandão.
 N. 169, Religiosas de Santa Thereza.
 N. 185, Dr. Pedro Luiz de Oliveira Sayão.
 N. 195, José Julio e outros.
 N. 209, Julista Borges Diniz.
 N. 219, José Ribeiro Junior.
 N. 223, Antonio Ferreira Villas Bôas.
 N. 30, Loubet & Irmão.
 N. 86, Amelia Rodrigues Ferreira e outra.
 N. 90, José Alves Pereira Magalhães.
 N. 92, Augusto dos Santos Madalid.
 N. 94, Matheus José Nunes.
 N. 106, Santa Casa de Misericordia.
 N. 126, Antonio Ferreira de Carvalho.
 Rua Clapp:
 N. 17, José Fernandes de Almeida.
 Rua do Cotovello:
 N. 9, João Baptista Pacheco.
 Rua D. Manoel:
 N. 24, Antonio de Souza Nogueira.
 N. 32, Antonio Gomes de Avellar.
 N. 56, Manoel Joaquim Mendes.
 N. 60, Antonio Manoel da Rocha.
 N. 62, Antonio de Souza Nogueira.
 Rua da Misericordia:
 N. 17, José Pereira Magalhães.
 N. 19, Santa Casa de Misericordia.
 N. 23, A mesma.
 N. 25, A mesma.
 N. 37, José Martins do Antrado.
 N. 61, Alexandrina Rosa Nunes.
 N. 38, Joaquim Caetano Martins.
 N. 60, Santa Casa de Misericordia.
 N. 72, Convento da Ajuda.

N. 74, O mesmo.
 N. 86, José Maria de Souza.
 N. 108, José Peres Portella.
 M. 144, Francisco T. de Jesus Gonçalves de A. Teixeira.
 N. 146, A mesma.
 Rua de Santa Luzia:
 N. 22, Irmandade de Santa Luzia.
 N. 80, Convento da Ajuda.
 Travessa de D. Manuel:
 N. 12, Antonio Faria Guimarães.
 Travessa Dr. Costa Velho:
 N. 14, Hortencia de Mesquita Zenha.
 Travessa do Paço:
 N. 16, Santa Casa de Misericórdia.
 Largo da Batalha:
 N. 10, Josephina Maria da Conceição.
 Largo da Misericórdia:
 N. 5, José Alves da Silva Pires.
 Rua Chile:
 N. 9, Antonio José Borlido.
 N. 27, Santa Casa da Misericórdia.
 N. 29, A mesma.
 N. 31, Quintina Felicia Estrella.
 Rua Barão do S. Gonçalo:
 N. 7, Francisco Rodrigues de Souza.
 N. 9, José Francisco de Oliveira.
 N. 15, Francisco Carlos de Aranjó Silva.
 Rua de Santo Antonio:
 N. 13, Roza Gonçalves Guimarães.
 N. 25, Sociedade Propagadora das Bellas Artes.
 N. 27, João Antonio Gomes Brandão.
 N. 24, Luiz Fernandes Ramôa.
 N. 26, João Gonçalves da Silva.
 Rua Treze de Maio:
 N. 7, Miguel Gomes Corrêa.
 N. 9, Alexandre Pedro de Queiroz Ferrreira.
 N. 21, Joaquim Borges Moirelles.
 N. 23, O mesmo.
 N. 12, Arthur Gonçalves de Oliveira, menor.
 N. 14, Manoel Martins Ferreira Mattos.
 N. 18, Jacob Cavaliere e outro.
 N. 20, Antonio de Souza Leite Ribeiro.
 N. 28, (antigos 22, 24 e 26).
 Ns. 32, 34, 36 e 38 — (antigos 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46).
 Becco Marques de Carvalho:
 N. 6, Visconde de Sand.
 N. 8, O mesmo.
 Praça do Castello:
 N. 16, Bejamin, Luiza e Joaquim, menores.
 Largo da Carioca:
 N. 6, José Macedo Portugal.
 N. 8, Dr. Francisco Pinto Ribeiro.
 N. 10, Balhazar Abreu da Costa e outros.
 Ladeira do Castello:
 N. 4, Custodio Gomes Dias Torres.
 N. 22 A, Maria Roza do Amaral.
 Ladeira do Seminario:
 N. 45, Barbaldo Cocas.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1904.—O escrivão, João Borges Lagos, 4º escripturario.—O encarregado do lançamento, Vicente Aurelio da Silva Oliveira 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

SUPPLEMENTO DO EDITAL DE PRAÇA
 N. 37 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do armazem n. 6, no dia 12 de novembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

APREHENSÃO

Lote unico

Sem marca: 23 camisas de algodão lisas, 1 par de botinas de couro de mais de 22

centimetros do comprimento, 6 chapéus de lã simples para cabeça, casemira de lã pura pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.600 grammas; lenços de seda não especificados, pesando liquido 600 grammas.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tceem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904.—Miguel Fernandes Barros, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de outubro de 1904.—Manifesto n. 693.

Armazem n. 10 — RCM: 1 caixa n. 28, repregada.

BD: 1 dita n. 1.303, idem.
 RCM: 1 dita n. 35, idem.
 AF: 1 dita n. 22.128, idem.
 VCLC: 1 dita n. 353, idem.
 SF: 1 dita n. 21.134, idem.
 VCG: 1 dita n. 7.758, idem.
 D—GGC: 1 dita n. 55, avariada.
 SPA: 1 dita n. 35, repregada.
 CSC—R: 1 dita n. 206, idem.
 JFCC: 1 dita n. 4.463, idem.
 F Joaquim: 1 dita n. 4, idem.
 RJ: 1 dita n. 2.335, avariada.
 RCM: 1 dita n. 17, repregada.
 MPrA: 1 dita n. 240, idem.
 ARC: 1 dita n. 7.761, idem.
 PSQC: 1 dita n. 259, idem.
 RCM: 1 dita n. 60, avariada.
 FAC: 1 dita n. 2.816, repregada.
 CPC: 1 dita n. 9.114, idem.
 RCM: 1 dita n. 29, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.150, idem.

Despacho sobre agua—Thomé C.: 9 ditas sem numeros, repregadas.

PMG: 2 ditas ns. 705 e 699, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 700 e 684, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 703 e 695, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 688 e 686, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 701 e 710, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 694 e 689, idem.
 TBC: 1 dita n. 1.165, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.207, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.180, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.162, idem.
 C—M—C: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 29 de setembro de 1904.—Manifesto n. 680.

Despacho sobre agua—EVF: 12 caixas ns. 12, repregadas.
 S. Pellegrino: 2 ditas ns. 151 e 186, idem.

Idem: 2 ditas ns. 138 e 213, idem.
 NZC: 1 caixa n. 431, idem.
 Armazem n. 6—CPC: 1 caixa n. 9.008, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.009, idem.
 G&C: 1 dita n. 7.631, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente do Liverpool, entrado em 6 de outubro de 1904.—Manifesto n. 701.

Despacho sobre agua—AI: 6 caixas sem numero, repregadas.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, em 3 de outubro de 1904.—Manifesto n. 693.

Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 9.159, repregada.

CSRC: 1 dita n. 205, idem.
 Vapor allemão *Aegentina*, procedente do Hamburgo, entrado em 29 setembro de 1904.—Manifesto n. 680.

Armazem n. 12—BFC: Uma caixa numero 12.397, repregada.

MBC: 1 dita n. 3, idem.
 AS: 1 dita n. 1, idem.
 MMC: 1 dita n. 175, idem.
 Idem: 1 dita n. 169, idem.
 AVC: 1 dita n. 13.813, idem.
 SPC: 1 dita n. 159, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente do Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1904.—Manifesto n. 685.

Armazem n. 11—SC: 1 caixa n. 76, repregada.

BMC: 1 dita n. 5.799, idem.
 PF—550: 1 dita n. 7.512, idem.
 L—O: 1 dita n. 81, idem.
 TG: 1 sacco sem numero, roto.
 JMM: 1 caixa n. 400, repregada.
 FSC—K: 1 dita n. 12.983, idem.
 J—C—R—C: 1 dita n. 94, idem.
 ASFC: 1 dita n. 13.730, idem.
 R—o: 1 dita n. 4.965, idem.
 FBC—FV: 1 dita n. 425.598, idem.

Vapor inglez *Moorisch Prince*, procedente de Nova York, entrado em 28 de setembro de 1904.—Manifesto n. 681.

Armazem n. 8—II: 1 caixa n. 130, repregada e avariada.

Vapor inglez *Orissa*, procedente do Liverpool, entrado em 6 de outubro de 1904.—Manifesto n. 701.

Armazem n. 16—QD: 1 caixa n. 410, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 167, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 426, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 29.989, idem idem.
 RMC: 1 dita n. 315, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 317, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 319, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 314, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 318, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem idem.
 QD: 1 dita n. 419, repregada.
 CPC: 1 dita n. 669, idem.
 LY—D: 1 dita n. 1.074, idem.
 RMC: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 ESC: 1 dita n. 20.937, idem.

Vapor norueguez *Roidar*, procedente de Nova York, entrado em 4 de setembro de 1904.—Manifesto n. 613.

Armazem n. 4—A—170—C: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Santos, entrado em 7 de outubro de 1904.—Manifesto n. 993.

Armazem da Estiva—Theotonia: 2 encaçados sem numeros, desmanchados.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 5 de outubro de 1904.—Manifesto n. 695.

Armazem n. 6—JCC: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

Vieitas & Comp.: 1 dita n. 4.393, repregada.

GC: 1 dita n. 7.716, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.632, idem.
 ODC: 1 dita n. 5.908, idem.
 Vapor italiano *Città di Milano*, procedente de Genova, entrado em 7 de outubro de 1904
 Armazem da Bagagem—Rarfaído—Secabana: 1 cesta sem numero, aberta.
 Sem marca, sem numero, 1 mala, idem.
 Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de outubro de 1904.—Manifesto n. 994.
 Armazem n. 9—ABV: 1 caixa n. 100, repregada.
 CPC: 1 dita n. 850, idem.
 BC—A: 1 caixa n. 5.421, repregada.
 C—III—H: 1 dita n. 48, idem.
 Indo: 1 dita sem numero, idem.
 LR—Cabt. 10—8—Rios C: 24 ditas numeradas 1/24, avariadas.
 MFC: 1 dita n. 849, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de setembro de 1904.—Manifesto n. 680.
 Despacho sobre agua—JCC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 PCC: 1 dita idem, idem.
 AMC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 ERN: 1 dita n. 4, idem.
 JC: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 A: 1 dita n. 10.340, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.331, idem.
 JCC: 1 dita sem numero idem.
 A: 1 dita n. 10.369, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.341, idem.
 Sobre agua—Idem: 1 dita n. 10.363, repregada.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 3 de outubro de 1904.—Manifesto n. 693.
 Armazem n. 10—MWC: 1 caixa n. 4.314, repregada.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de setembro de 1904.—Manifesto n. 690.
 Sobre agua—FBC: 1 caixa n. 70.650, repregada.
 ERN: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 190, idem.
 Sobre agua—FBC: 1 caixa n. 70.645, repregada.
 e—M—c: 1 dita n. 2.953, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.964, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.969, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.957, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.963, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.961, idem, idem.
 HMC: 1 dita n. 2.981, idem.
 e—M—c: 1 dita n. 2.951, idem.
 Vapor allemão *Rolando*, procedente de Bremen, entrado em 3 de outubro de 1904.—Manifesto n. 692.
 Armazem n. 3—HFD: 4 caixas ns. 1.137 a 1.140, repregadas.
 Idem: 12 ditas ns. 1.142 a 1.153, idem.
 CFCB—VM: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 barril n. 16, idem.
 Idem: 1 dito n. 13, idem.
 HFD: 1 caixa n. 1.154, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.155, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.141, idem.
 HSC: 1 dita n. 513, idem.
 Idem: 1 dita n. 546, idem.
 Idem: 1 dita n. 545, idem.
 JBI: 1 dita n. 1.339, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.419, idem.
 Vapor francez *Amiral S. Lamouraux*, procedente de Havre, entrado em 8 de outubro de 1904.—Manifesto n. 711.

Armazem de amostras—AD: 1 caixa n. 2, repregada.
 M. Chaspoutier: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de outubro de 1904.—Manifesto n. 708.
 Armazem n. 9—PS: 1 caixa n. 774, repregada.
 K: 1 dita n. 1.102, idem.
 S: 1 dita n. 5.419, idem.
 GD—SC: 1 dita n. 153, idem.
 Vapor francez *Amiral S. Lamouraux*, procedente de Havre, entrado em 8 de outubro de 1904.—Manifesto n. 711.
 Armazem n. 4—MC: 1 caixa n. 1, molhada.
 ER: 1 dita n. 219, idem.
 Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de outubro de 1904.—Manifesto n. 994.
 Armazem n. 9—Brazil; 1 caixa n. 4.018, repregada e avariada.
 FSC: 1 dita n. 1.031, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.032, idem.
 FSC: 1 dita n. 851, idem.
 JMPC—DF: 5 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 910, repregada e avariada.
 LCC: 1 dita n. 20.219, repregada.
 LEC: 1 dita n. 20.218, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.224, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.225, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.216, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.221, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.227, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.228, idem.
 Ministerio da Justiça e Interior: 1 dita n. 739, idem.
 MS—HCH: 1 dita n. 7.278, idem.
 Passos: 1 dita n. 891, idem.
 Idem: 1 dita n. 889, idem.
 VUC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 EM: 1 dita n. 4.279, idem.
 MS—HCH: 1 dita n. 7.279, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a duas vagas de enfermeiros navaes de 2ª classe, do Corpo de Inferiores da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de outubro de 1904.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Restabelecimento do caracter de luz do pharol de «Macão» no Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, do dia 7 do corrente em diante, ficará completamente restabelecido o caracter de luz do pharol de «Macão», no Estado do Rio Grande do Norte, que, por motivo de ligeiro reparo, fôra alterado desde o dia 24 de outubro proximo findo.

Directoria de Pharões, 5 de novembro de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta dita é aberta e será encerrada a 31 de dezembro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para a matricula nos dous cursos da Escola.

Para ser admittido á matricula, é preciso provar:

1º, que é brasileiro;
 2º, que foi vaccinado;
 3º, que a idade está comprehendida entre 15 e 19 annos;
 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarias á vida do mar;

5º, que, finalmente, tem exame de madureza ou está approvedo na Escola Naval, Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimento equiparado, nas seguintes materias:

Para o curso de Marinha:

Portuguez, francez, inglez, geographia, historia, especialmente do Brazil, arithmetica completa, algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho linear geometrico elementar.

Para o curso de machinas:

Portuguez, noções de geographia physica, historia do Brazil, pratica das operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, systema metrico, morphologia geometrica e francez (leitura e traducção facil).

Os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e de desenho linear geometrico elementar, para a admissãõ no curso de Marinha, deverão ser prestados nas Escolas Naval, Militar e Polytechnica ou Collegio Militar.

A inscripção é feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pai, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato, instruido com os documentos necessarios e contendo a declaração de aceitarem as responsabilidades estatuídas pelo art. 224 do actual regulamento.

Escola Naval, 3 de novembro de 1904.—*Lucidio Augusto Pereira Corrêa do Lago*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 32 — *Mobiliario, colchoaria, tapeçaria e objectos de vime*

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, o em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 23 de setembro do corrente anno, faço publico que em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo acima mencionado durante o anno de 1905.

Os Srs. propoentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 do mez proximo passado.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, os interessados deverão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, na ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, ilha das Cobras, 5 de novembro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.182, de 28 de outubro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de uma ponte destinada ao regulamento de torpedos.

Acham-se desde já á disposição dos interessados as bases para a citada concorrência, que versará, não só sobre o preço e o prazo da obra, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1904. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE CAPSULAS DE FUSIS MAUSER E REVOLVERS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para a venda de capsulas de fusis Mauser e revolvers existentes no Tiro Nacional, nas Larangeiras, na sessão a realisar-se no dia 12 do futuro mez de novembro, ás 11 horas da manhã, sob as seguintes

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, em duplicata, selladas as primeiras vias e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da sessão;

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura dellas;

3.ª As propostas para essa compra só serão recebidas até o dia 9;

4.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra, depois de approvada sua proposta e verificado o peso;

5.ª Retirar no prazo que lhe for concedido e por conta propria, do local onde se acha.

6.ª Para garantia da assignatura do contracto caucionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 1.000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas, caução essa que perderá em beneficio da Fazenda Nacional, caso se negue a assignar o contracto.

Nesta Repartição serão dadas quaesquer outras informações que foram necessarias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 31 de outubro de 1904. — Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, *Arthur Gonçalves Moreira*, para, findo aquelle prazo vir á primeira audiencia deste juizo, ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias, para dentro delles pagar aos supplicantes *E. Samuel Hoffmann & Comp.* a quantia de 8:459\$410 de tres lettras de seu accete, ou allegar os embargos que tiver, e ficando citado para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia.

O Dr. *Enéas Galvão*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como parte de *E. Samuel Hoffmann & Comp.* foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e anim distribuida a petição do teor

seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Dizem *E. Samuel Hoffmann & Comp.*, negociantes estabelecidos nesta cidade, que são credores de *Arthur Gonçalves Moreira*, da quantia de 8:459\$410, (oito contos quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta réis), como fazem certo com as lettras juntas, por isso o querem fazer citar, para na primeira audiencia desse juizo, depois de citado, ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para dentro delles pagar ou allegar os embargos que tiver, e como o supplicante se acha em lugar incerto e não sabido, precisam fazel-o citar por editaes; portanto, requerem a V. Ex. digne-se mandar passar os editaes de citação com o prazo da lei, depois de justificado quanto baste o allegado e julgada por sentença a justificação. Requerem, outrossim, digne-se V. Ex. designar M. Juiz, á quem caiba o conhecimento do feito, afim de ser citado o supplicado por todo o referido, sob pena de lhe ficarem os dez dias assignados á sua revelia, sendo também citado para todos os demais termos e actos judiciais até final condemnação do principal, juros e custas vencidos e por vencerem, intimado o Dr. curador de ausentes para assistir á justificação, e o curador a *vide*, que for nomeado. Assim, pedem deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1904. — O advogado, *Antonio Egydio de Barros Campello*. (Estava sellado). Despacho: Ao Dr. *Enéas*. Rio, 22 de setembro de 1904. — *Celso Guimarães*. Despacho: D. A. justifiquem. Rio, 10 de outubro de 1904. — *E. Galvão*. Distribuição: D. A. Pinto Junior. Em 11 de outubro de 1904. — O distribuidor interino, *P. A. Martins*. E tendo os auteros justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido, do réo ora citado, subam os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Procede a justificação de ausencia, em face da prova dada. Expeçam-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, custas pelo lançado. Rio, 18 de outubro de 1904. — *Enéas Galvão*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, *Arthur Gonçalves Moreira*, para, findo o prazo, de 30 dias vir á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para dentro delles pagar aos supplicantes *E. Samuel Hoffmann & Comp.* a quantia de 8:459\$410, de tres lettras de seu accete, ou allegar os embargos que tiver, ficando citado para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo toem lugar ás terças-feiras e sabbados uteis ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1904. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escriptão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de oito dias, aos cidadãos abaixo declarados, aptos para servirem como juizes de facto e vogues durante o exercicio de 1905

O Dr. *Torquato Baptista de Figueiredo*, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc., etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, em virtude do disposto no

art. 44, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, foram qualificados aptos para servirem como juizes de facto e vogues por esta pretoria, durante o exercicio de 1905, os cidadãos abaixo declarados:

Freguezia de Nossa Senhora da Candelaria

Ezequiel Borges Pereira.
Rodolpho da Silva Prata.
Zacarias de Sallos Abreu.
Elycio Pacheco Lima.
Miguel de Souza Reis.
Francisco de Souza Motta.
Carlos de Souza Freire.
Annibal Pereira Dantas.
Jayme Ferreira de Simas.
Alvaro Monteiro Lavaró.
Francisco Pereira Lessa (capitão).
Julio de Moraes Sodré.
José de Moraes Sodré.
Francisco Antonio Monteiro.
Mario Ferreira de Carvalho.
Manoel José de Souza Nunes.
Agostinho Guimarães.
Olavo Braga.
Olavo Pezzoli Braga.
Oscar Brochado Mendes Raupp.
José Alves Guimarães.
José Alves Pessoa.
Antonio Portella.
Cleto de A. Portella.
Raul Miranda.
José Maria Fialho.
Levy Pereira Leite.
Manoel da Cunha Lobo.
Hildebrando Nogueira.
Affonso L. Soares.
Francisco Frota Coelho.
José M. Cysno.
Ferino Caminha.
Fernando Souza.
José Joaquim Cysno.
Gustavo Setubal.
Francisco Medeiros.
João Rabello.
Carlos Loroza.
Francisco Moraes Sarmento.
Jeronymo Rodrigues de Oliveira.
Luiz Gonçalves Peixoto.
Oscar Braga.
Antonio Medeiros.
Carlos Augusto Peçanha.
Francisco Gondolo.
Alexandre Ribeiro.
Benedicto Janot.
Manoel Augusto Lumiar Ramos.
Bento José Loite.
Coronel Alfredo José de Freitas.
Francisco Lucio Franco.
Flavio Novas.
Luiz de Macedo.
Bento Costa.
Honorio Guimarães Moniz.

Freguezia da Ilha de Paqueta

Antonio Rodrigues da Fonseca.
Raphael da Silva Velloso.
João Dias dos Santos.
Agostinho de Campos Ribeiro.
Alfredo da Silva Pinheiro Freire.
Blesbão Werneck do Nascimento.
Gottfredo Xavier Cozezo.
João Soares de Araujo.
Camillo de Souza Guimarães.
Lauriano Fernandes Braziel.
Mathias Esteves da Silva.
Mario de Souza Pereira.
Pedro Luiz de Carvalho.
Pedro Ferreira Vianna.
João Lopes Pinhel.
Jeronymo Luiz de Carvalho.
Jeronymo B. de Freitas Guimarães.
Valeriano Alves Faria.
José Falcão Pinheiro.
Joaquim Lopes Pinhel.
Alfredo Werneck do Nascimento.

Luiz Pereira Franco.
João de Campos Ribeiro.
José Maria da Silva Rosa.
Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.
Miguel da Rosa.
Miguel Marques Gonçalves.
Mario Jacintho do Espirito Santo.
Juvenal José da Silveira.
Vicente do Souza Guimarães.
Antenor Pompilio da Silveira.
Pompilio Antenor da Silveira.
Raul Marques Dias.
João Marques Dias.
Francisco Ferreira de Campos Junior.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official* e, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente, receber-se-hão neste juizo as respectivas reclamações. Dado e passado nesta Capital Federal, em 28 de outubro de 1904. E eu, Antonio José Leite, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Oseas Esteves de Jesus, escrevô, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Siqueira.*

Decima quarta pretoria

De intimação, com o prazo de oito dias, aos cidadãos abaixo, qualificados aptos para servirem de juizes de facto e vogaes durante o proximo anno de 1905

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª pretoria, etc. :

Faço saber a todos que o presente edital virem que, de accordo com o art. 44, § 1º, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, foram qualificados aptos para servirem como juizes de facto e vogaes por esta pretoria, durante o proximo anno de 1905, os seguintes cidadãos :

1 Alberto Motta, rua do Campinho n. 88.
2 Alberto Maximo de Almeida, rua do Campinho n. 77.
3 Alfredo Boyd, rua do Campinho n. 58.
4 Alfredo Julio da Costa, rua do Campinho n. 130.
5 Anastacio José Borges Peixoto, Madureira.
6 Anaeteo de Souza Coutinho, praça Secca.
7 Antonio Pinto Garcia, praça Secca.
8 Antonio Carvalho de Oliveira, Madureira.
9 Antonio Corrêa Barbosa Junior, idem.
10 Antonio da Silva Campos, idem.
11 Antonio Borges de Freitas, Nazareth.
12 Apriugio Alves do Mendonça, rua do Campinho n. 102.
13 Arthur Dias da Costa, Madureira.
14 Abel Chagas de Oliveira, Engenho Velho.
15 Antonio de Almeida Cardoso, Pão da Fome.
16 Antonio dos Passos Ferreira, Marangá.
17 Antonio Figueira de Ornellas, Teixeira.
18 Antonio Bernardino Pinto da Fonseca, Marangá.
19 Barnabé José da Paixão, Marangá.
20 Bonicio Liberato de Campos, Marangá.
21 Benjamim de Souza, Pochincha.
22 Benedicto José Ferreira, Penha.
23 Cantidio Vargas dos Santos Coutinho, rua do Campinho n. 82.
24 Carlos Pereira Pinto, rua do Campinho n. 77.
25 Carlos Evaristo de Carvalho, rua do Campinho n. 53.
26 Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior, rua do Campinho n. 46.
27 Carlos Maximo de Almeida, rua do Campinho n. 79.

28 Cicero Ferreira Coutinho, rua do Campinho n. 25.
29 Custodio José de Carvalho, Penha.
30 Cypriano Carvalho de Oliveira, Pedreira.
31 Dalma de Oliveira Barreto, Madureira.
32 Domingos Sergio de Carvalho (Dr.), Marangá.
33 Eduardo Delduque, Campinho.
34 Felipe Santiago de Gouvêa, rua do Campinho n. 83.
35 Fernando Rillo Ferreira Junior, Tanque.
36 Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, Marangá.
37 Francisco Pinto da Fonseca Marques, Engenho de Fóra.
38 Francisco José Lobo Junior, Penha.
39 Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Engenho Velho.
40 Francisco José dos Passos, Três Rios.
41 Francisco Telles Barbosa, Campinho.
42 Francisco Cerqueira da Motta, Marangá.
43 Francisco Fernandes Barata, rua do Campinho n. 55.
44 Francisco Pinto da Fonseca Telles Junior, Taquara.
45 Gratulino Vieira de Mello Coelho, Marangá.
46 Henrique Durães Pacheco, Tanque.
47 Ismael de Souza Vasconcellos, Marangá.
48 João Thomaz da Silva, rua Dr. José Silva.
49 João José de S. Paulo Aguiar, Gabilal.
50 João Garcia Fialho, rua do Campinho n. 75.
51 João Pedro Regazzi, Campinho.
52 João Chrysostomo de Souza, Sacarão.
53 Joaquim Duarte Martins, Banca.
54 Joaquim Fernandes Barata, Campinho.
55 Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, Marangá.
56 Joaquim Lucio Caetano da Silva, Pedreira.
57 Joaquim José da Silva Castro, rua do Campinho n. 59.
58 Joaquim Pedro Barbosa, Campinho.
59 Joaquim Leandro da Motta, Penha.
60 José Ricardo de Albuquerque (tenente-coronel), rua Domingos Lopes.
61 José de Almeida Cardoso, Taquara.
62 José Barbosa de Moraes, rua do Campinho n. 69.
63 Jeronymo Pinto da Fonseca, Taquara.
64 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, Taquara.
65 José Militão de Sant'Anna, Tanque.
66 José Pedro da Silva Camacho, rua do Campinho n. 23.
67 José Manoel de Novaes Machado, Madureira.
68 José Justino de Almeida, praça Secca.
69 José Casado Accioly Lima Junior, Campinho.
70 José Avila Dortas, Madureira.
71 José Pereira Tavares, Madureira.
72 Julio José Luiz Forain (tenente-coronel), Banca.
73 Ludovico Felipe de Almeida Barbosa, rua do Campinho n. 17.
74 Luiz Borges de Freitas, Nazareth.
75 Luiz de Almeida Barboza, Marangá.
76 Luiz Claudio Victor Paulino, praça Secca.
77 Manoel Luiz Machado, Tombador.
78 Manoel Felizardo Alves, largo do Campinho.
79 Manoel Felipe da Gama, Pedreira.
80 Manoel Alves de Azevedo Braga Fregezia.

81 Nicoláo Sampaio, Campinho.
82 Nestor Augusto da Cunha, rua do Campinho n. 84.
83 Octavio Ormino Luiz de Souza, rua do Campinho n. 43.
84 Olympio Pereira de Novaes, Areal.
85 Perminio de Oliveira Bueno, Campinho.
86 Primo Carvalho de Oliveira, Madureira.
87 Processo Martiniano de Andrade Rosa, Madureira.
88 Pedro Eugenio Guery, Pedreira.
89 Pedro de Alcantara Pereira, Marangá.
90 Raymundo Telles de Menezes, Campinho.
91 Roberto Henrique Isquierdo, Rio Pequeno.
92 Rubem Rangel de Vasconcellos, Campinho.
93 Sebastião Ferreira Drummond, marco cinco.
94 Terencio Corrêa de Sá, Campinho.
95 Theophilo Leite Ribeiro de Faria, Sapopemba.
96 Victor Ignacio Alves, Campinho.
97 Victor Ribeiro de Faria Braga, Madureira.
98 Victor Francisco Marmello de Alcantara, marco cinco.
99 Villarino Telles Nogueira, Cafundá.
100 Vital Alves Peixoto.
E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, e dentro do prazo de oito dias, contados desta data, receber-se-hão neste juizo as respectivas reclamações. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 29 de outubro de 1904. Eu Emygdio G. Fonseca Almeida, escrevente juramentado servindo de secretario, o escrevi. — *João Buarque de Lima.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15/32	12 23/64
► Paris.....	767	777
► Hamburgo.....	941	955
► Italia.....	—	782
► Portugal.....	—	371
► Nova York.....	—	4013
Libra esterlina — em moeda.....		19\$750
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$179

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes do 5 % _o , 1:000\$	998\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	999\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:030\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:029\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	185\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	235\$000
Ditas inscripções de 3 % _o , port...	926\$000
Ditas idem, idem de 3 % _o , nom..	92.\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 % _o , port.....	400\$000
Ditas idem idem idem de 100\$, 4 % _o , port.....	56\$500
Banco da Republica do Brazil...	36\$000
Dito do Commercio, integ.....	174\$000
Comp. Viação Forrea Sapucahy.	23\$750
Dita Geral de Seguros, c/20 % _o .	33\$250
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	190\$000

Vendas por alvard

Uma apolice do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	998\$000
Uma dita idem idem de 1897, nom.....	1:029\$000
10 ditas idem idem de 1897, nom.....	1:029\$000
Cinco ditas inscripções de 3 %, port.....	926\$000
500\$ ditas inscripções de 3 %, nom.....	924\$000
21 accões do Banco da Republica do Brazil.....	36\$000
Tres lettras do Banco Rural o Hypothecario, 1:611\$320.....	22 1/2 %
Secretaria da Camara Syndical, 5 de novembro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.	

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negocição o na Bolsa e respectiva cotação official, o emprestimo emitido pela Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico na importancia de 12.000:000\$ representado por 60.000 obrigações (debentures) nominativas de ns. 1 a 48.000 ao portador, de ns. 48.001 a 60.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, e juro de 7 % ao anno, pago semestralmente nos mezes de janeiro e julho.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados os exemplares da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 5 de novembro de 1904. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1904

Assucar, de Campos, branco, crystal, 335 a 340 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 265 a 295 réis por kilo.
Dito de Maceió, branco, 3ª sorte, 310 réis por kilo.
Café, 9\$200 a 10\$500 por arroba.
Sebo do Matadouro, 620 réis por kilo.

Frete e engajamentos durante a semana de 29 de outubro a 5 de novembro de 1904

Para Marselha, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Poitou», 3.025 saccas de café.
Para Hamburgo, 35 s/e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz E. Friederick», 700 ditas idem.
Para Hamburgo, 35 s/ 5 % por 1.000 kilos pelo vapor «Bahia», 5.135 ditas idem.
Para Genova, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Washington», 625 ditas idem.
Para Genova, 35 frs. 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Las Palmas», 250 ditas idem.
Para Genova, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Ducca di Galliera», 1.000 ditas idem.
Para Nova-York, 35 c/ e 5 % por sacca, pelo vapor «Calderon», 19.750 ditas idem.
Para Nova Orleans, 35 c/ e 5 % por sacca pelo vapor «Conning», 29.000 ditas idem.
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca, pelo vapor «Danubo», 1.450 ditas idem.
Para Montevideo, 1\$500 por sacca, pelo vapor «Danubo», 100 ditas idem.
Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por gram.
Ouro.....	2\$434
	Por kilogr.
Assucar grosso.....	\$280
Dito refinado.....	\$400
Banha.....	\$800
Bages de mamona.....	\$150
Borracha em obra.....	6\$500
Crina animal.....	\$600
Ocrés de diversas cores.....	\$150
Fubá de milho fino.....	\$250
Poiaia.....	8\$000
Couros seccos.....	\$700
Milho.....	\$100
Fumo em rolo.....	\$900
Mel de fumo.....	1\$000

SOCIETAES ANONYMAS

Companhia Metropolitana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE OUTUBRO DE 1904

Presidencia do Sr. Dr. José de Oliveira Coelho

A' uma hora e um quarto da tarde do dia 28 do mez de outubro de 1904, reunidos na sede da Companhia Metropolitana, á rua Primeiro de Março n. 31, sobrado, 26 accionistas, representando 6.162 accões, o Sr. presidente da companhia Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão declara que, havendo numero legal do Srs. accionistas presentes, inscriptos no respectivo livro de presença, representados por si e por procuração, nesta conformidade, convidava para presidir os trabalhos o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho. Assumindo a presidencia e agradecendo a indicação do seu nome para esse cargo, chama para secretarios os Srs. Dr. Manoel José Machado da Costa e Maximino Maia.

O Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta da assemblea anterior, a qual lida é sem discussão approvada.

Passando-se á ordem do dia declara o Sr. presidente que a mesma constava, como fôra annunciado, da discussão do relatório da directoria, do respectivo parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Por proposta do Sr. commendador Antonio Nunes Pires, é dispensada a leitura do relatório, por ter sido distribuido em tempo e publicado, como de lei, no *Diario Official*.

Por convite do Sr. presidente, procede o illustre membro do conselho fiscal, Exmo. Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, á leitura do parecer do conselho, que, sem discussão, é approvado em sua conclusão:—Que sejam approvados os actos e contas da administração no anno social de 1903 — deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal, presentes.

Em seguida, o Sr. presidente, annunciando que daria a palavra ao accionista que della quizesse fazer uso e não havendo quem a pedisse, encerra a primeira parte e interrompe os trabalhos por dez minutos, afim de que se previnam das cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Restabelecidos os trabalhos, são recolhidas vinte e duas cedulas, que dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, quinhentos e quarenta e tres votos; Drs. Joaquim Silverio de Castro Barbosa e Henrique Marques Lisboa, quinhentos e vinte e oito cada um; Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, quarenta e Antonio Nunes Pires, cinco votos.

Para supplentes: Dr. José de Oliveira Coelho, quinhentos e dezoito votos; Antonio Guimarães, quinhentos e oito; Dr. João Alves Meira, quatrocentos e quarenta e um; Virgilio da Silva Pereira, cento e vinte e sete; Dr. João Brasileiro de Toledo Franco e Maximino Maia vinte e cinco votos cada um; sendo acclamados membros do conselho fiscal e supplentes os tres mais votados das respectivas apurações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos ás duas e meia horas da tarde. E eu Maximino Maia, servindo de secretario, mandei lavrara presente, que conferei e assigno com os membros da mesa e os accionistas que o queiram fazer.

— José de Oliveira Coelho, presidente. — Maximino Maia, secretario. — M. J. Machado da Costa, secretario. — Henrique Marques Lisboa. — Antonio Guimarães. — Manoel Theodoro Xavier. — Hilario Corrêa de Castro. — Alberto Xavier Monteiro.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1904

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Lettras descontadas.....	819:131\$860
Lettras a receber.....	7.409:827\$660
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	12.393:676\$870
Emprestimos, contas correntes e outras.....	3.085:901\$700
Garantias por contas correntes e diversos valores	2.644:114\$450
Diversas contas.....	585:872\$740
Caixa, em moeda corrente	9.822:157\$880
	43.427:349\$830

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente semjuros	13.339:589\$600
Em conta corrente com juros e com prévio aviso....	925:355\$390
A prazo fixo.....	1.183:878\$310
	15.353:823\$390
Caixa matriz e filiaes.....	3.331:398\$090
Garantias por contas correntes e diversos valores	2.644:114\$450
Diversas contas.....	8.524:866\$130
Lettras a pagar.....	239:814\$440
	43.427:349\$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1904. — Pelo London and Brazilian Bank, limited. — F. Broad, manager. — A. G. C. Blake, accountant.